



3ª

Antologia literária
comemorativa
ao **6º Aniversário**
da Academia
de Letras dos
Militares Estaduais
do Paraná



UNINTER 

3ª Antologia literária comemorativa ao 6º Aniversário da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná



Coordenadores

Ten.-Cel. PM Veterano Gerson Luiz Buczenko –
Membro efetivo da ALMEPAR

Ten.-Cel. QOPM Marco Antônio da Silva –
Membro efetivo e fundador da ALMEPAR

Cap. QOPM Marcelo Vieira de Lima – Membro
efetivo da ALMEPAR

Revisão

Maj. QOPM João Carlos Toledo Júnior – Membro
efetivo e fundador da ALMEPAR

| | |
|---|----------------------|
| Dr. Alexandre Coutinho Pagliarini | Conselho editorial |
| Dr. ^a Elena Godoy | |
| Dr. Neri dos Santos | |
| M. ^a Maria Lúcia Prado Sabatella | |
| Lindsay Azambuja | Editora-chefe |
| Ariadne Nunes Wenger | Gerente editorial |
| Daniela Viroli Pereira Pinto | Assistente editorial |
| Caroline Rabelo Gomes | Edição de texto |
| Monique Francis Fagundes Gonçalves | |
| Sélvio Gabriel Spannenberg | Projeto gráfico |
| Charles L. da Silva (<i>design</i>) | Capa |
| Stockphotos RBL, Artst0ry e Alhovik/Shutterstock (imagens) | |
| Regiane Rosa | Diagramação |

Dados internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Catalogação: Lívia Maria Nogas Dimbarre CRB-9/1302)

A636 3ª Antologia literária comemorativa ao 6º Aniversário da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná / Coordenadores: Gerson Luiz Buczenko, Marco Antônio da Silva, Marcelo Vieira de Lima ; Revisão: João Carlos Toledo Júnior – 1. ed. – Curitiba: ALMEPAR, 2024. 186 p.

Inclui bibliografias
ISBN 978-85-67319-17-9

1. Literatura brasileira – Coletâneas. 2. Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná (ALMEPAR). I. Buczenko, Gerson Luiz. II. Silva, Marco Antônio da. III. Lima, Marcelo Vieira de. IV. Título.

CDD B869.08
B869.85

Informamos que é de inteira responsabilidade dos autores a emissão de conceitos.

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização da Editora InterSaberes.

A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei nº 9.610/1998 e punido pelo art. 184 do Código Penal.

3ª Antologia literária comemorativa ao 6º aniversário da ALMEPAR

Patrono: Capitão PM João Alves da Rosa Filho

Diretoria executiva (Período 2022-2024)

Presidente: Cel. PM Veterano Antônio Celso Mendes

Vice-presidente: Cel. PM Veterano Irineu Ozires Cunha

Diretor de Cultura e Eventos: Cel. PM Veterano Waldick Alan de Almeida Garret

Secretário: Maj. QOPM João Carlos Toledo Junior

Bibliotecário: Maj. QOPM Rodolfo Kredens Silva

Tesoureiro: Cap. QOPM Adirley Wittkowski

Conselho fiscal (Período 2022-2024)

Cel. PM Veterano Irineu Ozires Cunha

Ten.-Cel. Veterano Gerson Luiz Buczenko

Ten.-Cel. QOPM Marco Antônio da Silva

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Proibida a venda em qualquer formato de apresentação.

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma de divulgação sem a prévia autorização da ALMEPAR.

A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei Federal n. 9.601/1998 e punido pelo art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Direitos exclusivos dos autores.

Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná

Avenida Marechal Floriano Peixoto, n. 1552, Curitiba – PR, CEP: 80230-110

www.almepar.org.br almepar2018@gmail.com

ALMEPAR

Reconhecida como utilidade pública municipal – Curitiba (Lei n. 16.092, de 21 de novembro de 2022)

Reconhecida como utilidade pública estadual (Lei n. 21523, de 19 de junho de 2023)

ACADÊMICOS

Cadeira – 1

Patrono: Cel. PM Cândido Dulcídio Pereira

Acadêmico: Cel. PM Veterano Antônio Celso Mendes

Cadeira – 2

Patrono: Cel. PM Carlos Bardelli

Acadêmico: Cel. PM Veterano Janary Bussmann Maranhão

Cadeira – 3

Patrono: Ten.-Cel. PM Luiz Bompeixe Carstens

Acadêmico: Cel. PM Veterano Irineu Ozires Cunha

Cadeira – 4

Patrono: Cap. PM João Alexandre Busse

Acadêmico: Cel. PM Veterano Élio de Oliveira Manoel

Cadeira – 5

Patrono: Ten.-Cel. PM Augusto de Almeida Garrett

Acadêmico: Cel. PM Veterano Waldick Alan de Almeida Garrett

Cadeira – 6

Patrono: Cel. PM. Luiz Gonzaga da Rocha

Acadêmico: vago

Cadeira – 7

Patrono: Cel. PM Felipe de Souza Miranda

Acadêmico: Cap. QOPM Caroline Bail Rodrigues

Cadeira – 8

Patrono: Cel. PM. Anselmo José de Oliveira

Acadêmico: Cel. QOPM Dalton Gean Perovano

Cadeira – 9

Patrono: Cel. PM José Antônio de Moraes Sarmiento

Acadêmico: Ten.-Cel. QOPM Marco Antônio da Silva

Cadeira – 10

Patrono: Cel. BM Sílvio Van Erven

Acadêmico: Ten.-Cel. QOPM Valmir de Souza

Cadeira – 11

Patrono: Cel. PM Guaraci Moraes Barros

Acadêmico: 1º Ten. QOPM Danilo Alexandre Mori Azolini

Cadeira – 12

Patrono: Cel. PM Dagoberto Dulcídio Pereira

Acadêmico: Maj. QOPM João Carlos Toledo Júnior

Cadeira – 13

Patrono: Cel. PM Abelmídio de Sá Ribas

Acadêmico: Maj. QOPM Rodolfo Kredens Silva

Cadeira – 14

Patrono: Cel. PM José Scheleder

Acadêmico: Cap. QOPM Marcelo Trevisan Karpinski

Cadeira – 15

Patrono: Cel. PM João Gualberto Gomes de Sá Filho

Acadêmico: Cap. QOPM Adirley Wittkowski

Cadeira – 16

Patrono: Cel. PM Pedro Scherer Sobrinho

Acadêmico: 2º Sgt. QPM 1-0 Robyson Danilo Carneiro

Cadeira – 17

Patrono: 1º Ten. PM Floriano Napoleão Brasil Miranda

Acadêmico: Subten. PM Veterano Izaquiel Leal Miranda

Cadeira – 18

Patrono: 2º Ten. BM Herbert Munhoz Van Erven

Acadêmico: 3º Sgt. QPM 2-0 Marlon Ricardo de Assis Bastos

Cadeira – 19

Patrono: Cel. PM Orlando Xavier Pombo

Acadêmico: 3º Sgt. QPM 1-0 Joelson Carvalho de Sousa

Cadeira – 20

Patrono: Cel. PM Antonio Michaliszyn

Acadêmico: Ten.-Cel. PM Veterano Gerson Luiz Buczenko

Cadeira – 21

Patrono: Presidente Carlos Cavalcanti de Albuquerque

Acadêmico: vago

Cadeira – 22

Patrono: Cel. PM Carlos Octavio Valente Aymore

Acadêmico: Cap. QOPM Marcelo Vieira de Lima

Membros correspondentes

Cel. PMSC Veterano Roberto Rodrigues Menezes

- ♦ Membro Efetivo/Fundador e Presidente da Academia de Letras dos Militares;
- ♦ Estaduais de Santa Catarina – ALMESC;
- ♦ Membro Efetivo/Fundador e 1º Presidente da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Brasil e Distrito Federal – ALMEBRAS.

Jorge César de Assis

- ♦ Advogado inscrito na OAB/PR;
- ♦ Membro aposentado do Ministério Público Militar da União;
- ♦ Integrou o Ministério Público Paranaense;
- ♦ Oficial da reserva não remunerada da PMPR (Capitão PM);
- ♦ Sócio Fundador da Associação Internacional de Justiças Militares (atualmente: Secretário-Geral);
- ♦ Coordenador da Biblioteca de Estudos de Direito Militar da Editora Juruá;
- ♦ Administrador do site: www.jusmilitaris.com.br.

Ernani Buchmann

- ♦ 1º Presidente do Observatório da Cultura Paranaense;
- ♦ Ex-Presidente da Academia Paranaense de Letras;
- ♦ Advogado inscrito na OAB/PR.

Coronel da BMRS Veterano Ubirajara Anchieta Rodrigues

- ♦ Membro Efetivo da Academia Brigadiana de Letras – ABRIL;
- ♦ Membro Correspondente da Academia de Letras dos Militares Estaduais de Santa Catarina – ALMESC;
- ♦ Membro Efetivo e 2º Presidente da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Brasil e Distrito Federal – ALMEBRAS.

SUMÁRIO

- Apresentação · 15
- A verdade como tautologia · 16
- Faltar ou omitir a verdade · 18
- Da natureza e do rito da representação do Ministério Público pela perda da graduação das praças · 23
- Medo · 39
- Metodologia de estudo de caso e a construção de conhecimentos na segurança pública e defesa nacional · 48
- Alternativas táticas do processo de gerenciamento de crises policiais: uma nova perspectiva teórica · 56
- Meu herói usa farda · 66
- Os institutos dos processos e procedimentos administrativos, como garantidores de direitos dos servidores da administração pública · 79
- Projetos de sucesso nas organizações · 98
- Teoria dos poderes implícitos como base para a execução de abordagens policiais · 104
- O fuzilamento do subcomandante da polícia militar · 110
- A sombra de um inventor, um tal de “Alberto Santos Dumont” · 115

O constructivismo lógico-semântico na formação da opinião: por que pensamos como pensamos e como devemos agir na condição de protagonistas sociais · 119

Segurança pública e seus dilemas atuais · 125

CFO/Turma 2003 – minhas idiossincrasias, o paradoxo entre currículo formal e oculto e o avô que adotamos · 130

O sonho · 141

Dia de jogo · 150

Patrono da “família em qualquer lugar” · 157

Em algum lugar do passado: memórias de um Comandante de OPM · 164

Cordel – Tristão e Nicolina · 178

Primeiramente a Deus, por sua imensa misericórdia em permitir a elaboração desta obra e por ter derramado suas bênçãos em prol do crescimento profissional e intelectual da ALMEPAR.

Ao Sr. Comando-Geral da PMPR, Sr. Comandante-Geral do CBMPR, Sr. Presidente da AVM, Sr. Presidente da ASSOFEPAR, Sr. Presidente da AMAI, Sr. Presidente do Clube dos Oficiais da PMPR, pelo apoio irrestrito a ALMEPAR, desde a sua criação no ano de 2018.

Por fim, a todos os membros efetivos e membros correspondentes da ALMEPAR pela disponibilização dos materiais cedidos para publicação na presente obra.

A P R E S E N T A Ç Ã O

O conteúdo das contribuições dos confrades inseridos nesta Antologia representam o esforço literário de Oficiais e Praças integrantes de nossas queridas Corporações, a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, que, além de suas atividades principais, se dispuseram a desenvolver atividades literárias, enriquecendo assim o nível intelectual de suas atividades normais.

Dessa forma, fica mais uma vez comprovado o acerto que representa a criação, pela comunidade militar, de uma Academia de Letras, a ALMEPAR, que nesses seis anos de sua criação tem desenvolvido atividades que colimam desenvolver uma nova ideia de federação, integrando as demais corporações existentes nos diversos Estados. E não apenas isso, mas proporcionando igualmente a desenvoltura da cultura no seio de suas atividades de segurança e de salvamento, tão imprescindíveis como ocorre nos dias de hoje. Por isso estamos todos recompensados.

Antonio Celso Mendes, Cel. PM Veterano
Presidente da ALMEPAR

A verdade como tautologia

Antônio Celso Mendes*

A partir de KANT, professor de Lógica, nossos juízos (raciocínios) podem ser diferenciados em a priori e a posteriori. Os raciocínios a priori são estabelecidos a partir do desdobramento do próprio conceito e, por isso, são chamados analíticos. Ex.: o quadrado tem quatro lados; viver é estar vivo; o bem é o que é bom.

Eu sou o que sou.
(Êxodo 3:14).

Já os raciocínios a posteriori são aqueles obtidos a partir da observação de nossos sentidos externos e, por isso, são chamados de sintéticos. Por ex.: o sol nasce a cada manhã; a flor é vermelha; o fogo queima nossa pele etc. Enquanto os juízos analíticos são dedutivos, os sintéticos são indutivos ou adutivos, e, por isso, são aleatórios, por serem acidentais ou incompletos, tornando incerto o grau de suas certezas.

O mesmo não ocorre com os raciocínios a priori, que por serem lógicos, nunca perdem a sua consistência. Não obstante, por não serem criativos, acabam por ser apenas tautológicos, o que os faz, por outro lado, serem apenas repetitivos do que já sabíamos. Por isso, deve

* Militar Estadual Inativo (Cel. PM Ref.). Foi Chefe da Casa Militar do Paraná e Chefe do Estado-Maior da PMPR. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba, Mestre e Doutor em Direito pela UFPR. Professor de Filosofia do Direito e de Hermenêutica Jurídica na PUC/PR. Membro do Centro de Letras do Paraná, do Círculo de Estudos Bandeirantes e da Academia Brasileira de Ciências Morais e Políticas (RJ). Autor de várias obras. Membro Fundador, Efetivo e Presidente da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná (ALMEPAR). Membro da Academia de Letras do Paraná (Cadeira - 34, Patrono: Júlio David Perneta). Membro Efetivo e Fundador da Academia de Letras dos Militares Estaduais e Distrito Federal (ALMEBRAS).

seguir com precisão a lógica da coerência, a compatibilidade essencial no constatado em sua veracidade.

Assim, a imaginação e o delírio não têm nenhuma relação com o conhecimento verdadeiro, pois não basta imaginar a ilha do tesouro para que ela passe a existir. Isso se aplica à crítica que KANT fez do argumento ontológico de Sto. ANSELMO, que deduziu a existência de DEUS a partir de seu próprio conceito. Não obstante, KANT deveria ter observado que os raciocínios a priori não devem ter lugar na imaginação e no delírio, mas sim em suas relações tautológicas, de mútua dependência, o que garantiria seu aspecto ontológico.

Como exemplo, o argumento da existência de Deus a partir da ideia de perfeição como procedida por R. DESCARTES, segundo o qual, essa ideia, quando aplicada a DEUS, inclui também a Sua Existência, senão a essência da perfeição ficaria mutilada.

Em conclusão, a existência de Deus poderia ser obtida a partir da própria existência das coisas, que não tem por onde justificar suas existências, a não ser a partir do fato de que existem precariamente. Essa lógica é intuitiva e ultrapassa os limites de nossa razão. Por isso, a verdade tautológica restaura a consistência ontológica de tudo que existe.

Faltar ou omitir a verdade

Coronel PM Veterano Irineu Ozires Cunha*

Muito se tem discutido, em âmbito de caserna, se é lícito ao militar faltar com a verdade (mentir) no processo administrativo, se não está incorrendo em nova transgressão disciplinar, uma vez que, quando de seu ingresso, jurou perante seus superiores, companheiros, autoridades, e comunidade local respeitar a lei, acatar os princípios éticos e morais, no que estaria inserta a obrigatoriedade de sempre dizer, quando indagado, ou em processo disciplinar, a verdade.

Segundo Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, na Constituição Federal, existe, no Brasil, duas categorias de servidores militares. Os militares que são integrantes das Forças Armadas e os funcionários públicos militares estando os militares federais subordinados ao Ministro da Defesa e ao Presidente da República, que é o seu Comandante Supremo. Os militares que integram as Forças Auxiliares são funcionários públicos estaduais subordinados ao Secretário da Segurança Pública, operacionalmente e ao Governador do Estado, que é o seu Comandante Maior, administrativamente.

A Constituição Federal de 1988 diz que, “aos acusados em processo judicial ou administrativo e aos litigantes em geral são assegurados à ampla defesa e o contraditório com todos os recursos a ela inerentes”, art. 5º, inciso LV.

* Militar Estadual Inativo (Cel. PM RR). Foi Chefe do Estado-Maior da PMPR e Secretário de Defesa Social de Pinhais/PR, sendo atualmente Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Pinhais/PR. Graduado em Direito pela Universidade Paranaense de Umuarama (Unipar) e em Letras pela Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Paranavaí (Fafipa). Autor de várias obras publicadas pela AVM. Membro Fundado/Efetivo da ALMEPAR (titular da Cadeira – 3).

Com a sua promulgação, o processo administrativo dos funcionários civis ou militares passou por modificações, e muitas disposições de decretos e normas infraconstitucionais não foram recepcionadas ou foram revogadas tacitamente por conflitarem com o texto constitucional.

No processo crime, o acusado não se encontra obrigado a se autoacusar ou, melhor, poderá apresentar sua própria versão dos fatos, mesmo que esta esteja em conflito com as provas dos autos e mesmo que tenha confessado na polícia judiciária o ilícito penal, poderá em juízo modificar o seu depoimento, devendo o juiz valorar todas as provas para que possa formar seu juízo de convencimento.

Na área administrativa, por disposição disciplinar faltar com a verdade configura transgressão grave. O militar que indagado a respeito de um fato apresentar uma versão diversa da que ocorreu estará sujeito à punição, mas é claro que não estamos falando do processo.

Amar a verdade e a justiça é dever dos quais os militares estaduais ou federais jamais devem se afastar. Os deveres éticos, emanados dos valores e que conduzem a atividade profissional sob o signo da retidão moral, são considerados mais graves, na medida em que temos autoridades militares com graduação ou postos mais elevados, isso porque a elas se deve a obrigação de dar o exemplo de retidão moral e que os militares devem incorporar em seu dia a dia de trabalho.

A instrução permanente, a cobrança por atitudes, cada vez mais, voltadas para a legalidade deve ser a realidade de todos. A aplicação de penalidades, mediante processo, também precisa incorporar a atitude de autoridades no comando, que não devem proteger este ou aquele militar, que tenha tergiversado acerca dos valores e deveres extrapolando os limites da lei.

A vida militar exige de seus integrantes uma maior dedicação, e estes se encontram sujeitos a preceitos disciplinares representados pelos regulamentos, e a preceitos penais como o Código Penal Militar

e todo o arcabouço legal, mas, não se pode esquecer que por força da Constituição Federal, art. 5.º caput, todos são iguais perante a lei.

Em um processo disciplinar administrativo deve ser assegurado, aos acusados em geral, a ampla defesa e o contraditório a aplicação do princípio da inocência, a igualdade entre as partes, o princípio da imparcialidade, garantindo-se-lhe o direito de faltar com a verdade. Isso nos parece um contrassenso, mas é por conta do princípio da não autoincriminação, que vige no Processo Penal, e que agora vale, da mesma forma, para o processo administrativo disciplinar militar.

No processo crime, o acusado não presta declarações sob o compromisso de dizer a verdade e o mesmo ocorre no processo administrativo. Poderá em sua autodefesa, que é exercida no momento de seu interrogatório, apresentar a versão que mais lhe favoreça, sem que fique sujeito a um novo processo por ter praticado a transgressão disciplinar de faltar com a verdade.

É de se indagar, por que não se retira do texto legal, Anexo I, Decreto Federal nº. 4.346, essa figura disciplinar? O novo projeto do Código Disciplinar da Polícia Militar do Paraná, que tramita na Assembleia Legislativa, influenciado por legislações de outros estados da federação e pelo próprio Regulamento Disciplinar do Exército, manteve em seu art. 16 § 1º, VI, essa conduta irregular, o que fez muito bem o legislador, pois o militar apenas pode faltar com a verdade em processo, nas demais situações deve sempre, quando questionado, dizer a verdade.

Por exemplo, o superior deixa o militar, no caso da polícia militar, fazendo um patrulhamento em determinada área e ao retornar não o encontra mais ali, instado a responder onde estava insiste, confirma sua presença no local designado, quando foi visto, naquele horário, dentro de uma agência bancária, nas imediações.

É importante lembrar que a transgressão disciplinar existirá quando praticada em situações que não seja o exercício de sua defesa.

A verdade é que o texto constitucional judicializou o processo administrativo. Assim as mesmas garantias que são asseguradas ao acusado em processo judicial igualmente se estendem aos servidores que respondem a processo administrativo.

No atual processo administrativo, o acusado, tanto pode fazer sua defesa como entregar o seu patrocínio a um advogado ou mesmo a um oficial, que não precisa ser bacharel em Direito e, quando do interrogatório, o direito de permanecer em silêncio, sem que isso possa ser usado em seu prejuízo. E ainda, a possibilidade da realização de todas as provas, desde que legais. Alguns entendem que essas permissões comprometem seriamente a disciplina e a hierarquia, se é verdade ou não o fato é que os novos princípios a partir da Constituição de 1988, também se espraiaram para o processo administrativo disciplinar incluindo aí o dos militares.

Com isso o processo administrativo deixou de ser, tão somente, uma peça informativa, onde o militar recebia uma notificação para que no prazo de 03 (três) dias apresentasse sua defesa, e superada essa fase aguardasse a aplicação da pena.

A autoridade que o enquadrar, em decorrência do processo, por não dizer a verdade estará abusando de seu poder ferindo direitos e garantias fundamentais. Assim, ainda que conflite com o dever de amar a verdade, pode-se afirmar que o militar em sua autodefesa está livre para apresentar a versão que melhor lhe aprouver, sem que com isso viole o regulamento disciplinar. Não pode ser punido. A administração é que deve provar que o mesmo está mentido.

Já a omissão, porque o inciso trata, em seu tipo, de duas condutas distintas como faltar com a verdade ou omitir deliberadamente informações que possam conduzir a solução do processo, nada tem a ver uma com a mentira. Aqui o conectivo “ou” não tem o valor semântico da conjunção alternativa “e”, por isso é muito importante

que ao instaurar o processo fique atento para as diversas condutas que aparecem no inciso.

Como verbo transitivo direto significa deixar de fazer ou dizer (quando deveria fazê-lo ou dizê-lo), no cumprimento de um dever jurídico ou moral, assim, aqui também a transgressão é de natureza grave e não deve jamais, o que pune a mentira confundi-la com a omissão do que cala, omite, encobre deliberadamente, quando deveria, no processo ou mesmo de ofício levar ao conhecimento de seus superiores, qualquer transgressão de que tenha conhecimento.

Aqui, aquele que mente o faz dolosamente, e certamente deve ter sua pena agravada.

Da natureza e do rito da representação do Ministério Público pela perda da graduação das praças

Cel. PM Veterano Élio de Oliveira Manoel*

Diz o art. 125, § 4º da Constituição Federal:

Art. 125. Os Estados organizarão sua Justiça, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição.

(...)

§ 4º Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os militares dos Estados, nos crimes militares definidos em lei e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, ressalvada a competência do júri quando a vítima for civil, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.

(...)

* Natural de Formosa do Oeste/PR, Coronel Veterano da Polícia Militar do Paraná. Graduado no Curso de Formação de Oficiais. Ocupou os cargos de Chefe do Gabinete Militar da Assembleia Legislativa do Paraná – 2015-2017, Secretário de Estado Chefe da Casa Militar no Governo do Paraná – 2017-2018, Secretário de Estado de Administração Penitenciária no Governo do Paraná – 2018. Foi Membro Efetivo do Conselho de Administração da PARANA PREVIDÊNCIA – 2017-2020. Autor das obras: Manual de Polícia Judiciária Militar – AVM; Policiamento Ostensivo, com ênfase no processo motorizado – AVM; Direito Previdenciário Militar – teoria & prática, em coautoria com João Vieira – Juruá: 2024.

Nesse artigo, à luz das teses fixadas pelo STF no julgamento do Tema de Repercussão Geral 1200, aborda-se as normas incidentes sobre o rito procedimental e natureza do procedimento próprio, em face da garantia constitucional das praças militares estaduais, com enfoque para a incidência de normas locais do Estado do Paraná.

De longa data, que a garantia constitucional das praças militares estaduais, prevista no § 4º. do art. 125 da Constituição Federal, gerava dúvidas quanto à sua eficácia e incidência ao caso concreto. Não mais, pois a matéria encontra-se pacificada segundo o último entendimento do STF, em sede de repercussão geral – Tema 1200, que fixou as seguintes teses:

- 1) A perda da graduação da praça pode ser declarada como efeito secundário da sentença condenatória pela prática de crime militar ou comum, nos termos do art. 102 do Código Penal Militar e do art. 92, I, 'b', do Código Penal, respectivamente.
- 2) Nos termos do artigo 125, § 4º, da Constituição Federal, o Tribunal de Justiça Militar, onde houver, ou o Tribunal de Justiça são competentes para decidir, em processo autônomo decorrente de representação do Ministério Público, sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças que teve contra si uma sentença condenatória, independentemente da natureza do crime por ele cometido.

O artigo não aborda as questões sobre a competência administrativa dos Comandantes-Gerais, para, em processo administrativo, decidir sobre a exclusão de praças militares, posto que esse tema também já se encontra de longa data pacificado pela doutrina e jurisprudência. Aborda-se, como já delimitado, apenas uma parte das teses fixadas pelo STF no Tema 1200: “natureza processual do procedimento próprio para a decretação da perda da graduação de praças, em face do § 4º., art. 125 da Constituição Federal”.

Diante do trânsito em julgado da sentença penal condenatória e imposição de pena privativa de liberdade, superior a dois anos, tendo por norte o disposto no art. 142, § 3º, incisos VI e VII* da Constituição Federal e art. 102** do Código Penal Militar, quando a praça condenada não tiver sofrido pena acessória, ou ter sido submetida a processo administrativo disciplinar, poderá ser alvo de representação do Ministério Público, para que o tribunal competente (Tribunais Militares Estaduais, onde houver, ou Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal), em procedimento próprio julgue a possibilidade de decretação da perda da graduação, o que importa em exclusão e perda da condição militar.

As praças militares estaduais, diante das circunstâncias funcionais e da vida, sujeitam-se a três formas distintas de perda da graduação e, em consequência, da condição militar, seja da ativa, da reserva remunerada ou mesmo da reforma: pena acessória, pelo cometimento de crime comum ou militar; exclusão mediante processo administrativo disciplinar; perda da graduação mediante representação do Ministério Público, por decisão do tribunal competente. Todas elas importam em desligamento e em exclusão das fileiras militares, embora as terminologias sejam distintas.

Conforme entendimentos pacíficos do STM (Superior Tribunal Militar) e do STJ (Superior Tribunal de Justiça), **a representação do Ministério Público pela perda da graduação das praças, enseja a**

* Art. 142, § 3º. da Constituição Federal: “VI—o oficial só perderá o posto e a patente se for julgado indigno do oficialato ou com ele incompatível, por decisão de tribunal militar de caráter permanente, em tempo de paz, ou de tribunal especial, em tempo de guerra; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998) VII—o oficial condenado na justiça comum ou militar a pena privativa de liberdade superior a dois anos, por sentença transitada em julgado, será submetido ao julgamento previsto no inciso anterior; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)”.

** Código Penal Militar: “Art. 102. A condenação da praça a pena privativa de liberdade, por tempo superior a dois anos, importa sua exclusão das forças armadas”.

instauração de procedimento próprio, cuja natureza processual é administrativa, a ser decidido em instância única perante o tribunal competente, muito embora se trate de competência originária dos Tribunais. Veja o seguinte julgado do STJ:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. POLICIAL MILITAR. REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA PERDA DA GRADUAÇÃO DO ORA AGRAVANTE. DECISÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL MILITAR. COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO ESPECIAL INCABÍVEL. PRECEDENTES DO STJ E DO STF. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO.

I. Agravo interno aviado contra decisão que julgara recurso interposto contra decisum publicado na vigência do CPC/2015.

II. Trata-se, na origem, de Representação oferecida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do art. 125, § 4º, da CF/88 e do art. 81, § 1º, da Constituição do Estado de São Paulo, objetivando a decretação da perda da graduação e exclusão do ora agravante dos quadros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, por ter sido condenado, com trânsito em julgado, pela prática do crime de lesão leve (art. 209, CPM). O Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo julgou procedente a Representação ministerial.

Nas razões do Recurso Especial, sustentou o ora agravante que o acórdão combatido negou vigência ao art. 102 do CPM, em razão de a Representação ter sido ofertada sem condições de procedibilidade, haja vista não ter sido observado que a condenação do recorrente fora inferior aos dois anos, como previsto no referido dispositivo legal.

III. A jurisprudência pacífica do STJ “é firme em reconhecer que o acórdão prolatado pelo Tribunal estadual em representação pela

perda de graduação de militar, como decorrência de condenação criminal, possui natureza administrativa e, por isso mesmo, não enseja a interposição de recurso especial” (STJ, AgRg no REsp 1.353.601/SP, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, DJe de 02/10/2017). Com efeito, “conforme consignado no decismum monocrático reprochado, ‘a jurisprudência hodierna do Superior Tribunal de Justiça é firme em reconhecer que o acórdão prolatado pelo Tribunal estadual em representação pela perda de graduação de militar, como decorrência de condenação criminal, possui natureza administrativa e, por isso mesmo, não enseja a interposição de recurso especial.’ (...)” (STJ, AgRg no AREsp 1.713.218/MS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, DJe de 24/11/2020). No mesmo sentido: STJ, AgInt no REsp 1.304.264/MS, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, DJe de 03/04/2019; AgInt no AREsp 560.722/SP, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, DJe de 20/02/2019; AgRg no REsp 1.208.498/MS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJe de 01/07/2013.

IV. Em igual sentido, o STF, no julgamento da QO nos EmbDiv no RE 318.469/DF (Rel. Ministro CELSO DE MELLO, TRIBUNAL PLENO, DJU de 11/10/2002), entendeu que é “insuscetível de conhecimento o recurso extraordinário, sempre que impugnar, como na espécie dos autos, decisão de caráter materialmente administrativo, proferida em procedimento cuja natureza, por revelar-se destituída de índole jurisdicional, não se ajusta ao conceito constitucional de causa. (...) Dentre os pressupostos de recorribilidade, um há que por específico, impõe que a decisão impugnada tenha emergido de uma causa, vale dizer, de um procedimento de índole jurisdicional. (...)

Não é, pois, qualquer ato decisório do Poder Judiciário que se expõe, na via do recurso extraordinário, ao controle jurisdicional do Supremo

Tribunal Federal. Açam-se excluídos da esfera de abrangência do apelo extremo todos os pronunciamentos, que, embora formalmente oriundos do Poder Judiciário (critério subjetivo-orgânico), não se ajustam à noção de ato jurisdicional (critério material). (...) **Sendo assim, ainda que judiciária a autoridade de que emanou o pronunciamento impugnado, não terá pertinência o recurso extraordinário, se a decisão houver sido proferida em sede estritamente administrativa, como ocorre, por exemplo, com os atos judiciais praticados em procedimento destinado a viabilizar a decretação da perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças, por razão de indignidade (como se registra na espécie dos autos) ou de incompatibilidade de seu comportamento com o exercício da função militar ou com o desempenho da atividade policial militar**”. Em igual sentido: STF, AgR no RE 598.414, Rel. Ministro EROS GRAU, SEGUNDA TURMA, DJe de 09/10/2009. V. Agravo interno improvido.” (AgInt no AgInt no AREsp n. 1.289.443/SP, relatora Ministra Assusete Magalhães, Segunda Turma, julgado em 9/8/2021, DJe de 16/8/2021.) (grifos nossos)

Não há dúvidas sobre a natureza processual do procedimento próprio, que como assentado é de caráter administrativo, o que impede até mesmo o seguimento de recurso especial, ou do extraordinário.

No exercício da competência originária prevista no § 4º. do art. 125 da Constituição Federal, os tribunais são chamados, mesmo que de forma anômala, a realizar julgamento de natureza ética e moral. Por isso que o exercício isolado dessa competência constitucional, por si só, não resolve a questão, pois ela é exercida para aplicar norma administrativa ao caso concreto, que traga no seu conteúdo a previsão expressa da possibilidade de perda da graduação, por violações aos valores/deveres éticos e morais, próprios dos militares estaduais.

Como se está articulando essa temática no âmbito de normas incidentes aos militares estaduais do Estado do Paraná, é preciso que se busque no RI/TJPR (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Paraná), quais normas têm pertinência temática. Entretanto, ao analisar o referido RI/TJPR, não há a definição do rito processual ou da classe processual, para os feitos atinentes à representação pela perda da graduação de praças oferecidas pelo Ministério Público, tendo por base o art. 125, § 4º. da Constituição Federal.

No RI/TJPR, encontra-se definida apenas a competência da 1ª. Câmara Criminal para o julgamento dos processos oriundos do Conselho de Justificação da Polícia Militar:

Art. 116. Às Câmaras Criminais serão distribuídos os feitos atinentes às matérias de suas especializações, assim classificadas:

I-à Primeira Câmara Criminal:

- a) crimes contra a pessoa, exceto os contra a honra;
- b) crimes militares definidos em lei;
- c) processos oriundos do Conselho de Justificação da Polícia Militar;

Um primeiro ponto de solução para esta falta de previsão no RI/TJPR, seria buscar, por analogia, a jurisprudência do STM, bem como normas de seu regimento interno, em face de que a matéria é recorrente em seus julgados. Mas, antes disso, ao se analisar a legislação própria e específica dos militares estaduais, Lei Estadual/PR 16.544/2010, constata-se que o rito já se encontra definido por lei local.

Sem sombras de dúvidas, até mesmo pela tese fixada no Tema 1200 pelo STF, a Lei Estadual/PR 16.544/2010 é a lei que deve ser aplicada nesses casos, tanto para definir o rito como em que dispositivos dessa mesma lei o TJPR pode aplicar, não só a decretação de perda de posto e patente, bem como a perda da graduação de praças. Isto porque, como fundamentado, a competência da 1ª. Câmara Criminal abarca o julgamento dos processos oriundos do Conselho de Justificação

da Polícia Militar, e a representação a ser oferecida pelo Ministério Público tem exatamente o mesmo sentido e natureza.

Citam-se os dispositivos da Lei Estadual/PR 16.544/2010 [vide nota no final do artigo], com pertinência temática ao fundamentado:

TÍTULO VI

DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

Art. 39. Compete ao Órgão de segunda instância da Justiça Militar estadual julgar o processo disciplinar a ele remetido pelo Comandante-Geral.

§ 1º Distribuído o processo e preliminarmente à manifestação do relator, serão dadas vistas dos autos à defesa para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifestar-se por escrito sobre a decisão proferida no processo disciplinar.

§ 2º Concluídas as providências constantes no parágrafo anterior, será o processo submetido a julgamento.

Art. 40. O Órgão de segunda instância da Justiça Militar estadual, julgando o militar estadual culpado e incapaz de permanecer na ativa ou na inatividade, deverá, conforme o caso:

I—se oficial, declará-lo indigno do oficialato ou com ele incompatível, determinando a perda de seu posto e patente;

II—se praça, determinar a perda da graduação.

Art. 41. Após o trânsito em julgado, o processo será encaminhado ao Governador do Estado para a edição do ato referente à perda do posto e da patente do oficial. No caso de praça, a remessa dar-se-á ao Comandante-Geral para a adoção das providências referentes à perda da graduação.

Assim, a representação administrativa pela perda da graduação, com arrimo no § 4º, art. 125, da Constituição Federal, deverá se proposta pelo Ministério Público, para que o TJPR, mediante procedimento

próprio, julgado em instância única, observados o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório (garantias constitucionais previstas nos incisos LIV e LV do art. 5º. da Constituição Federal), decide-se se há ou não a necessidade de aplicação da perda da graduação, com suporte no inciso II, art. 40 da Lei Estadual/PR 16.544/2010.

Como se trata de aplicação de normas de caráter ético e moral, que inviabilizam a permanência do graduado nas fileiras militares, apesar da previsão já citada, é preciso também que a representação e a fundamentação da decisão tenham suporte na caracterização da violação àqueles deveres expressamente previstos em lei. Esse tipo de julgamento, no exercício da competência constitucional originária, transformam os tribunais “em tribunais de ética”, como são os processos do Conselho de Disciplina ou dos Conselhos de Justificação, pois não julgam mais um delito, posto que este já tem pena criminal definida e transitada em julgado. Julgam apenas os reflexos éticos e morais da condenação frente aos valores cultuados pela instituição militar, para definir se o condenado, diante do crime cometido, possuiu ou não condições morais de ainda continuar a perfilar as fileiras militares. Os principais deveres dos militares estaduais do Paraná encontram-se definidos no art. 102 da Lei Estadual/PR 1.943/1954:

Art. 102. São deveres do militar:

- a) garantir, na esfera de suas atribuições, a manutenção da ordem pública e defender o país, em caso de agressão, especialmente quando convocado na forma estabelecida pelas leis federais e estaduais em vigor;
- b) exercer, com dignidade e eficiência, as funções que lhes forem atribuídas;
- c) cumprir e fazer cumprir as leis, regulamentos, instruções e ordens emanadas de autoridades competentes;

- d) zelar pela honra e reputação de sua classe, observando comportamento irrepreensível na vida pública e particular, e cumprir com exatidão seus deveres para com a sociedade;
- e) acatar a autoridade civil;
- f) satisfazer, com pontualidade, os compromissos pecuniários assumidos e garantir a assistência moral e material de seu lar;
- g) ser discreto em suas atividades e maneiras e abster-se de, em público, fazer comentários ou referir-se a assunto técnico, de serviço ou disciplinar, seja ou não de caráter sigiloso;
- h) ser obediente às ordens de seus superiores hierárquicos, mediante rigorosa observância dos regulamentos, empregando toda a sua vontade e energia em benefício do serviço;
- i) estar preparado física, moral e intelectualmente, para o perfeito desempenho de suas funções; e
- j) ser leal em todas as circunstâncias.
- k) exercer em comissão, cargos de delegado regional, delegado e subdelegado de Polícia que lhe for atribuído por decreto do chefe do Poder Executivo. (Incluído pela Lei 2527 de 09/12/1955)

Nesse sentido, tanto a representação do Ministério Público e a decisão judicial do Tribunal devem ser motivadas e fundamentadas para permitir a aplicação da perda da graduação, tendo como suporte legal o inciso II do art. 40 da Lei Estadual/PR 16.544/2010, combinado com o art. 102 da Lei Estadual/PR 1.943/1954.

Nesse sentido, cita-se o seguinte julgado do STM:

REPRESENTAÇÃO PARA DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE/
INCOMPATIBILIDADE PARA COM O OFICIALATO. OFICIAL
CONDENADA A PENA SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS DE
RECLUSÃO. CRIME DE VIOLAÇÃO DO DEVER FUNCIONAL
PARA FIM DE LUCRO. ART. 320 DO CPM. VIOLAÇÃO DE
PRECEITOS MORAIS E ÉTICOS. CONTESTAÇÃO DEFESA.

PRETENSÃO ALTERNATIVA DE REFORMA. ART. 16, INCISO II, DA LEI N° 5.836/1972. INDEFERIMENTO. OFICIAL INDIGNA DO OFICIALATO. PERDA DO POSTO E DA PATENTE. ART. 142, § 3º, INCISOS VI E VII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. DEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO MINISTERIAL. DECISÃO UNÂNIME. A Representação para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade para com o Oficialato encontra previsão no art. 142, § 3º, incisos VI e VII, da Constituição da República, c/c o art. 120, inciso I, da Lei n° 6.880/1980 (Estatuto dos Militares) e com o art. 115 do Regimento Interno do STM. Na espécie, a Representada sofreu condenação definitiva a pena superior a 2 (dois) anos de reclusão, pela prática do crime de violação do dever funcional com o fim de lucro, tipificado no art. 320 do Código Penal Militar. Não é cabível o acolhimento do pedido de reforma da Oficial, mediante a aplicação, por analogia, do art. 16, inciso II, da Lei n° 5.836/1972, porquanto a incidência das referidas normas deve se restringir a situações em que não ocorrer grave ofensa aos preceitos morais, subsistindo a incapacidade de o Oficial permanecer na atividade. A Representada agiu com descaso para com os valores morais e os princípios éticos das Forças Armadas, elencados no Estatuto dos Militares (art. 28 da Lei n° 6.880/1980), ferindo gravemente a honra, o decoro e o pundonor militares, o que se incompatibiliza com a permanência da Oficial nas Forças Armadas. Representação deferida para declarar a representada indigna do Oficialato, determinando a perda de seu posto e de sua patente. Decisão unânime.” (Superior Tribunal Militar. REPRESENTAÇÃO P/ DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE/ INCOMPATIBILIDADE n° 7000637-33.2023.7.00.0000. Relator(a): Ministro(a) CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. Data de Julgamento: 25/04/2024, Data de Publicação: 10/05/2024) (grifos nossos)

Observa-se da decisão do STM, Tribunal este que trata de forma especializada esse tipo de matéria com grande frequência, ao decidir pela perda de posto e patente, aplica “pena administrativa” expressamente prevista no art. 120, inciso I, da Lei Federal 6.880/1980 (Estatuto dos Militares Federais), por ofensa aos valores éticos previstos no art. 28, exatamente como se fundamentou em relação aos militares estaduais do Paraná:

Art. 120. Ficarà sujeito à declaração de indignidade para o oficialato, ou de incompatibilidade com o mesmo, o oficial que:

I–for condenado, por tribunal civil ou militar, em sentença transitada em julgado, à pena restritiva de liberdade individual superior a 2 (dois) anos;

II–for condenado, em sentença transitada em julgado, por crimes para os quais o Código Penal Militar comina essas penas acessórias e por crimes previstos na legislação especial concernente à segurança do Estado;

III–incidir nos casos, previstos em lei específica, que motivam o julgamento por Conselho de Justificação e neste for considerado culpado; e

IV–houver perdido a nacionalidade brasileira.

Tendo por premissa a orientação delineada pelo julgado citado do STM, conclui-se que a natureza processual do procedimento próprio oriundo da representação do Ministério Público, para a perda da graduação das praças militares estaduais, não apenas do Paraná, mas de todo o Brasil, é de caráter administrativo. Também se permite a conclusão que a competência originária dos Tribunais, definidas no § 4º. do art. 125 da Constituição Federal, de forma isolada, não é fundamento suficiente para a decretação da perda da graduação das praças. Para que o exercício dessa competência possa ser materializado, é preciso que o fato que gerou a representação se amolde a condutas éticas e

morais vedadas aos militares estaduais, que inviabilizam moralmente a permanência deles a perfilar as fileiras da Instituição Militar.

Para ilustrar essa conclusão, cita-se alguns trechos do inteiro teor do acórdão do STM invocado:

(...)

Segundo acrescenta, a atuação da Representada gerou efeitos que ultrapassam a esfera da sua responsabilidade criminal, uma vez que a respectiva conduta também atingiu o decoro e o pundonor militares, consistindo em ofensa ao dever de fidelidade à Força Aérea Brasileira. Por fim, o Representante argumenta que a conduta da Oficial desrespeitou os princípios morais e éticos de observância obrigatória pelos integrantes das Forças Armadas, sobretudo os previstos nos incisos I, III, IV, VI, IX, XII, XIII, XIV e XIX do art. 28 da Lei 6.880/1980 – Estatuto dos Militares.

(...)

Em conclusão, diante do descaso para com os valores morais e com os princípios éticos das Forças Armadas, tem-se que a Representada maculou indelevelmente o seu status de Oficial e, principalmente, feriu a honra, o decoro e o pundonor militares, dentre outros valores inerentes ao meio militar, razões pelas quais não possui mais capacidade de permanecer nas fileiras da Aeronáutica Brasileira. Por todo o relatado, evidencia-se que a declaração da indignidade para o oficialato é resposta estatal justa e adequada em relação ao comportamento examinado. Diante do exposto, defiro a Representação formulada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, para declarar a Major Intendente da Aeronáutica VIVIANE MACEDO DA SILVA CURVÊLO indigna para o Oficialato e determinar, por conseguinte, a perda de seu posto e de sua patente junto à Força Aérea Brasileira, na forma do art. 142, § 3º, incisos VI e VII, da Constituição Federal, c/c o art. 120, inciso I, da Lei nº 6.880/1980 e com o art. 115 e seguintes do RISTM.

O comando constitucional que estabelece a competência originária dos Tribunais não é o mesmo que fundamenta a “pena administrativa” a ser aplicada no caso concreto de decretação de perda da graduação, mediante representação do Ministério Público.

Nota: Ao julgar os autos do Conselho de Justificação – TJPR-1ª Câmara Criminal em Composição Integral–CJ–Processo: 876941-7–Rel.: DESEMBARGADOR NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO–Unanime–J. 30.08.2012 – houve pronunciamento pela decretação de inconstitucionalidade do art. 40, inciso II e art. 41 (parte final) da Lei Estadual 16.544/2010:

AUTOS DE CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO. POLICIAL MILITAR. SOLDADO QPM 1-0. CONDENAÇÃO. CRIME MILITAR. CORRUPÇÃO PASSIVA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA APURAR SE O JUSTIFICANTE COMETEU INFRAÇÃO INCOMPATÍVEL COM SUA PERMANÊNCIA NOS QUADROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. REMESSA DOS AUTOS DE CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM BASE NOS ARTS. 34, IV E 39 E SEGUINTE DA LEI ESTADUAL Nº 16.544/2010. ARTS. 125, § 4º E 142, § 3º, VI E VII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 108, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 40, II E ART. 41, PARTE FINAL, DA LEI ESTADUAL Nº 16.544/2010. QUESTÃO A SER DIRIMIDA PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ART. 270 DO RITJ. (TJPR-1ª Câmara Criminal em Composição Integral–CJ–Processo: 876941-7–Rel.: DESEMBARGADOR NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO–Unanime–J. 30.08.2012)
(...)

Assim, de acordo com o regramento constitucional, a competência para exclusão do policial militar é da Segunda Instância da Justiça Militar Estadual (art. 125, § 4º, CF) apenas nos casos de pena acessória decorrente de condenação por crimes militares definidos em lei, com sentença transitada em julgado, enquanto, nas hipóteses de transgressão disciplinar, a perda da graduação das praças insere-se nas atribuições do Comando Geral da Polícia Militar.

Desse modo, o disposto no art. 40, II e 41, parte final, da Lei Estadual nº 16544/2010, no que pertine à declaração da perda da graduação de praça pelo órgão de segunda instância da Justiça Militar Estadual, em processo disciplinar remetido pelo Comandante-Geral, está em afronta ao disposto no art. 125, § 4º e art. 142, § 3º, VI e VII (aplicável aos militares por força do art. 42 da CF), ambos da Constituição Federal, os quais afastam a competência do Tribunal de Justiça para declarar a perda da graduação de praça da Polícia Militar em procedimento administrativo disciplinar.

Sendo, assim, forçoso concluir pela inconstitucionalidade do disposto no art. 40, II e 41, parte final da Lei Estadual nº 16544/2010, mediante o qual, objetiva-se transferir atribuição do Comandante da Justiça Militar Estadual à competência da Segunda Instância da Justiça Militar Estadual.

Com esse reconhecimento incidental de inconstitucionalidade do aludido dispositivo, no que se refere à exclusão de praças, o entendimento se sedimentou no sentido de que o Comandante-Geral, quando do cometimento de crimes pelas praças, detém a competência para instaurar o processo cabível (Apuração Disciplinar de Licenciamento ou Conselho de Disciplina), sem a necessidade de submeter a sua decisão a julgamento pelo TJPR.

Como não se tem conhecimento de decisão do Órgão Especial, no sentido de decretar a inconstitucionalidade formal de tais dispositivos,

no caso de representação pela perda da graduação de praças pelo Ministério Público (art. 125, § 4º. da CF), o rito permanece hígido perante o tribunal.

Medo

Coronel PM Veterano Waldick Alan de Almeida Garrett*

- I -

Despertei com uma incômoda sensação, que inicialmente não compreendi.

Permaneci silente por alguns segundos, o tronco voltado para cima, as cobertas enroladas sobre as pernas. Fitava o lustre do quarto através da claridade prata da lua que jorrava pela janela.

Algo estava errado, o instinto avisava-me.

A respiração forçada formava uma névoa à frente... era uma fria noite de outono e, embora estivesse límpida e exibindo aquela imensa lua inchada pendida no azul enegrecido lá fora, havia um vento ululante como se houvesse uma forte nevasca.

Repentinamente, a cama trepidou uma vez.

Algo singelo, até ridículo. No entanto, pelo fato de morar sozinho e permanecer no escuro do quarto, pelo menos às duas da manhã, último horário que visitara o banheiro, nada parecia “ridículo”.

Mantive-me inerte, ouvindo a própria respiração e o vento açoitando o telhado, que por vezes estalava baixo.

Então algo arrastou violentamente a cama para o canto escuro, contrário à janela, fazendo um barulho estridente.

Saltei encolhido sobre a cabeceira, agarrado aos travesseiros. O coração pareceu explodir sob o esterno, a visão escureceu ainda mais,

* Cel. PMRR, Cadeira nº 5 da ALMEPAR. É graduado e pós-graduado em Direito, tem publicação jurídica pela Ed. Juruá/PR e foi Presidente da ABS-PR–Associação Brasileira de Sommeliers do Paraná (2008-2010). É titulado Comendador Literário Internacional/BR-PT, membro da ACCUR – Academia de Cultura de Curitiba e autor das obras “Manuscritos de Sangue”, “A Sete Palmas”, ambas publicadas pela Ed. Novo Século/SP, e “03:33”, pela Ed. Draco/SP. Angariou prêmios pelo Brasil e exterior e participou de coletâneas importantes, ingressando no rol da nova geração de escritores brasileiros de suspense e terror.

algumas faíscas imaginárias surgiram típicas do estresse que normalmente antecede um desmaio, levitando pelos cantos de minha visão.

Já não controlava mais a respiração....

Paulatinamente o desespero passou a brincar maliciosamente com meus nervos que já estavam em frangalhos.

Apoiei-me com ambas as mãos sobre o colchão, cabeça baixa, tentando evitar o mal súbito. Precisava estar desperto para poder me defender sabe-se lá do que fosse.

Varri o quarto com a visão, que era tão normal quanto aterrador naquelas circunstâncias, e vislumbrei um quadro de meu avô na parede ao lado da janela. Sua feição parecia estudar-me, talvez querendo dizer: *E aí, Marcos? Vai se deixar abater?*

De inopino, a janela chacoalhou, fazendo-me sobressaltar. Soltei um gritinho histérico que, em outras situações, certamente seria motivo de piada entre amigos, porém nada havia de engraçado ali. O coração bombeando sangue cada vez mais rápido para o cérebro que teimava em soltar as pequeninas faíscas coloridas.

Concluí dessa vez que havia uma explicação lógica: o vento, uma maldita rajada de vento irônico trepidou a janela.

Perscrutei novamente o interior do quarto, agora com mais atenção. Havia sido tomado por uma coragem inesperada, todavia minhas extremidades tremiam como se tivessem acometidas de mal de Parkinson. Sentia a gélida sensação do medo, como se algo me espreitasse da escuridão dos cantos, algo escuro ou invisível... algo maligno.

Inesperadamente, da névoa formada pela respiração à frente, esbranquiçada e densa, pareceu, por um instante apenas, formar traços de uma horrenda feição enrugada, cabelos eriçados.

Saltei da cama, arremessando os travesseiros com o intuito de chegar à tecla de luz, porém, para o meu completo pavor e incredulidade, senti algo envolver meu tornozelo. Uma mão tão gélida quanto meu sangue naquele momento, algo que saíra debaixo da cama.

Dessa vez não emiti um gritinho histérico, mas um brado de puro terror.

Despenquei sobre o piso em madeira, enquanto algo tentava me puxar para debaixo da cama, algo que não enxergava. O quarto estava parcialmente escuro, porém meus olhos já haviam se acostumado com o ambiente, parecia não haver nada visível prendendo meu tornozelo.

Consegui me desvencilhar da *suposta mão*.

Minha mente foi poluída por imagens que remetiam àqueles traços que há pouco vira em névoa, talvez uma velha enrugada, parcialmente descarnada, algo que me arrepiava todos os pelos dos braços, deixando para trás partes de uma das pernas do pijama rasgado que foi sugado para debaixo da cama.

Avancei aos tropeços, em direção à porta, o tornozelo ferido da noite anterior, latejava.

Precisava sair daquela casa.

Antes de chegar à varanda, uma carranca que não lembrara tê-la roubado, tampouco comprada recentemente, entalhada em madeira maciça, pareceu girar, fitando-me com olhos em chamas, malignos, enquanto abria a porta e acessava a varanda externa.

- II -

Despertei ofegante, estatelado sobre a grama.

Mergulhei os olhos na fria noite banhada pela gigantesca lua doentia, em que a brisa dançava e parecia uivar como um velho lobo ao longe.

Apoiando-me sobre os cotovelos, levantei desajeitado.

Visei por sobre o ombro e, por um segundo apenas, achei ter visto uma cabeleira desgrenhada, esbranquiçada, atravessar a janela da sala que dava para a varanda coberta. Recordei-me novamente daquela

coisa que se formara no quarto e tentara arrastar-me para debaixo da cama.

Sentia tremores de frio e arrepios o tempo todo.

Olhei para baixo, o corte que recebera na noite anterior sangrava, avançando por sobre as ataduras e maculando o pijama. A outra perna exibindo partes à mostra: *o pedaço do pijama que faltava certamente ainda estaria debaixo da cama.*

– Droga! – murmurei, pressionando uma das mãos sobre o ferimento.

Indeciso sobre procurar ajuda, uma vez que não era muito bem-quisto pela vizinhança, notei o vento desvanecer-se como em um passo de mágica. Nesse entretempo, fui coberto por uma densa névoa que mais parecia um lençol alvo e imaculado. A lua agora parecia um enorme borrão acima, as luzes dos postes imprimiam halos feéricos ao redor das lâmpadas alaranjadas dos postes até o final da rua, de ambos os lados.

Foi quando me recordei do posto policial, recém-inaugurado, instalado na segunda esquina abaixo. Não era muito familiarizado com policiais, mas não havia outra opção.

Segui pelo meio da pista dupla e da névoa quase intransponível, sentindo fisgadas sobre o tornozelo. Pensei na noite anterior, mas a dor era diferente do corte de uma pequena lâmina, e, inexplicavelmente, percebi que meus pés passaram a sangrar por entre os dedos.

Pasma, mantive-me sobre o caminho.

A cada metro vencido o asfalto gelava mais, úmido, rugoso, como se trabalhasse incansavelmente com o objetivo de necrosar meus pés.

A rua estava deserta, as residências escuras e trancadas, um cenário que naturalmente traria tranquilidade a um andarilho qualquer, sugeria agora o opressivo sentimento de medo.

As forças esvaíam-se junto ao sangue, que formava um rastro rubro, duplo e tortuoso, sumindo pelo interior da névoa.

Entre uma e outra olhadela por sobre os ombros, avistei um vulto trôpego que por vezes sumia, parecendo seguir-me.

– Ei, tem alguém aí? – indaguei alto, olhando para trás, mas sem diminuir o ritmo.

Silêncio.

Passsei a mão sobre o tórax, o pijama empapado de sangue... Outros ferimentos passaram a surgir de forma enigmática, latejando.

– Preciso de ajuda! Estou ferido! Tem alguém querendo me matar!
– emendei, desta vez bradando para a noite. Tão logo findara a frase, parecera-me ridícula.

Ouvi uma risada vinda de trás, uma risada natural, mas que me gelou os ossos.

– Maldito seja! O que você quer de mim! – Esgancei, o corpo todo tremendo em arrepios.

Então, por um instante apenas, ao olhar novamente para trás, vi uma silhueta emergir da névoa. Uma velha mulher descarnada, vestindo uma camisola alva, rasgada e suja, que se arrastava pela via ao longe, aproximando-se, trôpega, como se necessitasse de uma força sobrenatural para mover seu corpo há tempos imóvel.

Dessa vez quem uivou fui eu, de pavor.

Tentei acelerar o passo, porém meus pés já haviam iniciado um processo de necrose.

– Meu Deus! – gritei. – Livre-me disso, por favor! Serei uma pessoa melhor, vou compensar pelas coisas que fiz!

Então, repentinamente, algo mais frio que a noite se enrolou em mim, os finos braços descarnados agarraram-me com uma força sobrenatural.

Senti o hálito gélido exalando carne apodrecida, próximo ao meu rosto, os fios de cabelos desgrenhados surgindo pelas extremidades do meu rosto, como aquelas faíscas coloridas que vira no quarto.

Urrei alto, entendendo finalmente o que era aquilo, em que havia me metido.

Recordações da noite anterior invadiram meu imaginário. Senti minha bexiga soltar toda a cerveja que restara da última noite em que não deveria ter saído de casa.

- III -

– Ei, Franco, quer tirar essa xícara de cima de minha mesa? – exasperou o sargento.

– Ah, sim, chefe, agora mesmo! – disse o soldado, recolhendo a xícara e adentrando a cozinha. Levou pouco tempo a surgir o som da xícara partindo-se sobre a calçada fria.

– Mas que diabos, Franco! Você não consegue fazer nada certo?

Alguns segundos depois, o soldado surgiu sobre o umbral da sala do posto, feição pálida.

– O que houve? – indagou o sargento, baixando o jornal e fitando o subordinado sobre os óculos de leitura.

– O senhor não ouviu? – redarguiu, ainda permanecia com o pires tremendo sobre a mão, feição levemente atemorizada.

– Ouviu o quê?

– Um grito! Na verdade, um grito horrível, vindo lá da rua, parecia próximo à esquina!

– Não, não ouvi! – respondeu, elevando o jornal. – Vê se prepara um café descente desta vez, ok?

– Sargento, lembra-se do acontecimento da última noite, daquele caso que a equipe alfa atendeu?

– Sim? – respondeu o sargento Maia, em tom indiferente.

– Conversei com o cabo Ilmar e ele me disse que conhecia a suposta vítima do latrocínio!

Maia passou uma página, mostrando desinteresse no restante da história. Sabia que o soldado aguardava sua indagação a respeito do termo suposta, porém não o fez. Diante do silêncio, Franco deu as costas e retornou à cozinha, à atividade com a chaleira d'água.

– Ele me disse que o marginal poderia tê-la matado em legítima defesa! – recomeçou o soldado.

O sargento explodiu em uma gargalhada.

– Deixa de ser inocente, Franco! Não existe legítima defesa para um marginal que invade sua casa! E deu no que deu, certo?

– Sei disso, sargento, e concordo, porém, o cabo disse-me que a vítima era aquela senhora idosa que tentou matar o padre Burko!

– Como é? – indagou Maia, jogando o jornal sobre a mesa e dirigindo-se até a cozinha.

– Por duas vezes, lembra?

O sargento meneou a cabeça, anuindo.

– A segunda tentativa foi no dia anterior ao internamento do Padre! Lembra-se da primeira vez, quando ele foi à casa dela, certo? Depois disso, foi logo após uma missa dominical, quando aguardava os últimos cristãos saírem! Ambas as vezes a velha tentou matá-lo com aquela cruz invertida pontiaguda, que fora apreendida na igreja quando o feriu de raspão no braço! Ela era completamente maluca, lidava com objetos diabólicos, principalmente carrancas de espíritos malignos! Dizem que as colocava nos locais em que amaldiçoava!

O sargento persignou-se, sério e disfarçadamente.

– O cabo disse-me ainda que a tal cruz invertida sumiu do distrito onde estava apreendido!

– O que mais ele disse? – inquiriu o sargento.

– Talvez agora o senhor ache loucura, assim como achei quando ele me contou, mas disse que a velha morreu empunhando a cruz invertida e havia sangue na ponta daquela coisa, que mais parecia um maldito canivete de bebum, mas que não poderia ser dela, pois

morreu por esganadura! Seu corpo estava intacto, não fosse o feio arroxeadado no pescoço!

O sargento manteve-se silente, avaliando com cautela as informações.

– Você tem visto o padre Burke? – indagou finalmente o graduado.

– Sim, fui visitá-lo há uns dias! – respondeu, contando as colheres de café que derramava sobre o filtro da cafeteira.

– Como ele está? – emendou, voltando à mesa e ao jornal.

– Não está muito bem! Disse que tem tido alucinações com a velha, que o tal crucifixo é amaldiçoado, essas coisas de pessoas perturbadas! – bradou da cozinha.

– Tenha respeito, Franco! – resmungou o sargento, folheando as últimas matérias do jornal.

Um baque surdo sobre a porta fez Maia sobressaltar.

Mas que...

Sargento é o cabo Ilmar!, ouviu-se lá de fora.

Franco avançou através da porta da cozinha e escancarou a porta, antes de o graduado levantar-se.

– Olá, Franco! Desculpe sargento, só vim buscar o carregador do meu celular que esqueci no quartinho!

– Ok, pode pegá-lo! A propósito, Ilmar, o que houve na sua mão?

O cabo sumiu na escuridão do quartinho, sua mão enleada em uma atadura com gazes.

– O Franco contou-lhe sobre a ocorrência de ontem? – perguntou. Parecia vasculhar uma prateleira.

– Sim! Que loucura, não?

– Pois é, fui me intrometer onde não era chamado e deu nisso!

– Como assim? – indagou o sargento, enquanto o soldado Franco afastava uma cadeira sentando-se ao lado do graduado. Ao tentar puxar o jornal para si, o graduado prendeu-o com a mão, fitando-o. Franco compreendera exatamente a mensagem: *ainda não terminei de ler, recruta!*

– Fui auxiliar os agentes do IML a recolherem o cadáver e me cortei naquela coisa que a velha estava segurando! – findou o cabo, do quartinho.

O sargento e o soldado entreolharam-se, os olhos do Franco saltando às órbitas.

De inopino, um som arrastado e um baque emergiram da escuridão do quartinho. Um gemido de dor, outro baque surdo, um tanto mais forte, e um som aquoso esparramando-se pelo piso. Em seguida, um lamento indecifrável, sussurrado... e o silêncio.

Franco levantou-se de um pulo, tão pálido quanto antes, quando ouvira o grito lá fora, na rua.

Um ar gélido tomou o posto, enregelando a alma da equipe bravo. – Ilmar? – balbuciou o sargento, ainda sentado, inquieto. – Tudo bem?

Silêncio.

Sobre o texto: Conto enviado e aprovado para a obra intitulada “Sobrenatural”, a convite especial do organizador Ademir Pascale e Editora All Print, de São Paulo, em 2010. O projeto reuniu, na época, vários escritores publicados e renomados na área da literatura fantástica no Brasil.

Metodologia de estudo de caso e a construção de conhecimentos na segurança pública e defesa nacional

Coronel QOPM Dalton Gean Perovano*

Os estudos sobre fenômenos e eventos relacionados à atividade de polícia poderão ser estudados com a adoção de metodologias contidas nos estudos de caso, com o uso de desenhos de pesquisa qualitativos, quantitativo ou a convergência desses dois enfoques.

Os estudos de caso possuem características e metodologias próprias, e são possibilidades que permitem potencializar a produção do conhecimento, a partir de situações da vida real, quando os limites entre o fenômeno e o contexto não são claramente definidos.

Segundo Perovano (2014), a pesquisa no âmbito da segurança pública permite entender as amplas questões de âmbitos operacional, administrativo, jurídico, educacional, e outros, relacionados aos ambientes do cotidiano dos quartéis e delegacias, Secretarias de Segurança Pública, Conselhos Comunitários de Segurança, e demais ambientes organizacionais e espaços comunitários.

O ensino da ciência e da metodologia da pesquisa nas Academias de Polícia Militar, não deve ser tratado como mero requisito para a formação do estudante, ou exercício investigativo da respectiva disciplina. Os conteúdos de metodologia da pesquisa científica contribuem

* Oficial Superior da Polícia Militar do Paraná (PMPR). Mestre e Doutor em Educação pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Instrutor da Disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica na Academia Policial Militar do Guatupê (APMG). Autor de livros na área de Metodologia da Pesquisa Científica. Cadeira n° 8 – ALMEPAR.

para a formação do estudante, pois permite pensar, refletir e raciocinar sobre a sua existência na sociedade, sobre a educação, sobre as tecnologias, sobre o desenvolvimento econômico nacional e tantos outros, como a construção da ciência policial e, ainda, soluções para a segurança na sociedade.

Nessa perspectiva, os princípios adotados na pesquisa científica permitem desenvolver aspectos cognitivos avançados, tais como o raciocínio abstrato, a capacidade de questionar, solucionar problemas, criar suposições e, mais importante, a elaboração de um conhecimento novo e/ou inovador.

Esses aspectos cognitivos são essenciais para o desenvolvimento do profissional da segurança pública, pois fornece conhecimentos amplos na medida em que realiza o trabalho de prospecção de novas possibilidades de informações, no exercício de aproximação do mundo real com a coleta de dados do meio social amplo e, no processo lógico de produção de conhecimentos, a partir de proposições coletadas dos fenômenos estudados, além de prever novas ideias de investigação científica.

Assim, conforme especifica Perovano (2023), a produção do conhecimento em segurança pública e defesa social permite acessar e construir não apenas o aparato técnico ou informacional adotado nas instituições policiais. Mas também uma matriz de possibilidades que permite desenvolver conceitos, rever a estrutura de teorias, criar novos espaços de discussão, dentre outros, no âmbito das ciências sociais aplicadas, humanas, exatas, biológicas e demais campos do conhecimento.

Segundo Burns e McNamara (2008), a pesquisa contemporânea necessita abordar aspectos sobre o multiculturalismo no sistema de justiça criminal e de outras áreas essenciais, como educação, sociologia, administração, filosofia, economia, contabilidade, educação física

e demais áreas do conhecimento, a fim de fornecer uma visão geral dos problemas relacionados à diversidade cultural no sistema em estudo.

Para Smith e orgs. (2011) torna-se emergente para a sociedade o estudo sistematizado de temas sensíveis, tais como a discussão das práticas policiais contemporâneas, a justiça processual, estratégias de recrutamento e seleção, as redes sociais, o policiamento preditivo, o estresse policial, a segurança dos policiais, violência policial, entre outros.

Métodos de pesquisa como a pesquisa-ação, observação e estudos de caso permitem conhecer com certa profundidade as características de minorias sociais compostas por diversos grupos que incluem a população LGBTQIA+, negros, indígenas, mulheres, pessoas com deficiência (PCD), pessoas de baixa renda e idosos. O estudo científico sobre tais fenômenos ensejam a superação de fronteiras, hiatos e defasagens históricas impetradas muitas vezes pela falta de reflexão, senso comum ou pela ação dos mitos fundantes institucionais.

A pesquisa científica deve oferecer um olhar descritivo e analítico para os processos de policiamento, a partir do comportamento da polícia frente às demandas da sociedade para fornecer elementos fundamentais à organização do planejamento, dos processos de gestão, para a formação inicial e continuada, para o desenvolvimento da rotina de trabalho operacional e de operações, constituindo assim um novo desenho no horizonte histórico das organizações.

De acordo com Perovano (2014), outras áreas do conhecimento, tais como a Medicina, Engenharias, Farmácia, Educação, Psicologia, Sociologia, Direito, dentre outras, são reconhecidas pela comunidade científica internacional como ciências, e têm métodos próprios ou adaptados para o estudo de seus objetos de pesquisa. A segurança pública e defesa social prescindem de métodos de pesquisa que deem conta e auxiliem na explicação dos seus fenômenos, e auxiliem na

construção de teorias que lhe deem suporte, como um dos requisitos da ciência.

A investigação científica, segundo Perovano (2023), para os campos de estudos de segurança pública e defesa social, poderá ser realizada em dois contextos:

- ♦ No contexto acadêmico, normalmente aplicado nos cursos de formação inicial e continuado (formação, aperfeiçoamento e especializações), e os resultados poderão ser expostos em defesas públicas para pesquisadores, professores, estudantes e a ampla comunidade acadêmica envolvida no processo;
- ♦ No contexto não acadêmico desenvolvido em organizações governamentais e não governamentais, empresas públicas e setor privado.

Outro aspecto importante a ser considerado na pesquisa científica são os âmbitos de produção de conhecimento, relacionados à pesquisa básica e à pesquisa aplicada (institucional ou tecnológica).

Para Gray (2012, p. 10), a pesquisa básica tem por finalidade ampliar conhecimento de processos organizacionais, o desenvolvimento de princípios universais e a produção de conclusões importantes e úteis à sociedade. Já a pesquisa aplicada se concentra em melhorar o entendimento de problemas organizacionais específicos, na criação de soluções para problemas e no desenvolvimento de conclusões de relevância prática aos *stakeholders*.

O foco fundamental da pesquisa científica é a pesquisa básica. É na pesquisa de base que as teorias e os conceitos são desenvolvidos. Assim, as organizações policiais devem priorizar essa modalidade de pesquisa, com o foco no bem público e na construção do *ethos* da ciência policial.

O foco da pesquisa institucional, segundo Gill e Johnson (2002), consiste em um esforço integrado e específico para a solução de

determinado problema e possui um direcionamento prático e vinculado à pesquisa aplicada.

A pesquisa aplicada oferece resultados práticos para o aproveitamento na organização, mas limitados para a generalização em outros contextos. Por outro lado, a pesquisa aplicada esclarece potencialmente situações veladas nas organizações e a construção ou a validação de uma teoria. Assim, a pesquisa nas instituições poderá ser de âmbito básico ou aplicado.

Assim, sugere-se que os estudos vinculados à segurança pública e à defesa social considerem a perspectiva mencionada por Gray (2012) e Bronfenbrenner (2011). Tais pressupostos permitem entender melhor os fenômenos sociais uma vez que o pesquisador considerará, respectivamente, o desenvolvimento da pesquisa no mundo real e a inserção do pesquisador no modelo bioecológico de desenvolvimento humano.

Esses dois conceitos investigativos inserem o pesquisador nos ambientes comunitários, em escolas, nas indústrias, em cursos de formação e outros, com a coleta de dados e a sua interpretação tal como são apresentados e significados pelas pessoas.

Deve-se considerar que a pesquisa científica possui complexas técnicas metodológicas, previstos em tratados de metodologia de pesquisa. No entanto, nada melhor do que adequar os métodos já existentes, ou criá-los com uma linguagem que se aproxima da cultura, tradição e necessidades do estudo dos fenômenos de polícia.

Nesse sentido, os estudos de caso são frequentemente utilizados em ciências médicas, direito, psicologia, engenharias e administração, consideradas poderosas ferramentas para a pesquisa científica, seja no entendimento de questões organizacionais ou para a elaboração de conceitos a elaboração de teorias.

Os estudos de caso, segundo Perovano (2016), poderão ser concebidos em desenhos de pesquisa qualitativos e/ou quantitativo, com a finalidade de esclarecer um ou muitos componentes de pesquisa

chamados de unidades de análise, a partir de um exame profundo, exaustivo, amplo e detalhado.

Por ser uma investigação de natureza empírica, conforme relata Yin (2014), o estudo de caso avalia um fenômeno contemporâneo no contexto da vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não são claramente definidos.

As condições dos dados, disponíveis nos campos da segurança pública e defesa social, se enquadram no caráter unitário do objeto de estudo, a descrição da situação e o ambiente, a formulação de hipóteses e desenvolvimento de conclusões, com a explicação de variáveis causais no estudo de determinado fenômeno. Assim, as unidades de análise poderão ser configuradas pela descrição do local de ocorrência, as características do solicitante, os tipos penais envolvidos, os resultados das ações policiais, dentre outros, as quais serão estudadas com profundidade pelo pesquisador.

O estudo de caso será adotado apenas quando as relações entre as variáveis são ambíguas e incertas. Aplicam-se os métodos elencados no estudo de caso, quando nas situações do cotidiano policial o pesquisador deseja esclarecer questões imprecisas ou duvidosas em decisões, procedimentos operacionais, compreensão de cenários de ocorrência policial, condições especiais de aplicação da norma, entre outros.

Para que determinado fenômeno ou evento seja esclarecido no estudo de caso, Yin (2014) reforça a necessidade de coletar evidências empíricas (provas) em variadas fontes de dados, para compensar as relações fracas entre as variáveis, também denominadas de unidades de análise.

As unidades de análise poderão ser únicas ou múltiplas, e para facilitar a categorização dos estudos de caso, Stake (2009) propõe a definição dos estudos pelo número de casos e pelas quantidades de unidade de análise adotadas na pesquisa. Segundo Yin (2014), nas investigações dos fenômenos de pesquisa em que utilizamos o estudo

de caso, será baseada no número de casos (único e múltiplo) e nas unidades de análise (holística e combinada).

Quanto menor a quantidade de casos e o número de unidades de análise, a exemplo de um estudo de caso único e holístico, menor a possibilidade de obtermos validade interna e externa da pesquisa (generalização). O contrário indica que quanto maior a quantidade de casos a serem estudados (unidades de análise), como um estudo combinado de múltiplos casos, como explica Creswell (2010), maiores as chances de tornar mais preciso os resultados auferidos, e a sua replicação com maior exatidão.

O pesquisador tem nos estudos de caso, conforme Creswell (2010), Sampieri, Collado e Lucio (2013), a possibilidade do uso de diferentes tipos de classificações de pesquisa e de instrumentos de coleta de dados, de acordo com os desenhos quantitativo e qualitativo, podendo ainda ser triangulados.

Este breve ensaio sobre o estudo de caso tem a finalidade de estimular pesquisadores à reflexão sobre a importância dessa classificação de pesquisa, na análise e discussão de dados e informações diretamente de fontes reais. Vale ressaltar que as instituições de segurança pública e defesa social produzem muitos dados e informações diariamente, ricos para a produção de conhecimento.

Referências

- BRONFENBRENNER, U. A. **Bioecologia do desenvolvimento humano**: tornando os seres humanos mais humanos. Porto Alegre: Artes Médicas, 2011.
- BURNS, R. G.; MCNAMARA, R. **Multiculturalism in the Criminal Justice System**. Austin: Texas Christian University, 2008.
- CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- GILL, J.; JOHNSON, P. **Research methods for managers**. London: Sage, 2002.
- GRAY, D. E. **Pesquisa no mundo real**. Porto Alegre: Penso, 2010.
- PEROVANO, D. G. Novo modelo de formação dos oficiais da polícia militar do Paraná com o requisito de ingresso de graduação em direito: estudo de caso com as Polícias Militares de Santa Catarina e Minas Gerais (a). **Revista Gestão e Desenvolvimento em Revista. Unioeste**. V. 9, n. 2, 2023. Disponível em: <<https://e-revista.unioeste.br/index.php/gestaoedesenvolvimento/article/view/31487>>. Acesso em: 20 jun. 2024.
- PEROVANO, D. G. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. Curitiba: InterSaberes, 2016.
- PEROVANO, D. G. **Manual de Metodologia Científica para a Segurança Pública e Defesa Social**. Curitiba: Juruá Editora, 2014.
- SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, M. P. B. **Metodologia de pesquisa**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- SMITH, B. (Orgs.). **Police and Society**. Oxford: Oxford University Press, 2011.
- STAKE, R. E. **A arte da investigação com estudos de caso**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2009.
- YIN, R. K. **Case study research**. Thousand Oaks: Sage, 2014.

Alternativas táticas do processo de gerenciamento de crises policiais: uma nova perspectiva teórica*

Ten.-Cel QOPM Marco Antônio da Silva**

Objetivo do artigo

O artigo visa propor uma nova perspectiva teórica sobre as alternativas táticas da doutrina de gerenciamento de crises policiais. A intenção é atualizar sua categorização para facilitar aplicações práticas e melhorar análises estatísticas, especialmente em relação à negociação tática e às intervenções dos operadores táticos em ocorrências críticas.

Palavras-chave

Ciências policiais. Gerenciamento de crises. Alternativas táticas. Negociação policial.

* Artigo publicado em: <<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/68551>>.

** Militar Estadual da Ativa da PMPR (Tenente-Coronel QOPM). Graduado em História pelas Faculdades Integradas Espírita. É psicólogo formado pela PUC/PR, com especialização em Psicologia Jurídica, também pela PUC/PR, e em Saúde Mental pela Universidade Católica Dom Bosco de Campo Grande/MS. Especialista em Gerenciamento de Crises e Negociação em Crises Policiais. Autor de cinco obras na área de gestão de crises policiais. Trabalhou no Batalhão de Operações Especiais (BOPE) e na Casa Militar da Governadoria. Atualmente é Chefe do Estado-Maior do Comando de Missões Especiais (CME). Membro Fundador/Efetivo da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná (Titular da Cadeira 9).

Introdução

Na introdução o artigo define as crises estáticas e dinâmicas, explica a importância das alternativas táticas na preservação de vidas humanas e contextualiza a doutrina de gerenciamento de crises na PMPR.

As alternativas táticas da doutrina de Gerenciamento de Crises (GC) são ferramentas essenciais e eficazes que os gestores de ocorrências policiais críticas estáticas precisam dominar para resolver essas situações de maneira aceitável. Essas ferramentas estão intrinsecamente ligadas ao objetivo principal do GC, que é a preservação de todas as vidas humanas envolvidas.

É crucial distinguir, nesse contexto, as crises estáticas das crises dinâmicas. Este estudo foca nas alternativas aplicáveis às crises estáticas, nas quais o causador do evento crítico (CEC) está contido e cercado no local do incidente. Exemplos incluem um roubo frustrado com reféns ou uma situação envolvendo um indivíduo armado e mentalmente perturbado, barricado (Paraná, 2011).

Já nas crises dinâmicas, conceito recentemente incorporado à doutrina de Gerenciamento de Crises (GC) da Polícia Militar do Paraná (PMPR), não há contenção dos causadores, pois estes estão em movimento. Nesses casos, são necessários procedimentos técnicos específicos para a sua resolução. Exemplos de crises dinâmicas incluem situações envolvendo atiradores ou agressores ativos, ocorrências de crimes violentos contra o patrimônio, como o chamado “novo cangaço” e também de “domínio de cidades”.

A nova perspectiva refere-se apenas ao campo teórico. Propõe-se uma formatação diferenciada e mais clara da aplicação das alternativas táticas, com o objetivo de facilitar os registros e as estatísticas decorrentes, além de contribuir para os treinamentos dos militares estaduais. No que diz respeito à aplicação prática das alternativas, regularmente empregadas pelos operadores do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) da PMPR nas crises, não se prevêem alterações. As

ferramentas são robustas, consistentes e têm apresentado resultados altamente satisfatórios.

A doutrina estabelece dois tipos de negociação: a técnica e a tática. Embora sejam notoriamente diferentes, com procedimentos distintos, é essencial apresentá-las separadamente para uma compreensão ampla e adequada. A negociação técnica busca encerrar a crise pacificamente por meio do diálogo, enquanto a negociação tática concentra seus esforços na coleta de informações e na preparação do ambiente, apoiando os operadores táticos na execução de suas ações.

Além disso, este estudo apresentou uma proposta importante de atualização para as ações táticas como alternativa para a resolução de eventos críticos. Assim, torna-se evidente que a análise das alternativas exige uma nova perspectiva, a qual foi explorada ao longo do estudo.

Evolução histórica das alternativas táticas do gerenciamento de crises

Nesta etapa, o artigo traça a evolução desde a década de 1960 nos EUA até a adoção no Brasil nos anos 1990, destaca a criação da SWAT e a disseminação do modelo para outras polícias, menciona casos históricos que influenciaram a adoção da negociação como alternativa tática prioritária e descreve as quatro alternativas táticas difundidas nas polícias brasileiras.

A gestão das ocorrências policiais críticas evoluiu significativamente desde seu início na década de 1960, nos Estados Unidos (McMains; Mullins, 2014), e posteriormente em outros países, como o Brasil, a partir dos anos 1990 (Silva, 2016). O sistema de gerenciamento de crises, amplamente adotado pelas polícias brasileiras, provou ser uma ferramenta eficaz para enfrentar ocorrências complexas que, até então, não tinham uma resposta adequada.

Nesse cenário, as chamadas alternativas táticas, como parte integrante do processo de gerenciamento de crises policiais, se fortaleceram, trazendo profissionalismo ao atendimento dessas ocorrências críticas. Elas destacaram grupos, equipes e operadores responsáveis por sua aplicação. Conforme Silva (2016) esclarece, os operadores das alternativas táticas precisam ser devidamente especializados e fazer parte de equipes que treinam e operam de forma conjunta. No contexto prático da atividade policial, houve uma grande evolução quando as corporações reconheceram a necessidade de especializar seus operadores na gestão de crises para evitar resultados trágicos.

Em resumo, as alternativas táticas previstas até agora foram aplicadas e aprimoradas ao longo dos anos pelos grupos específicos do BOPE da PMPR, da seguinte forma:

- a) Negociação: Equipe de Negociação (EN);
- b) Técnicas não letais: Grupo de Intervenção (GI);
- c) Tiro de comprometimento: Grupo de Atiradores de Precisão (GAP);
- d) Invasão tática: Grupo de Intervenção (GI).

É importante esclarecer que, na prática, essas alternativas podem ser aplicadas de forma combinada ou direta, sem seguir uma ordem específica. Por exemplo, se a negociação não for possível (quando o CEC não responde ao negociador e o contato não é estabelecido), os operadores táticos podem usar outras opções para resolver a crise, como invadir o ponto crítico ou neutralizar o CEC com um tiro de comprometimento.

O breve histórico da evolução das alternativas táticas na PMPR destaca a importância essencial das ações previstas pela doutrina para a resolução adequada das crises. Para fortalecer a proposta deste trabalho, que visa reformular a apresentação das alternativas táticas, foi necessário explorar a diferenciação entre negociação técnica e negociação tática. Como a primeira alternativa a ser buscada em uma

crise, a negociação precisa ser estudada em suas particularidades para se consolidar como uma escolha importante no processo, aumentando significativamente a probabilidade de um desfecho pacífico em ocorrências críticas.

Negociação técnica e negociação tática

Com o processo de negociação estabelecido no contexto das crises policiais e apresentando desfechos bem-sucedidos através de técnicas de conversação e convencimento dos causadores, percebeu-se que os negociadores poderiam contribuir ainda mais para o gerenciamento do evento, especialmente servindo como suporte aos operadores táticos durante a implementação de suas próprias alternativas nas ocorrências em que a negociação técnica não fosse possível.

Monteiro et al. (2008, p. 52) esclarecem que, “como consequência dessas duas formas de atuação do negociador, a doutrina atual distingue a negociação técnica da negociação tática”. Assim, a negociação tática passou a integrar o treinamento dos negociadores, e seu emprego prático pode ser verificado na maioria dos atendimentos registrados, como será demonstrado na análise dos dados.

Para diferenciá-las, Silva, Silva e Roncaglio (2021) definem a negociação técnica, também conhecida como negociação real ou negociação pura, como aquela que busca promover uma mudança no comportamento do CEC através do diálogo, levando-o a alterar sua conduta e aceitar encerrar a ocorrência de forma pacífica, ou seja, sem o uso da força.

Ficou comprovado que os negociadores policiais podem atuar de duas formas em uma crise estática. Primeiramente, aplicando a negociação técnica para buscar uma solução pacífica por meio do convencimento do CEC. Em casos em que a situação assim exigir, podem utilizar os procedimentos da negociação tática, auxiliando

diretamente os operadores táticos durante a implementação de suas ações, quando devidamente autorizados.

Nova perspectiva das alternativas táticas do GC

Dada a clara divisão do processo de negociação em dois tipos bem definidos na prática, chega-se ao foco analisado e se propõe uma reorganização das alternativas táticas do GC com base na análise dos dados de 20 anos de ocorrências no BOPE da PMPR.

Em diversas ocorrências, a aplicação da negociação tática é evidente; contudo, não é registrada de forma satisfatória, com ênfase e reconhecimento sendo dados apenas às ações táticas aplicadas posteriormente. Portanto, é necessário que esse processo seja registrado adequadamente, visando facilitar a análise estatística das situações críticas atendidas. Isso permitirá demonstrar de forma completa o trabalho dos negociadores durante as crises e promover treinamentos apropriados tanto para os operadores de negociação quanto para os grupos responsáveis pela aplicação das ações táticas.

Com o objetivo de integrar a negociação tática na teoria, a perspectiva apresentada por Silva e Roncaglio (2021) dividiu as alternativas táticas em duas categorias: “negociação” e “ações táticas”. Cada categoria foi, então, subdividida em opções, da seguinte forma:

- a) Negociação: negociação técnica e negociação tática;
- b) Ações táticas: técnicas não letais tiro de comprometimento e invasão tática.

Diante disso e para suprir a lacuna existente em relação às ações táticas e fortalecer os dois tipos de negociação empregados pelos negociadores policiais, propõe-se uma nova divisão das opções enquadradas dentro da alternativa “ações táticas”. Antes, cabe ressaltar que a alternativa “negociação” segue a proposta já publicada por Silva e Roncaglio (2021), indicando as suas opções bem delineadas:

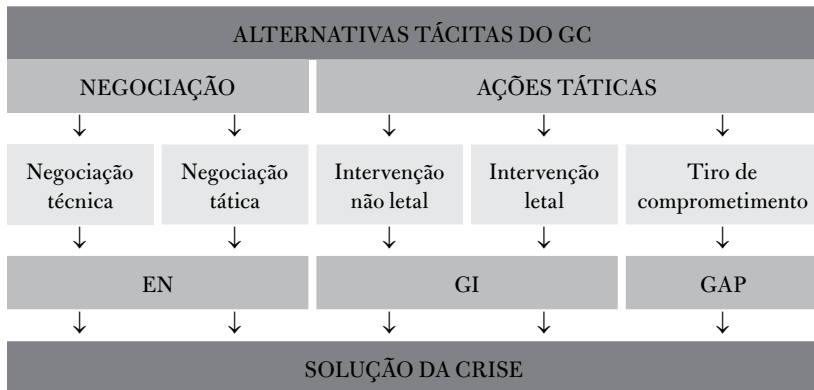
“negociação técnica” e “negociação tática”. Dentro da alternativa “ações táticas”, a opção “tiro de comprometimento”, sob a responsabilidade do GAP, também permanece como apresentada pelos autores citados.

A alteração a ser indicada, nesse caso, diz respeito às opções que são de responsabilidade do Grupo de Intervenção: além da recomendação de trocar no diagrama a “invasão tática” por “intervenção letal”, como já descrito, recomenda-se a substituição de “técnicas não letais” por “intervenção não letal”, conforme a Figura 1.

Assim, as alternativas ficaram assim estabelecidas:

- a) Negociação: negociação técnica e negociação tática;
- b) Ações táticas: intervenção não letal, intervenção letal e tiro de comprometimento.

Figura 1 – Nova categorização para as alternativas táticas do gerenciamento de crises (GC)



Nota: EN = equipe de negociação; GI = grupo de intervenção; GAP = grupo de atiradores de precisão.

Fonte: O autor (2023).

Além disso, com essa nova categorização das alternativas táticas em apenas dois tipos e com suas opções específicas, pretende-se facilitar o entendimento e fortalecer a atuação dos negociadores no suporte aos operadores táticos, comumente desconsiderada no momento dos registros, mas recorrentemente verificada.

Cabe esclarecer que, em muitas situações em que a invasão tática foi utilizada para acessar um ambiente barricado ou confinado, as técnicas não letais foram usadas de forma combinada. Em outras situações, a invasão culminou com uma ação letal contra o CEC. Sendo assim, o foco precisa ser a letalidade ou não da ação, e não simplesmente se o GI invadiu ou não um ponto crítico.

Dessa forma, a categorização nesse formato facilitou a visualização por resultados. Obviamente, ainda será possível realizar estudos sobre quantas “invasões táticas” foram realizadas nas crises, por exemplo, mas essa informação passaria a ser secundária no contexto, priorizando-se o tipo de intervenção do GI, se foi letal ou não letal.

Metodologia

Utilizou-se de pesquisa bibliográfica com abordagens quantitativa e qualitativa para análise dos dados. O estudo analisou 251 ocorrências críticas atendidas pelas equipes especializadas do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) da Polícia Militar do Paraná (PMPR) de 2003 a maio de 2023, somando 20 anos de registros.

Resultados

Os resultados apresentaram as 251 ocorrências críticas atendidas pelas equipes especializadas do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) da Polícia Militar do Paraná (PMPR) de 2003 a maio de 2023, perfazendo 20 anos de registros. Conclui-se que a negociação é a alternativa mais aplicada nas crises, e a opção “negociação tática”

esteve presente na maioria das respostas que terminaram em ações táticas, justificando a nova perspectiva sugerida. Além disso, os dados demonstraram a necessidade de se propor uma reorganização das opções relativas às ações táticas, principalmente pelo fato de que os desfechos de algumas crises não se enquadraram em nenhuma das opções existentes.

Conclusão

A negociação é destacada como a primeira e mais frequentemente usada alternativa em crises. O artigo propõe uma nova perspectiva teórica para categorizar as alternativas táticas, facilitando registros e análises estatísticas, além de contribuir para o treinamento dos operadores táticos. As ferramentas práticas já utilizadas mostraram-se robustas e eficazes, sem necessidade de alterações.

Conforme os objetivos propostos e os resultados obtidos, verifica-se que a adoção, pela doutrina, da nova categorização teórica das alternativas táticas do processo de gerenciamento de crises é necessária e apropriada. Essa reclassificação pode proporcionar uma compreensão mais clara e eficaz das estratégias a serem empregadas durante situações de crise. A análise cuidadosa dessas alternativas pode contribuir para aprimorar o planejamento e a execução de ações em eventos críticos.

Referências

- MCMAINS, M. J.; MULLINS, W. C. **Crisis negotiations: managing critical incidents and hostage situations in law enforcement and corrections**. 5. ed. Waltham, MA: Anderson Publishing, 2014.
- MONTEIRO, R. C. et al. **Gerenciamento de crises**. 7. ed. Brasília: Departamento de Polícia Federal, 2008. Apostila.
- PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. Diretriz do Comando-Geral n. 005, de 21 de novembro de 2011. Regula o Gerenciamento de Crises na PMPR. Curitiba: PMPR, 2011.
- SILVA, M. A. **Gerenciamento de crises policiais**. Curitiba: InterSaberes, 2016.
- SILVA, M. A.; RONCAGLIO, O. L. Gestão de crises e conflitos no contexto da segurança pública. In: MEDEIROS, D. B. (org.). **Mediação de conflitos**. Indaial: UNIASSELVI, 2021. p. 131-203.
- SILVA, M. A.; SILVA, L. F.; RONCAGLIO, O. L. **Negociação em crises policiais: teoria e prática**. Curitiba: CRV, 2021.

Meu herói usa farda*

João Carlos Toledo Júnior**

Já tem alguns meses que meu pai começou a trabalhar na rádio patrulha, desde então, ele mal para em casa. Ocorrências para cá, emergências para lá, é só disso que ele fala quando está comigo e com a mamãe.

— Pai, eu vou apresentar a minha peça na quarta! — disse eu empolgada.

— É? — respondeu ele enquanto assistia atentamente o noticiário.

Ao perceber seu desinteresse, continuei insistindo:

— Eu sei que você anda bem ocupado, mas... — Papai olhou para mim — o cabo Sanchez poderia tirar um tempinho para sua filha né?

— Olha, Maitê... Tirar um tempinho está completamente fora de questão.

— Por quê? — indaguei, tentando esconder que esperava outra resposta.

* Conto de autoria de Isadora Meneguete Toledo (aluna do Colégio da Polícia Militar do Paraná – Cel. PM Felipe de Souza Miranda), que obteve o 11º lugar no 1º Concurso Literário da ALMEPAR – 2023.

** Militar Estadual da Ativa (Maj. QOPM). Atualmente Chefe da Assessoria Técnica da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil do Paraná. Mestre em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública pela Polícia Militar do Estado de São Paulo. Graduado em Direito. Pós-graduado em Direito Militar, em Direito Penal, em História Militar e em Regime Próprio de Previdência Social e Direito Previdenciário Militar. Membro Correspondente da Academia de Letras dos Militares Estaduais de Santa Catarina e da Academia de Letras dos Militares Estaduais da Paraíba. Membro Efetivo/Fundador e Secretário da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná (Titular da Cadeira – 12). Autor do livro “A participação da Polícia Militar do Paraná nos conflitos bélicos: Da Guerra do Paraguai ao Contestado” (2017), do livro “A trajetória dos 90 anos da Casa Militar do Paraná” (2018) e do livro “Almas Castrenses nos logradouros públicos de Curitiba” (2022).

— Trabalho é coisa séria, ainda mais um como o meu. Uma mera apresentação não se compara as vidas que podem ser perdidas enquanto eu estiver fora — disse papai em um tom confiante.

— Uma mera apresentação? Pai, eu tô ensaiando pra isso há meses!
— E disse indignada.

— Sua mãe vai. Né, Débora? — perguntou à mamãe, que estava organizando os pratos do jantar.

— Claro, pode contar comigo, filha — confirmou mamãe, daí me deu uma piscadinha.

— Tudo bem — falei desanimada e fui para o quarto.

Quando finalmente consegui o papel principal em uma peça de teatro, meu pai não vai poder ir. Me dediquei tanto pensando em como ele ficaria orgulhoso, mas foi em vão. Mesmo que ele assistisse à gravação, não seria a mesma coisa.

No outro dia, fui para a escola, quando estava indo deixar minha bike no bicicletário tive a infelicidade de encontrar Felipe, um garoto que insistia em pegar no meu pé sempre que me via.

— Bom dia — disse o garoto, calmamente.

— Sua lista de ofensas finalmente chegou ao fim? — perguntei.

— Não, na verdade eu percebi que não vale a pena te atormentar. — Ele colocou sua bicicleta ao lado da minha — Já que as mulheres foram criadas para obedecer, não têm o direito de se opor — o menino riu em um tom exageradamente alto.

Fiquei em choque, não esperava por essa, mas logo, logo, algo veio a minha mente.

— Seria engraçado se não fosse humilhante, quero ver você dizer uma coisa dessa para a sua mãe. — Me aproximei — Nem de longe é assim que se trata uma mulher!

— Ok, ok, vou parar, não adianta discutir com você, se não o seu papaizinho vai me prender, né? — falou debochando.

— Não fala do meu pai. — Fiquei séria.

— Opa, é verdade, ele nem liga para você mesmo. — Voltou a rir como antes.

Como ele pôde zombar disso? Fiquei tão brava que dei um tapa em seu rosto. Ele pareceu surpreso por um instante, mas então agarrou minha mão com força.

— Quer brigar? — Ele disse se afastando.

A raiva em mim não deixava espaço nem para pensar em como ele era incrivelmente mais forte do que eu e que aquela situação me traria péssimas consequências. Acabei aceitando a proposta que mal ouvi, porque naquele momento, a fúria me ensurdeceu.

Alguns alunos relataram ter visto “um garoto agredindo uma menina ao lado do bicicletário”, com essas palavras. Menininha, sério? Fomos para a direção, por ser um colégio militar, já era de se esperar que seria uma bronca feia.

— Sinto muito pelas atitudes da minha filha, senhor. — Mamãe disse ao comandante.

— Também me desculpo pelo que meu filho fez. — Ele retribuiu.

O comandante reparou na minha biriba por um tempo, então disse:

— Conhece algum cabo Sanchez?

— Sim... Ele é meu pai.

— Por que parece envergonhada? Ter um pai policial é motivo de orgulho.

Mamãe me deu uma leve cutucada.

— O pai dela prende encenqueiros que nem a gente — disse Felipe.

— Pois é — concordei.

— Felipe, não interrompa! — advertiu o comandante.

— Pelo menos ela tem motivo para se orgulhar — sussurrou o garoto.

— Certo — o homem se ajeitou e continuou. — Seu pai é um bom homem, Maitê, tenho certeza de que isso não acontecerá novamente. Bom, não posso deixar isso passar impune, então, vejamos... Um memorando de 15 pontos e uma semana de suspensão para você

— Apontou para Felipe —, e um memorando de 10 pontos e três dias de suspensão para a Sanchez.

— Isso não é justo! Foi ela que começou! Ela que devia levar uma punição mais grave! — Gritou Felipe, indignado.

— Não me contrarie, Felipe, aliás, você a insultou primeiro. Você é um homem, bater em mulher é covardia, além de ser um crime.

— Mas ela me bateu também.

— Assunto encerrado — respondeu o comandante friamente.

No caminho de volta, eu nem me importei com a bronca da mamãe. Fiquei pensando em como explicaria ao papai que me envolvi em algo assim. Fui dormir tranquila, já que aparentemente ele não voltaria para casa naquele dia.

Por volta das três horas da manhã, acordei com o barulho de passos vindo para o meu quarto, era papai, que segurava um papel, estava fardado e aparentemente havia acabado de chegar em casa.

— Que história é essa, Maitê? — ele perguntou em um tom relativamente alto. — Você arranhou briga com um garoto na escola?

Levantei rápido e tentei falar algo, mas gaguejei de medo.

— Esse roxo no seu olho, ele não apareceu sozinho... — Papai falou me olhando fixamente — Me responda!

— Olha só... É que... Ele tinha falado sobre você, não consegui segurar — exclamei.

Papai hesitou um pouco. — Não preciso que você me defenda. O pai desse garoto, você sabe bem que ele é o comandante do seu colégio... Um pouquinho mais e você perdia a vaga! Saiba que se seu objetivo era me envergonhar, você conseguiu — ele disse decepcionado e saiu do quarto.

Eu envergonhei meu pai, que filha péssima! Ouvir isso é dez vezes pior que levar uma bronca. Depois desse dia, eu estava determinada a fazê-lo se orgulhar de mim. Ele nunca mais iria se envergonhar da sua filha encrenqueira.

Depois de cinco dias, voltei ao colégio, era quarta-feira, dia de apresentar a minha peça.

Na escola foi tudo normal, nada além de alguns burburinhos. Quando chegou a hora da apresentação, eu e mamãe fomos ao teatro.

No final da peça “Chapeuzinho Vermelho” tudo acaba bem, pois contos de fada sempre se encerram com um “viveram felizes para sempre” ... Felizes quem?

A chapeuzinho e sua avó, porque o lobo teve um final bem trágico. A peça foi um sucesso, mas não posso negar que essa história não tem sentido algum.

— Foi ótimo, parabéns — disse mamãe me olhando orgulhosa.

— Obrigada — eu disse um pouco desanimada — O pai vem jantar hoje?

Voltamos para casa com o mesmo silêncio que mamãe fez ao escutar minha pergunta. Ajudei com a comida e novamente nos sentamos frente a frente na mesa, a terceira cadeira permaneceu vazia durante todo o jantar.

Meu pai não havia voltado para casa naquela noite, toda a vez que isso acontece, mamãe quase não dorme. Por mais que ela não admita, se preocupa muito com ele.

Como eu devo esperar que uma mulher durma tranquilamente sem que ela saiba onde seu marido está e, pior, se ele ainda está vivo e em segurança?

Eu prefiro não pensar nisso, porque sei que, quando eu acordar amanhã, ele estará me esperando para tomar café, como de costume.

— Você não tem dormido não, Débora? — perguntou papai.

— Eu tento, mas é complicado quando você está longe.

— Você entende que...

— Se for comentar mais uma vez sobre seu trabalho, nem precisa terminar a frase. — Interrompi.

Tudo ficou em silêncio por um momento.

— Preciso ir agora. — Papai disse pegando suas coisas apressadamente. Quando ele estava prestes a sair, fez uma pausa.

— Hoje eu vou ver se consigo jantar em casa — falou e logo partiu. Eu sorri e olhei para mamãe, que estava sorrindo também. Nós duas sabíamos que ele estava se esforçando para passar mais tempo em casa, e parece que começou a ter resultados.

Mesmo sendo um cara fechado, meu pai é muito dedicado, o cabo Sanchez é sem dúvidas meu maior exemplo. Apesar disso, eu não tenho o mínimo interesse em me tornar uma policial militar.

É muito arriscado, e depois que você começa, não tem tempo para nada... Policiais são muito ocupados, têm centenas de obrigações que eu nunca me comprometeria a cumprir.

Não é como se eu tivesse vergonha... Talvez eu tenha. As pessoas me zoam por isso às vezes, mas eu simplesmente não entendo o que os outros veem de mais em um policial.

Eles combatem crimes e prendem ladrões, mas isso não é nada extraordinário. Mamãe surtou quando eu disse essa mesma frase.

— Maitê! Você não tem ideia do que está falando.

— É verdade, mãe, o papai trabalha o dia inteiro para proteger pessoas que nem conhece.

— Não acredito que você tá dizendo uma coisa dessas, os policiais nos protegem o tempo todo! Seu pai não fica o dia inteiro à toa, ele trabalha salvando as pessoas! Percebe a enorme besteira que acabou de falar?

Fiquei pensativa por um tempo. Será mesmo que os policiais eram tudo isso que eu pensava ou eu só estava frustrada pela ausência do meu pai? De qualquer forma, isso tudo é culpa da profissão dele. Se ele não fosse um policial passaria mais tempo com a gente.

— Nós não temos nada a ver com o trabalho dele! Ele fica por aí ajudando estranhos e acaba esquecendo que tem uma família em casa. O papai não tem autoridade nenhuma para me dar bronca, como ele

quer que eu faça tudo certo, se nem está por perto quando eu preciso do seu apoio? — disse eu, enfurecida.

— Filha... Ele não faz por mal, você devia tentar entendê-lo às vezes.

— Ele que deveria tentar me entender pelo menos uma vez — Peguei a mochila — O papai nem tem tempo para isso mesmo, vou estudar na esperança de conseguir um trabalho melhor que o dele ou qualquer um que me permita ter uma vida fora do quartel.

Mamãe não disse nada, mas eu sei o que ela queria ter dito. Aquele foi um dia silencioso, acho que nunca pensei tanto... Me senti culpada, porém, frustrada, uma mistura maluca de sentimentos. Essa combinação era definitivamente pior do que a sopa de legumes da mamãe.

Ao chegar em casa, para a minha surpresa, papai estava sentado na cadeira ajudando mamãe a pôr os talheres na mesa.

— Como foi a aula? — perguntou mamãe.

— Normal — respondi — Como foi o trabalho, pai?

— Turbulento, estamos investigando uma organização criminosa da pesada. — Ele disse, pensativo.

Isso me surpreendeu, ele quase nunca fala sobre seu trabalho em casa. Aquelas poucas palavras foram o bastante para que eu percebesse que tinha algo errado. Ele estava inquieto, o que só acontecia quando um evento importante se aproximava ou caso alguma coisa estivesse o preocupando. Ele já havia investigado outras organizações antes, porém essa parecia mais intrigante.

Conversamos bastante, coisa que não acontecia há um belo tempo. O dia silencioso se tornou uma noite barulhenta, mas não por gritos e broncas, mas sim por um bom papo, que fluiu livremente, como a correnteza de um rio, levando embora todos as nossas preocupações.

— Eu assisti a sua peça. — Papai disse de repente. — Foi muito bom.

— Obrigada, eu queria que você tivesse ido presencialmente... de qualquer forma, eu entendo seus motivos.

— Isso não vai mais acontecer — ele disse abrindo um sorriso.

Eu e mamãe ficamos um pouco confusas.

— Não precisa se abster do trabalho por nós, amor — interveio mamãe.

— Fui promovido, a partir de agora, sou o 3º Sargento Sanchez, vou sair da rádio patrulha.

Ficamos muito felizes com a notícia. Achei que o motivo da ansiedade do papai tinha sido esclarecido.

— Maitê, eu queria te falar uma coisa....

Um estrondo interrompeu sua fala, era um tiro.

— Pro chão! — Papai alertou — Não façam barulho.

Uma enorme quantidade de disparos começou, tampei os ouvidos pois o barulho estava muito alto, o que de acordo com meu pai é um mal sinal, já que “quanto maior o barulho menor a distância”.

Nós moramos em um bairro afastado do centro, entretanto, nunca ocorreu algo assim. Papai se agachou e foi caminhando silenciosamente até o interruptor, apagou a luz e voltou a se deitar no chão.

— Pai — sussurrei. — O que tá acontecendo?

— Eu ainda não sei — respondeu. — Débora, ligue para a polícia.

Mamãe tirou o celular do bolso da calça devagar e com as mãos tremulas fez uma ligação para o 190, aguardou um pouco colocando o celular na orelha.

— Polícia militar, emergência.

— Tiroteio. — Mamãe estava pálida e falou gaguejando.

— Certo, você está segura? Tem alguém com você?

— Estou em casa, com minha filha e meu marido.

Os disparos pararam.

— Senhora? O que aconteceu?

— Parou, os tiros pararam.

— Não saia daí até que uma viatura chegue.

— Certo.

Aparentemente, tudo tinha acabado, mas papai não parecia despreocupado.

— Isso pode ser um mal sinal — ele disse.

Mais um tiro, dessa vez foi mais alto que os outros, o barulho veio de outro lado. Papai foi até o quarto agachado.

— O que ele tá fazendo mãe?

— Não tenho ideia, vamos esperar...

— Ei! — uma voz grossa e rouca gritou lá fora — É essa aqui né?

— Pode crer irmão, é hoje que a gente se vinga daquele cabo sacana que tá se metendo onde não deve — outro respondeu.

— Ele vai aprender a não estragar os nossos negócios. Eu e a mamãe ficamos espantadas, aquelas pessoas estavam atrás do meu pai? Por quê? Como isso foi acontecer? Papai voltou para a cozinha devagar, e segurando uma pistola.

— O que pretende fazer com isso? — perguntou mamãe.

— Esses caras são os donos da organização, dá para saber pela voz. Como eu estava suspeitando, fui seguido, eles querem acabar comigo, mas devem achar que não estamos em casa, então tem risco de invadirem, por isso é melhor acabar com os dois antes que algo pior aconteça — papai sussurrou.

Ele estava bem tenso, gotas de suor escorriam por sua testa. Agora eu entendi a aflição do papai e, infelizmente, não era por nos contar uma boa notícia...

Ele se levantou e foi até a parede, encostou e posicionou a arma.

— Eles estão vindo — ele disse olhando meticulosamente pela janela.

— Como sabe que é seguro atirar? — perguntou mamãe.

— Eu não sei, estou arriscando, ainda sim é melhor do que colocar vocês em perigo — ele respondeu.

— O atendente disse para não fazer nada — eu disse.

Papai não me ouviu, puxou o gatilho e deu dois tiros certos que acertaram os dois homens que estavam conversando. Ele rapidamente se jogou no chão.

Depois de um tempo, percebendo que nenhum disparo havia sido efetuado, papai se levantou. Um tiro vindo por outra janela o atingiu no ombro direito, fazendo-o perder o equilíbrio.

Ele caiu de joelhos e colocou a mão esquerda sobre o ombro ferido. Então, seu rosto foi de encontro com o chão, terminando a queda, ele estava caído no chão, ofegante, se esforçando para não gritar de dor.

— Fernando! — Mamãe gritou.

— Não... Grite... — ele disse com a voz fraca.

Ela foi ao seu encontro, segurando com força a mão que cobria o ferimento.

— Por favor, você tem que aguentar, eles já estão chegando, ok? A ajuda está a caminho, só mais um pouco — mamãe disse tentando o acalmar, sendo que na verdade, era ela quem estava mais nervosa.

Eu fiquei em choque, não sabia como reagir, continuei deitada no chão, com as mãos cobrindo meus ouvidos, o que em parte foi bom, pois abafou o som do choro desesperado da minha mãe.

Eu olhava para aquela situação sem poder fazer absolutamente nada, mil e uma coisas passavam pela minha cabeça. Como eu fui ridícula pensando coisas horríveis sobre meu pai, eu sou uma vergonha.

Chutes na porta, um grupo de homens altos e robustos estavam na frente da porta. Eu consegui ver pela janela os equipamentos que eles carregavam, não eram nada agradáveis.

— Ei, não vai abrir pra gente não? Fortalece aí tio ou eu vou ter que arrombar.

Eles chutaram mais forte, agora tocando a campainha sem parar. Nem todo aquele barulho conseguiu superar o choro incessante da mamãe, ela soluçava e seus olhos estavam mais vermelhos do que a camisa ensanguentada do papai.

— Ô coroa, você tem que entender que quando se mexe com os líderes de uma gangue, você mexe com todos. Tô surpreso por você ter achado que eles viriam sozinhos... Cansei de esperar, a porta se abriu bruscamente, eu me arrastei para baixo a mesa me encolhendo, com o rosto grudado nas coxas, que logo ficaram molhadas de lágrimas, que saíram involuntariamente pelos meus olhos.

— Cadê o cabo Sanchez? — perguntou um cara segurando uma M9, que veio seguido de um bando de outros homens armados. — Achei, é um prazer te reencontrar, agora é hora de...

Sirenes vieram lá de fora e luzes vermelhas e azuis iluminaram o local, o som de armas sendo engatilhadas atraiu a atenção dos criminosos, subitamente, uma voz anunciou:

— Larguem as armas! Eu não vou hesitar em atirar caso não me obedçam.

Eles não deram ouvidos, atiraram sem pensar, quase todos os bandidos foram atingidos e caíram no chão, bem ao meu lado.

Eu fechei os olhos e pressionei minha cabeça contra as coxas com fortemente tampando meus ouvidos com minhas mãos frias e suadas que tremiam descontroladamente.

— Você tá bem, garota? — Uma voz gentil me perguntou. Era um policial, me lembrou do papai, eu o abracei com força — Ei — ele se afastou — Está machucada? — Fiz que não com a cabeça. — Tá tudo bem agora, fica calma.

— Meu pai, ele tá bem? — perguntei nervosa.

— Sinceramente, não, mas vamos nos esforçar.

Eu olhei para o lado, meu pai estava sendo colocado em uma maca, ele olhou para mim, sorriu com dificuldade e disse:

— Você nunca foi uma vergonha para mim.

As lágrimas continuaram escorrendo sem parar, foi assim por dias, papai ficou internado por uma semana depois do que aconteceu, porém, infelizmente acabou falecendo.

Isso foi um grande choque para mim e principalmente para a minha mãe. Ela entrou em uma depressão profunda e começou a ir para o psiquiatra.

Várias homenagens foram feitas para ele, e eu tive que ir em todas elas, comentar sobre um assunto que me fazia querer chorar sem parar na frente de centenas de pessoas.

E ainda tendo que parecer forte, quando, na verdade, tudo o que eu queria fazer era sair correndo e gritar até perder a voz.

Na escola, no mercado, na rua, em qualquer lugar que eu fosse, ouvia palavras de conforto, mas nenhuma delas aliviava a minha dor.

Acho que o pior dia da minha vida foi o funeral do meu pai, nunca vou esquecer de como seu rosto gentil me olhou ao dizer suas últimas palavras.

Felipe e seu pai foram ao funeral, eles reconfortaram mamãe, que já estava com o nariz assado de tanto assoar.

— Eu sinto muito pelo seu pai, Maitê — disse Felipe — ele era um cara maneiro.

Eu não disse nada.

— Se precisar, eu tô aqui — o garoto completou.

— Obrigada, você tinha razão, agora eu tenho um motivo para me orgulhar dele — respondi.

— Sempre teve. Quando eu crescer vou ser um policial — Felipe disse.

— Por que você quer ser um policial? — perguntei.

Ele deu uma risadinha.

— E você ainda pergunta, boba. É porque eu quero salvar as pessoas, que nem seu pai. Ele se arriscou para segurar os caras maus e salvou a sua vida.

— Ele fez aquilo por mim... — pensei alto.

— Só foi perceber agora? Mulheres são mesmo lerdas... — o menino falou em um tom irônico — Não foi para ofender, tá?

— Tudo bem. Quer saber, eu vou ser uma policial bem melhor do que você.

— Vamos apostar quem salva mais vidas.

— Fechado!

Foi nesse dia que eu percebi que a morte do meu pai me fez perceber que os policiais são muito maneiros, e o fato deles protegerem até quem não conhecem é o que os torna ainda mais incríveis.

Desde então, eu tenho me esforçado nos estudos, mas dessa vez não para conseguir um emprego fora do quartel, eu quero entrar lá e salvar quantas vidas for possível.

Minha mãe está muito bem hoje em dia e nesse momento estou estudando para entrar na Academia Policial Militar do Guatupê, confiante de que vou me tornar uma policial assim como o papai e salvar as pessoas, assim como ele me salvou.

Os institutos dos processos e procedimentos administrativos, como garantidores de direitos dos servidores da administração pública

Maj. QOPM Rodolfo Kredens Silva*

Introdução

A administração pública é responsável pelo funcionamento do Estado, no entanto, esse funcionamento é regulado por normas que definem como serão apresentados os resultados de tal administração, para tanto, foi criado o processo administrativo, que além de registrar, também controla a funcionalidade dos entes públicos, existindo assim um conjunto de atos destinados a registrar e controlar as diretrizes tomadas pela administração pública e ainda variações desses processos administrativos, surgindo como uma das vertentes observadas nesse estudo o processo administrativo disciplinar.

* Militar Estadual da Ativa (Maj. QOPM). Condecorado com a Medalha de Mérito Escolar – Cel. PM João Gualberto de Bronze (3º lugar), Medalha do Mérito Intelectual de Bronze da PMMS, dentre outras condecorações. Graduado em Direito pela Faculdade Campo Real (2008). Pós-Graduado em Docência no Ensino Superior, em Gestão Pública, em Ciências Policiais e Gestão de Segurança Pública e em Direito Administrativo. É especialista em: Procedimentos de Inteligência – Operações e Organização e Técnica de Patrulhamento. Mestre em Direito pela UNICURITIBA. Membro Fundador/Efetivo da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná (Titular da Cadeira – 13).

A terminologia, processo administrativo, deve ser observada no sentido *latu sensu* e também no sentido *stricto sensu*, pois assim haverá uma compreensão melhor do estudo.

Dentro do escopo do objeto de estudo estarão os princípios a serem obedecidos, as normas a serem aplicadas e ainda a postura tanto da administração pública quanto a dos administrados e servidores da administração pública.

Essa questão tem sido observada dentro das administrações e atinge não só os servidores de maior escolaridade e sim a categoria como um todo, sejam eles da administração federal, estadual ou municipal, da administração direta ou das autarquias ou empresas públicas.

Quando se fala em processo, a primeira ideia que nos vem à mente é a de processo judicial. Nesse sentido, refere-se Santos (2007, p. 11), ao afirmar que: “processo é uma operação por meio da qual se obtém a composição da lide”.

Etimologicamente, o termo processo tem origem no vocábulo *procedere*, que é uma palavra composta do prefixo *pro* (para frente, para diante) e *cadere* (cair, caminhar, um pé levando o outro para frente), significando, portanto, ir para frente, marchar para frente, avançar.

Carvalho Filho (1999, p. 17-18), em fórmula sintética, define o processo administrativo como: “o instrumento formal que, vinculado juridicamente os sujeitos que dele participam, através da sucessão ordenada de atos e atividades, tem, por fim, alcançar determinado objetivo, previamente identificado pela administração pública”.

Entretanto, a conceituação de processo administrativo e sua distinção de procedimento administrativo não têm se mostrado uniforme na doutrina. Versando a matéria, Meirelles (2009, p. 691) ensina que:

Processo é o conjunto de atos coordenados para a obtenção de decisão sobre uma controvérsia no âmbito judicial ou administrativo; procedimento é o modo de realização do processo, ou seja, o rito processual.

O processo, portanto, pode realizar-se por diferentes procedimentos, consoante a natureza da questão a decidir e os objetivos da decisão.

Não obstante, Carvalho Filho discorda de um dos aspectos desse conceito fornecido pelo eminente jurista, observando que “nem sempre o processo administrativo objetiva a decisão de uma controvérsia”.

Di Pietro (2001) assim se expressa a respeito:

Não se confunde processo com procedimento. O primeiro existe sempre como instrumento indispensável para o exercício de função administrativa. Tudo o que a Administração Pública faz, sejam operações materiais ou atos jurídicos, fica documentado em um processo. Cada vez que ela for tomar uma decisão, executar uma obra, celebrar um contrato, editar um regulamento, o ato final é sempre procedimento de uma série de atos materiais ou jurídicos, consistentes em estudos, pareceres, informações, laudos, audiências, enfim tudo o que for necessário para instituir, preparar e fundamentar o ato final objetivado pela Administração.

Processo e procedimento administrativo

O processo administrativo “pode versar sobre os mais diversos temas, tratando de a padronização de um bem, a aplicação de uma penalidade, objetivar uma decisão; encerrar uma denúncia e até exigir um tributo” (Gasparini, 1995). Sendo, portanto, o tema a ser discutido pelo processo administrativo imprevisível até que aconteça o caso concreto.

Entende-se com isso que o processo administrativo é o regulador de todo e qualquer procedimento adotado, pode ser afirmado que todos os atos da administração têm de ser devidamente documentados, sejam eles de contratação ou de punição.

Foi eleita a expressão processo administrativo para englobar os procedimentos adotados pela administração, com intuito de registrar os atos da administração pública, o controle da conduta de seus agentes e administrados, a compatibilização do interesse público e privado, a outorga de direitos e a solução de controvérsias entre a administração pública e seus administrados e agentes.

Com a maior organização da máquina da administração pública há também um maior e melhor controle a prestação de serviço da administração pública aos seus administrados e também no controle de seus servidores.

Daí a caracterização *latu sensu* da expressão processo administrativo. Todavia não pode ser esquecido o cumprimento do princípio da oralidade, ou seja, a redução a termo de toda e qualquer decisão tomada pela administração pública.

O processo administrativo é uma garantia constitucional aos cidadãos e foi regulamentado tardiamente pela Lei n. 9.784/1999, isso na administração pública federal, tendo outras leis que os regulam nas administrações estaduais e municipais, inclusive com relação ao regime jurídico único dos servidores públicos, embora muitas dessas leis estaduais e municipais tragam basicamente em seu corpo o que foi regulamentado pela lei federal.

Processo administrativo é o nome que se dá a uma série de medidas que ocorrem dentro da administração pública, elencadas para o bom andamento dos projetos a serem executados para melhor desenvolvimento da sociedade, podendo o mesmo ser dividido em vários tipos de processo. Dessa forma, o processo administrativo não tem definido um padrão para a resolução de todas as situações ocorridas na administração, ele ocorre de acordo com as necessidades da sociedade.

A cada situação que ocorre dentro da administração pública é adotado um processo administrativo. Ao longo dos anos é normal que se tenha certa normatização nos processos administrativos existentes dentro de cada repartição, embora essa situação não impeça que

sejam criados novos tipos de processos administrativos, o que pode ocorrer caso se forme uma situação nova dentro da administração, obedecendo é claro às legislações pertinentes.

Muitas vezes se percebe que o uso do processo administrativo se deu de forma diversa daquela para a qual foi criado, no entanto é uma vitória ter nos dias atuais várias normas regulamentadoras assegurando os direitos e deveres dos administrados e servidores públicos, com maior clareza e direcionando às finalidades e o âmbito da aplicabilidade legal da instauração do processo administrativo.

Pois em outras épocas, não muito distante, os abusos e a arbitrariedade reinavam no âmbito da administração pública, muito foi visto com relação a essas práticas. A regulamentação das normas Constitucionais existentes contribuiu em muito para que as práticas supracitadas diminuíssem, todavia é notório, ainda nos dias de hoje, o não cumprimento das leis pertinentes à matéria, principalmente por parte das administrações públicas, não obedecendo principalmente ao devido processo legal no caso dos processos disciplinares, bem como às demais formalidades exigidas por Lei e ainda tentando burlar os procedimentos, como no caso de contratações de prestação de serviço concessionário sem licitação.

Ao passo que o procedimento administrativo, que também diverge de situação para situação, é nada mais que a forma e métodos de como serão conduzidas as etapas para atender às necessidades que forem apresentadas pela administração no desenvolvimento de projetos, isto é, são os métodos usados e desenvolvidos dentro do processo administrativo, que é regulado por lei, ou seja, o procedimento é a simples aplicação da lei no caso concreto, com o intuito de atender aos interesses públicos e da sociedade em geral visando sempre o bem-estar comum.

O procedimento incube-se daquilo que efetivamente interessa à maneira como será resolvida a questão pendente. Devem ser

observados os princípios básicos do processo administrativo, que estão elencados no texto constitucional em seu artigo 37:

A administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte.

Lembrando que o processo administrativo não é um processo inquisitório, sendo assim reservado aos interessados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Os princípios adotados ao processo administrativo estão implícitos no procedimento administrativo e tendem a direcionar os caminhos a serem percorridos, para que ao final se tenha uma melhor solução para a sociedade como um todo: “procedimento é o modo de realização do processo, ou seja, o rito processual”. (Meirelles, 2009, p. 559).

Porém, em regra, é obrigatória a instauração de processos administrativos para toda e qualquer movimentação da administração pública, seja ela em que esfera for, esse foi o caminho encontrado pelo legislador para garantir a fiscalização de decisões tomadas por autoridades competentes dentro da administração pública.

Processo e procedimento tecnicamente são distintos entre si, consoante se verifica não só na doutrina jurídica, como nas leis e até mesmo na jurisprudência, muito embora haja realmente equívocos quanto ao emprego de uma e de outra expressão.

Com efeito, vemos que, no consagrado vocabulário jurídico Silva (2014, p. 1671), processo deriva do latim *processus*, supino de *procedere*, embora em sua derivação se apresente em sentido equivalente a procedimento, pois que exprime, também, ação de proceder ou prosseguir; na linguagem jurídica outra é a sua significação, em distinção a procedimento. Processo, pois, exprime a ordem ou a sequência das coisas, para que cada uma delas venha a seu devido tempo, até

atingir um determinado fim. O procedimento, por sua vez, é a exteriorização do processo. Conforme ressalta Theodoro Junior (1998), o modo próprio de desenvolver-se o processo, conforme as exigências de cada caso, é exatamente o procedimento do feito, isso é o seu rito, daí dizer-se rito especial, sumaríssimo etc.

Nesse mesmo diapasão, até mesmo o legislador constituinte não se descurou de tal distinção, conforme se confere no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República: “aos litigantes em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa...”.

No mesmo sentido, na Lei n. 6.961, de 28 de novembro de 1977, que institui o Conselho de Disciplina, vemos, no art. 13, § 4º, caput, que: “o Presidente do Conselho de Disciplina remete o processo ao Comandante Geral..., Recebidos os autos do processo do Conselho de Disciplina, o Comandante Geral determinará...”.

Nessa mesma esteira de raciocínio, a Lei n. 8.115, de 25 de junho de 1985, que institui o Conselho de Justificação, em seu art. 12, § 4º, alude: “Elaborado o relatório, com um termo de encerramento, o Conselho de Justificação remete o processo à autoridade nomeante”.

Tipos de processos

Basicamente, os processos se dividem em judiciais e extrajudiciais.

São processos judiciais: o penal e o cível. Aquele tendente à aplicação do direito material no caso concreto, cujo fim é a repressão estatal através de imposição de pena criminal, e este tendente a, por fim, na lide entre particulares ou entre estes e o Estado.

São extrajudiciais os processos desenvolvidos no âmbito da Administração Pública, na qual o contencioso seja de natureza administrativa e não judicial.

Dentre os processos extrajudiciais, podemos citar: o processo legislativo e o processo administrativo.

O processo legislativo está definido no artigo 59 e seguintes da Constituição Federal e destina unicamente à elaboração de leis: emenda constitucional, lei complementar, lei ordinária, lei delegada, medida provisória, decreto legislativo e resoluções.

O processo administrativo, conforme Meirelles (2002):

É o que utiliza a Administração Pública, englobando todos os poderes, para o registro de seus atos, controle da conduta de seus agentes e solução de controvérsias dos administradores, utiliza-se de diversificados procedimentos que recebem a denominação comum de processo administrativo.

O processo administrativo é o gênero, que se parte em várias espécies dentre as quais as mais frequentes se apresentam no processo disciplinar e no processo tributário ou fiscal.

Jurisdicionalidade do processo administrativo

Muito se questionou a respeito da jurisdicionalidade do processo, pois a Teoria Geral do Processo defendeu o monopólio em torno da jurisdição, caracterizando a interdependência entre jurisdição e processo, criando o estigma de que não existia processo sem jurisdição nem jurisdição sem processo, instituindo assim o processo apenas ao poder judiciário.

No entanto, esse nepotismo em torno do processo pertencer apenas ao poder judiciário veio caindo por terra, a partir do momento em que a função jurisdicional encontrou abrigo no Direito Administrativo, isso foi possível por que a noção de discricionariedade administrativa mostrava-se incompatível com a regulação estrita do processo, ou seja, os administradores durante muito tempo faziam aquilo que

lhes convinha, pois não havia norma que regulamentasse, apesar de existirem as garantias constitucionais.

A partir da regulamentação da matéria começaram a surgir atos de decisões administrativas tomadas através de processos administrativos, diante disso o apogeu da Teoria Geral do Processo com relação ao processo administrativo caiu por terra, pois tais decisões começaram a fazer valerem direitos e deveres.

O processo administrativo agora é visto como um mecanismo de garantias, por isso sua noção é essencialmente teológica, vinculada ao fim de todas as funções estatais, que é o interesse público.

Essa noção também é defendida em outras doutrinas, pois segundo observa Dromi (1996, p. 32), “proceso importa una unidad teleológica, hacia a un fin y el procedimiento una unidad formal, como um médio”. Com isso, logo se entende que processo é um conceito transcendente de direito processual, sendo instrumento para o legítimo exercício do poder, ele está presente em todas as atividades estatais, sejam elas administrativas, legislativas e obviamente judiciárias, podendo ainda atuar nos âmbitos não estatais como em processos disciplinares dos partidos políticos ou associações.

Deixando as vertentes da expressão, processo administrativo, definir se o provimento jurisdicional será judicial ou não, e atribuindo assim o sentido *stricto sensu* a expressão, como, por exemplo, o processo administrativo disciplinar, o que caracterizaria uma vertente, a qual sua decisão terá efeito jurisdicional, sendo esse efeito previsto no caso citado processo no artigo 41, § 1º, II da CF/88, qual seja:

Art. 41 São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§1º—o servidor público estável só perderá o cargo:

II – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

Portanto o processo administrativo disciplinar apesar de não ser judicial está dotado de jurisdicionalidade, pois é uma previsão constitucional e regulamentado por lei, o qual traz efeitos na vida dos servidores públicos.

Processo administrativo disciplinar

O processo administrativo disciplinar é usado pela administração pública na apuração e punição de faltas supostamente cometidas por servidores públicos ocupantes de cargos efetivos. Não é um processo de cunho inquisitório tendo definido por lei os princípios e fases a serem seguidos para que tenha validade e conseqüentemente eficácia.

É importante saber que mesmo antes da regulamentação da norma o processo administrativo disciplinar tem fundamento legal nas garantias constitucionais, como assim nos ensina a Carta Magna, em seu art. 41, §1º, II, mostrando desde já um dos princípios que norteiam tal processo, qual seja o da ampla defesa elencado também no texto Constitucional no art. 5º, LV.

É de fácil compreensão que a ampla defesa só caracteriza-se mediante processo administrativo disciplinar, bem como é disciplinada no âmbito federal pela Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Federais, a Lei n. 8112/1990, e pela Lei Federal n. 9784/1999.

É definido por lei que toda autoridade que tiver conhecimento de infração cometida por servidor público é obrigada a promover a sua apuração, caso não tenha competência para tanto deverá encaminhar o caso a autoridade que possa promover tal apuração.

Todavia para chegar à finalidade do processo administrativo é preciso obedecer a princípios e à norma reguladora deste, não se pode agir indiscriminadamente, pois, se assim fosse possível, menor ainda

seria o controle sobre as atrocidades e os abusos de poder cometidos pelos administradores públicos com relação aos servidores, voltando assim às administrações inquisitórias usadas no início da formação da sociedade. No entanto, mesmo sendo proibido por lei a inquirição muitas vezes é apurada dentro de processos administrativos.

Princípios do processo administrativo disciplinar

Em todo e qualquer processo administrativo estão assegurados princípios da legalidade objetiva, da oficialidade, do informalismo, da publicidade dos atos, da verdade material, da ampla defesa e do contraditório e ainda os princípios que foram arrolados pela Lei Federal n. 9784/1999 e sabiamente chamados de critérios, que estão em seu art. 2º e incisos.

O princípio da legalidade objetiva diz respeito à instauração do processo dentro das normas legais, portanto todo processo administrativo, inclusive o disciplinar, precisa embasar-se em uma norma legal sob pena de ser invalidado. Quanto ao princípio da legalidade, diz Meirelles (2002):

Que o processo administrativo ao mesmo tempo em que ampara o particular serve ao interesse público na defesa da norma objetiva, visando manter o império da legalidade e da justiça no funcionamento da administração pública.

Logo após nos deparamos com o princípio da oficialidade, o qual rege que a administração pública é responsável pela movimentação do processo, mesmo que esse tenha sido provocado pelo servidor, depois de instaurado o processo é responsabilidade de a administração dar andamento às fases processuais pertinentes ao mesmo. No caso de retardamento do processo por negligência ou desinteresse

da autoridade pública pode essa ser responsabilizada, podendo ser o processo findado por decurso de tempo, salvo se houver previsão legal.

Adiante nos deparamos com o princípio da verdade material, o qual somente não admite o meio de prova ilícito para o processo, logo mais temos o princípio do informalismo que grosso modo pode representar certo desleixo para com a condução do processo administrativo disciplinar, no entanto esse não é o intuito, na verdade o que se busca atingir por esse princípio é a flexibilidade e menor formalismo no processo, não fazendo assim desse um processo judicial. Assim nos ensina (Di Pietro, 2001), ao asseverar que “às vezes, a Lei impõe determinadas formalidades ou estabelece um procedimento mais rígido, prescrevendo a nulidade para o caso de sua inobservância”, diante disso, o processo administrativo disciplinar busca um equilíbrio em seus atos procurando garantir a credibilidade e certeza de que foram aplicadas corretamente as legislações previstas para o caso concreto.

E então chegamos ao princípio da publicidade dos atos, o qual permite que os interessados tenham acesso aos atos praticados dentro do processo, sendo estes publicados, salvo se o interesse público exigir sigilo o que está fundamentado no art. 5º, LX, da CF/88. Fora dessa hipótese tem o acusado direito de ter acesso, poder examinar e fazer anotações do que entender de seu interesse, bem como requerer certidões das peças que desejar.

Portanto os princípios básicos do processo administrativo aplicam-se na instauração do processo administrativo disciplinar, sendo seguidos de acordo com as normas pertinentes à matéria.

Essa preocupação deve-se ao fato de ser obrigatória à instauração do devido processo legal em torno dos processos administrativos disciplinares e dentro deste assegurar os mais importantes princípios regidos dentro do processo, quais sejam: o do contraditório e o da ampla defesa, sem os quais o processo administrativo disciplinar não tem validade.

Sistemas hierárquicos do processo administrativo

É preciso que o leitor esteja a par dos sistemas adotados para a apuração das faltas cometidas por servidores dentro da administração pública. Diante disso é correto afirmar, segundo Carlos Schmidt de Barros Junior (1972), são três os sistemas adotados, sejam eles:

O sistema hierárquico, em que o poder disciplinar é exercido exclusivamente pelo superior hierárquico, em que este apura a falta e aplica a pena, é o sistema que se usa às vezes para a apuração de faltas leves ou para a aplicação da verdade sabida, ou seja, aquilo que realmente se sabe sobre o fato ocorrido.

Existindo também o sistema de jurisdição completa, no qual a falta e a pena são estritamente determinadas por lei e a decisão cabe a um órgão de jurisdição que funciona segundo regras de procedimento jurisdicional. Cumpre salientar que tal sistema não mais é usado no direito brasileiro.

E finalmente o sistema misto ou de jurisdicionalização moderada. Nesse sistema de jurisdição moderna o que ocorre é o seguinte: intervêm determinados órgãos, com função geralmente opinativa, sendo a pena aplicada pelo superior hierárquico, além disso, mantém-se certo grau de discricionariedade na verificação dos fatos e na escolha da pena aplicável; é o sistema adotado no Brasil relativamente aos processos administrativos disciplinares.

No entanto, é necessário que se cumpram etapas, fases e procedimentos dentro de tal sistema, para que exista o estrito cumprimento das Leis que regulam a matéria.

Formalização do processo administrativo disciplinar

Todo processo administrativo disciplinar tem origem com o descumprimento das funções regulares de um ou mais servidor público, capitulando assim a infração disciplinar, ou seja, é o servidor público

faltando com suas atribuições que são definidas por lei, tanto na esfera federal, estadual ou municipal.

Quando é levantada a hipótese de ter ocorrido uma infração, a administração pública tem o dever de apurar tal falta e se de fato confirmada promover a punição do servidor, ao contrário do que acontece na iniciativa privada, em que faltas podem ser facilmente perdoadas, na administração pública existe o poder dever de apurar as faltas cometidas, o que lhe é imposto pela supremacia do interesse público, sendo tal poder dever regulado por várias leis, dentre elas a Lei n. 8.112/1990, art. 143, que preceitua: “a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração imediata”, sendo essa a legislação pertinente à administração do âmbito federal, tendo as administrações estaduais e municipais a mesma regra em suas leis complementares.

O processo administrativo disciplinar pode ocorrer de várias maneiras, depende de como foi identificada a falta, sendo que, se são evidentes os fatos e já se sabe quem é o responsável, os dados são enviados ao Ministério Público para que seja feita a denúncia e, caso não se tenha provas ou evidências o bastante, é instaurado então um processo administrativo disciplinar.

Tal processo pode ser formalizado pela administração pública por meio de portaria, decreto, auto de infração, representação ou despacho inicial da autoridade competente ou ordem de serviço, a iniciativa de ofício está prevista no art. 5º da Lei Federal n. 9.784/1999, in verbis: “o processo administrativo pode iniciar-se de ofício...”.

Ao passo que no caso de ser proposto pelo administrado ou servidor público vem via requerimento ou petição, caso não seja aceita a forma oral, o que se encontra preceituado nos arts. 5º e 6º da Lei n. 9.784/1999, assim:

Artigo 5º da Lei 9.784/99—o processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado.

Artigo 6º da Lei 9.784/99, caput – o requerimento inicial do interessado, salvo casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:...

Geralmente o servidor faz tal requerimento quando se sente caluniado ou acusado de falta cometida que este não fez parte, ou seja, quando se sente caluniado e é acusado sem fundada suspeita ou provas concretas.

Após a formalização, de acordo com as normas legais, o processo administrativo disciplinar necessita atender algumas fases essenciais para que exista a validade dos atos e para a validade do próprio processo administrativo disciplinar.

Esferas de responsabilidade

Situação que traz bastante controvérsia diz respeito às esferas de responsabilidades quanto o ilícito praticado pelo servidor é sancionado também na esfera do direito penal. O que fazer se o juízo criminal absolver o servidor ou condená-lo sentenciando de forma contrária à instância administrativa? Há ou não comunicabilidade de instâncias?

Analisando o caso sob o ângulo de condenação no juízo criminal e absolvição na instância administrativa, a solução é a seguinte: Quando o agente for condenado na esfera criminal, o juízo cível e a Administração Pública não podem divergir da decisão supramencionada, ocorrendo comunicabilidade de decisões.

Quando ocorrer a absolvição no juízo criminal, existem dois casos em que a sentença no juízo penal vincula a autoridade administrativa

a decidir de forma idêntica: estar provada a inexistência do fato e negativa de autoria.

Campos (1960), há mais de quatro décadas, assim se pronunciava:

Parece-nos fora de dúvida que o funcionário a que se aplicou a sanção administrativa por fato qualificado de delituoso na lei penal, se absolvido na instância criminal, pela inexistência dos fatos, adquire direito a que se declare insubsistente a sanção administrativa que lhe foi aplicada por força ou em virtude da imputação a ele irrogada em inquérito administrativo (Rectius: Processo Administrativo Disciplinar).

Outra não é o entendimento do STF (in RDA 123/216): “Se a Decisão absolutória proferida no juízo criminal não deixa resíduo a ser apreciado na instância administrativa, não há como subsistir a pena disciplinar”.

No caso em que a absolvição criminal se dá por não haver prova da existência do fato; não haver prova de ter o réu concorrido para a infração penal; não existir prova suficiente para a condenação; não repercutem na esfera administrativa as decisões, pois as provas que não são suficientes para comprovar um ilícito penal podem ser suficientes para comprovar um ilícito administrativo.

E no caso de decisão negativa, por não constituir o fato infração penal?

Tendo em vista que o ilícito administrativo pode corresponder a uma infração disciplinar que não constitui crime, por não afetar os bens fundamentais da vida em sociedade, mas, ainda assim, ferindo o interesse administrativo, a punição deve subsistir em face da autonomia do processo disciplinar.

Conclusão

O tema aparentemente simples veio mostrar que não só o uso da Constituição, bem como das demais legislações vigentes no Estado, estão cada vez mais sendo a grande arma da população. O controle da administração pública pertence aos administrados e aos servidores públicos, ao mesmo tempo o controle dos atos dos servidores públicos pertence à administração pública.

Partindo desse pensamento é fácil encarar a dificuldade em se promover um processo administrativo disciplinar dentro dos moldes da legislação pertinente, a qual é uma das mais bem elaboradas dentro do Estado.

Porém é um grande avanço ter o Estado leis tão brilhantes que procuram promover maior justiça dentro da fiscalização da administração pública. Nos dias de hoje pode-se considerar as legislações regulamentadoras do assunto como utópicas, pois é sabido que o discricionarismo ainda reina nos entes públicos, mas há uma esperança de que é possível fazer com que as coisas mudem.

É preciso trazer educação e informação para o povo, e é o que vem acontecendo dentro do cenário nacional, os servidores, através de suas organizações, têm buscado seus direitos e tem enfrentado sem tanto medo aquelas autoridades que envergonham a administração pública e ainda acreditam que por ter o poder têm tudo. É uma postura difícil, mas desde o início da sociedade tem-se notícias de que as maiores conquistas foram através de luta, nada se consegue pela passividade, não lutas armadas, mas lutas inteligentes, embasadas em legislações e garantias constitucionais.

Assim têm acontecido as maiores vitórias, colocando em prática o que é garantido ao cidadão, é utópico, porém possível desde que se tenha vontade e moralidade, assim que a educação e a informação possam chegar ao maior número de pessoas possíveis. Não basta ser

obrigatória a publicação das leis em diários oficiais, é preciso que se faça chegar os diários oficiais aos lares da sociedade, será possível se ver um processo administrativo disciplinar de acordo com as legislações pertinentes à matéria, não que hoje não aconteça, mas os processos dessas naturezas cheias de vícios e atrocidades ainda estão acontecendo.

Depende apenas da vontade da sociedade em querer promover uma vida melhor e justa para todos, incluindo políticos, civis, bem como todo e qualquer cidadão, seja ele administrador, administrado ou servidor público e de que esfera for, é preciso buscar a honestidade, a moralidade e o bem-estar comum, nada além do que está descrito na Carta Magna do Estado Federativo.

Referências

- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo: teoria e questões**. Rio de Janeiro: Impetus, 2002.
- CAMPOS, Francisco. **Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1960. (v. 1 e 2)
- CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Processual Penal**. Saraiva, 1999.
- CRETELLA JÚNIOR, José. **Curso de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Forense, 1987.
- DIPIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas, 2001.
- DROMI, Roberto. **Derecho administrativo**. Buenos Aires: Ciudad, 1996.
- FIGUEIREDO, Lucia Valle. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros, 1999.
- FILHO, José dos Santos Carvalho. **Processo Administrativo Federal: comentários a Lei 9.784/1999**. 3 ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris.
- GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva, 1995.
- GUIMARÃES, Francisco Xavier da Silva. **Regime Disciplinar do Servidor Público Civil da União**. Rio de Janeiro: Forense, 1998
- JÚNIOR, Humberto Theodoro. **Curso de Direito Processual Civil**. São Paulo: Grupo Gen, 1998. (v. 1)
- JÚNIOR, Nelson Nery. **Princípios do Processo Civil na Constituição Federal**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.
- MANOEL, Élio de Oliveira; ARDUIN, Edwayne A. Areano. **Direito Disciplinar Militar, Teoria, Prática e Doutrina**. Curitiba: Comunicare, 2004.

- MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2009.
- MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 27 ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2002.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros, 1999.
- MORAES, Alexandre de. **Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional**. São Paulo: Atlas, 2002.
- SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras linhas de direito processual civil**. 25 ed. São Paulo: Saraiva, 2007. (v. 1)
- SILVA, De Plácido e. **Vocabulário jurídico**. 31. ed. atual. Rio de Janeiro: Forense, 2014.
- SUNFELD, Carlos Ari; MUÑOZ, Guillermo Andrés. (Org.). **As Leis do Processo Administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2002.

Projetos de sucesso nas organizações

Cap. QOPM Adirley Wittkowski*

Lançar ideias para problemas antigos ou pensar soluções para casos emblemáticos, ainda que recentes, sempre é um bom passo rumo ao sucesso. Contudo, quando as implicações vêm à tona, desistir do lançamento de proposta até parece mais viável do que a via do progresso.

Em termos de organizações, as intenções de incremento de melhores práticas por parte de todos os colaboradores multiplicam essas contribuições em níveis muito mais significativos. E a alavancagem para o alvo que se deseja reverbera nas problemáticas variações que abstraem o senso da facilidade. Em verdade, acalenta-se ao mais vil observador a pose da dificuldade.

É fato que as multifacetadas opiniões das equipes de trabalho para melhorias nas instituições são relevantes. Afinal, cada qual, sob sua ótica, sua perspectiva e seu sentir, apresenta o cenário como lhe resulta o processo de vivência e de maturação, diagramando no pensamento o que a realidade lhe traz. Todavia, o processo de filtragem de opiniões

* Capitão da Polícia Militar do Paraná. Graduado pela Academia Policial Militar do Guatupê no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares (2007). Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2014). Especializado em Direito Processual e Penal pela Faculdade Educamais em parceria com o Instituto Superior Novo Ateneu de São Paulo (2019). Especialista em Planejamento e Projetos pela Polícia Militar do Paraná (2023). Acadêmico da Cadeira nº 15 da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná. Autor do livro *Anotações de direito civil aplicadas à atividade policial* (São Paulo: All Print, 2017, 180 p.). Docente da Academia Policial Militar do Guatupê em disciplinas como Direito Civil Aplicado à Atividade Policial e Direito Processual Penal ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares. Atualmente está lotado na 1ª Seção do Estado-Maior da Polícia Militar do Paraná, na Subseção de Legislação.

para as evoluções organizacionais não pode prescindir de métrica e de metodologia.

Deveras, a administração institucional necessita de robustez nos padrões, demonstrando caminhos ágeis e claros a todos com o objetivo de buscar a continuidade do progresso. À medida que avançam as variáveis do todo corporativo, são necessários estilos viáveis de captação dos dissensos, desde que coerentes e em prol do bem comum e maior, com o fim de torná-los eixos articuladores de possíveis propostas de sucesso. Assim, uma vez que se têm as capilares ideias dos pulverizados pontos de observação, individuais ou coletivos, ordenar as intenções e discuti-las por temas tende a clarear a hipótese de mudança.

Naturalmente, seja na estética rígida de instituições tradicionais e seculares, como as instituições religiosas ou militares, seja na modelagem horizontal e libertária de organismos contemporâneos, como as sociedades destinadas ao atendimento de troca de informações entre os sujeitos, há a contribuição das pessoas. Pessoas participam, então, do processo organizacional, que, juntamente com as ferramentas administrativas da entidade à qual pertencem, integram o sistema de entregas de bens, serviços ou resultados desejados. Logo, sendo os componentes da instituição todos interligados, notadamente os que se debruçam no cumprimento dos deveres afetos às missões, não é possível extrair, de modo absoluto, as percepções deles a respeito do processo transformativo desses bens, serviços ou resultados desejados.

O fato é que, das variáveis anotações levadas a efeito para o fim de maturar os propósitos da organização, deve haver técnicas de projeção para o bom andamento dessas ideais. Verdadeiramente, necessária é a sistematização desses propósitos, com análises objetivas que podem aclarar a potencialidade de evoluírem a êxitos institucionais.

Vale observar que o mundo corporativo moderno está sempre evoluindo e, até que se alcance um sucesso orgânico, não é impossível

afirmar que fontes de opiniões foram e voltaram aos mandatários das instituições que se propuseram a melhorias, submetidas a crivos de validação e condução categorizada, fase a fase, ciclo a ciclo, com potencialidade clara de, ao cabo, decidir-se pelo abandono de ideias que se revelaram não hábeis ao alcance do propósito almejado.

Quer-se brevemente aqui expor que as propostas de quaisquer partícipes do sistema de produção, insertos ou não, em um contexto laborativo, podem ou não se tornarem aqueles casos de sucesso. Mas, para saber, só se terá a verdadeira aferição mediante a exploração, a discussão, a maturação, a integração e a resolução dos pormenores detalhes.

O cartesianismo, por assim dizer, na estrutura da análise dos projetos, revela os condicionantes para o objetivo almejado. E, associado à metodologia, tem-se o direcionamento estratégico, do qual se retiram as melhores conduções possíveis pelos mandatários da instituição.

De fato, os dirigentes, com poder de decisão, de posse dos detalhes averiguados pelos olhares técnicos dos projetistas, valem-se das habilidades e das oportunidades que possuem, muitas das vezes já mais do que legitimadas pelos próprios constituintes da corporação, para vislumbrar se vale a pena enfrentar todas as etapas apresentadas. Diga-se que a estes mandatários do poder não de ser observadas as circunstâncias que influem no escopo da boa ideia transformada no cartesiano projeto, no cenário político, social, econômico, ambiental e jurídico – todos externos. Também a eles há de se atribuir a responsabilidade quanto à análise circunstancial e interna do organismo que dirigem, nos aspectos de riscos, ameaças, forças e fraquezas. Ao plano paralelo, ainda, devem se ater e não desconsiderar os aliados institucionais, seja nas políticas, seja nos processos, seja nos procedimentos (em verdade, todos esses últimos como os ativos organizacionais).

Àqueles outros, pormenorizados profissionais de condução da análise sistemática e analítica do que projetam, reservam-se técnicas,

habilidades, ferramentas e atividades de visão sobre o estruturado plano. São os mais meticolosos, em verdade, que devem possuir o olhar assíduo aos múltiplos ciclos e contínuos andamentos da vida dos projetos, manejando, se preciso for, com aval dos donos do negócio, os meios humanos e materiais e as condições para o avanço das medidas a serem realizadas.

A dinâmica das organizações, porém, pode influenciar na posição que anda ou esteja prestes a andar. É nisso que ambos os colaboradores, no campo técnico ou no de mando, necessitam sempre estar atentos. Afinal, o direcionamento para o fluxo de continuidade às próximas etapas de um sólido projeto deve primar pela não dispensável revisitação, análise e monitoração de suas entregas.

Imaginar que o fluxo de cada um dos pacotes de trabalho continuamente tende a demandar a divisão de suas atividades em mais um razoável número de tarefas, cada qual no limite de oito horas de produção, torna o olhar sistêmico dos que conduzem todo o processo do projeto intrínseco a essa dosimetria de avaliação constante. Na realidade, na melhor das práticas recomendáveis, ao gerente desse sistema de entradas, processamento e saídas incumbirá o elo entre os que agem na multiplicidade das vicissitudes das encomendas e a alta direção.

Um bom exemplo que se pode dar é o complexo, mas muito bem conduzido, projeto denominado SPORT (*Scintillation Prediction Observations Research Task*), em pleno curso no âmbito do programa espacial brasileiro. Em linhas gerais, ele objetiva lançar um conjunto de satélites totalmente desenvolvidos com a tecnologia nacional, no espectro de viabilizar a independência da defesa do espaço aeronáutico do Brasil, sem necessidade de uso ou compartilhamento de métodos de entidades privadas ou de outras nações. Ao mesmo tempo, almeja estudar com maior profundidade as origens e as consequências dos vulgarmente chamados “buracos” da camada de ozônio, inclusive

no fim de superar possíveis intercorrências advindas das forças eletromagnéticas para as comunicações ocasionadas por esses distúrbios espaciais aproximados do planeta. E tudo em prol do Brasil.

O SPORT, cuja apresentação em bastidores teve a honra de acompanhar muito recentemente, tem todas as metodologias das fases de um bom projeto, pois conta com uma grande gama de colaboradores das Forças Armadas, da sociedade acadêmica de alto nível, do Governo Federal, de um grande centro de desenvolvimento no Estado de São Paulo, de *standards* de lançamento dos produtos, de orçamento programado e de tempo diluído no prazo adequado, sem qualquer tipo de pressão para seu desenvolvimento. Portanto, o projeto conta com a associação da métrica em excelência, que é inerente à projeção do produto esperado, com a garantia da liberdade de operação pelos setores técnicos envolvidos por parte dos patrocinadores – que, no caso, coincide com a participação governamental de muita relevância.

No âmbito da Marinha, igualmente é de se falar quanto ao programa de desenvolvimento de submarinos nacionais. Capitaneado com o fim de promover a indústria brasileira de excelência na área, o conjunto de todos os projetos para a entrega dos produtos está programado na melhor das tendências almejadas, como exemplo a ser seguido. Assim como age a Força Aérea Brasileira, a defesa do país em sede das fronteiras em terrenos aquáticos, quanto aos infindáveis pacotes de trabalho do programa de construção naval, está sólido para cronograma ideal, contando com divisão dos cenários de desenvolvimento por anos, mas em base de visão estratégica para evolução de *status* durante a presente década.

De fato, não é o número de atividades que inviabiliza a boa encomenda e o êxito de um projeto nas organizações. Existindo uma centena de grupos de entregas ou milhares deles, o campo do sucesso se concentra no seguimento das metodologias. A cada tarefa deve se dar os correspondentes valor e tempo. Associado a isso, para cada entrega,

é necessária a correta previsão de meios, sem excluir a suficiente provisão dos custos. Determinada exatamente qual é a proposta a se desenvolver, que não pode deixar de ser realizável e alcançável pela organização, conforme suas condições, o administrador designado para a incumbência também necessita ter liberdade suficiente de comunicação com todos os envolvidos, para alinhar todos os propósitos. Assim, também é importante, conseqüentemente, que os tempos das entregas sejam respeitados e que se monitorem as vulnerabilidades e os riscos para o projeto. Sem exclusão, à medida que se têm as peculiaridades do desenvolvimento do escopo, as adequadas modulações de talentos precisam ser feitas, angariando os corretos colaboradores e no prazo certo. A atenção, enfim, às restrições e à qualidade do que se expende e do que se apresenta ao patrocinador é um dos últimos, mas não menos importante, fatores de sucesso.

Por séculos, a maturidade dos desenvolvedores de projetos sinaliza para essas premissas essenciais, e não se hesita em afirmar que, sendo o caso, é melhor paralisar algo iniciado, mas que não se tem como ser concluído pelos fatores externos ao programado, do que continuá-lo incansavelmente. A eficiência é a métrica para essa condução, e o engajamento do mentor da ideia operada precisa considerar essa possibilidade. Por outro lado, avançando e observando a viabilidade do negócio, a atenção a todas as áreas das programações só tende a minorar os problemas, de modo a se alcançar a solução para a qual o projeto se declinou desde a sua concepção, na origem, visualizando o cenário de futuro.

Teoria dos poderes implícitos como base para a execução de abordagens policiais

2º Sargento QPM 1-0 Robyson Danilo Carneiro*

Considerações iniciais

A Teoria dos Poderes Implícitos, originária dos Estados Unidos e adotada no Brasil pelo Supremo Tribunal Federal (STF), é um dispositivo crucial na interpretação constitucional e na delimitação das competências dos órgãos públicos.

Essa teoria interpretativa postula que, ao atribuir uma função a um órgão, a Constituição implicitamente lhe concede os meios necessários para o exercício pleno dessa função. Em outras palavras, certos poderes são inerentes à função atribuída, não necessitando de explicitação literal no corpo do texto constitucional.

Desenvolvimento

O modelo clássico da Teoria dos Poderes Implícitos, inspirado na Constituição dos Estados Unidos de 1787, prevê a enumeração exaustiva das competências da União, enquanto os Estados-membros exercem os poderes residuais, ou seja, aqueles não explicitados no

* Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica – PPCJ/UENP. Especialista em Direitos Humanos e Cidadania pela UEPG. Bacharel em Direito pela Faculdade Estácio de Curitiba. E-mail: robysondanilo@hotmail.com. Professor/instrutor de diversos cursos de formação e especialização da Polícia Militar do Estado do Paraná. Membro efetivo da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná (ALMEPAR).

texto constitucional (Lenza, 2023). Tal questão vigora, em virtude da necessidade de atender às diversas demandas sociais.

A teoria sustenta que, além dos poderes expressamente enumerados na Constituição, a União possui também poderes implícitos, aqueles não escritos, mas que se subentendem daqueles expressos, pois são necessários à execução das diversas atribuições (Silva, 2019).

A rigidez dessa separação de competências é mitigada pela Teoria dos Poderes Implícitos, que permite à União exercer poderes não expressamente previstos, mas que são necessários ao exercício das competências que lhe foram atribuídas. O caso *McCulloch vs. Maryland* (1819), da Suprema Corte dos Estados Unidos, serviu de precedente para a aplicação dessa teoria no Brasil (Lenza, 2023).

A teoria dos poderes implícitos desempenha um papel fundamental na dinâmica do federalismo brasileiro, permitindo que a União exerça suas competências de forma mais ampla e efetiva, em consonância com as demandas da sociedade e a necessidade de garantir a unidade do ordenamento jurídico (Lenza, 2023). Da mesma forma, estende-se essa possibilidade aos demais entes federativos, quando da execução de suas atribuições constitucionais.

A aplicação da Teoria dos Poderes Implícitos no Brasil enfrenta desafios, como a tensão entre a supremacia judicial e o constitucionalismo popular, que defende que o povo seria o melhor intérprete da Constituição. O ideal, porém, seria um diálogo institucional, em que a interpretação da Constituição seja construída de forma colaborativa entre os poderes e a sociedade civil (Moraes, 2023).

A aplicação dessa teoria mostra-se fundamental para garantir a efetividade da Constituição e o funcionamento harmônico do Estado, bem como permite que os órgãos públicos exerçam suas funções de forma plena e eficiente, suprimindo eventuais lacunas ou omissões constitucionais. Um exemplo emblemático é o reconhecimento do poder de investigação do Ministério Público pelo STF, derivado implicitamente

de sua função de promover a ação penal pública (Moraes, 2023). A questão se encontra pacificada na jurisprudência há anos.

A teoria, portanto, apresenta-se como um instrumento essencial à interpretação e à aplicação da Constituição, permitindo uma atuação estatal mais eficaz e dinâmica. No entanto, faz-se importante reforçar que sua aplicação deve ser feita com cautela e dentro dos limites estabelecidos pela própria Constituição e pela jurisprudência, a fim de se garantir a segurança jurídica e o respeito aos direitos fundamentais (Moraes, 2023). Deve haver sempre o respeito ao texto constitucional, de maneira a não inviabilizar a interpretação extensiva proposta.

No âmbito da abordagem policial, a teoria dos poderes implícitos também encontra aplicação relevante. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 144, atribui às polícias a função de garantir a segurança pública e a ordem social.

A abordagem policial se trata de uma ação coercitiva e impositiva, utilizada de forma discricionária pelos agentes de polícia, com o objetivo de prevenir ou reprimir crimes. Essa intervenção pode ser física ou verbal, restringindo a liberdade das pessoas por meio de revista pessoal, fiscalização veicular, advertências e orientações diversas (Carneiro, 2022). A medida se trata de importante ferramenta do Estado para exercer suas atribuições de segurança pública.

A doutrina e a jurisprudência têm reconhecido que certos poderes implícitos decorrem dessa função precípua, como o poder de realizar revistas pessoais, abordagens e buscas em situações específicas, desde que observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

A realização de abordagens policiais, por exemplo, é um poder implícito essencial à prevenção e à repressão de crimes. A busca pessoal, por sua vez, é um instrumento necessário à garantia da segurança dos policiais e da sociedade, permitindo a apreensão de armas, drogas e outros objetos ilícitos.

Além disso, as intervenções de cunho administrativo e de caráter preventivo, com o objetivo de manter um controle social e preservar a ordem pública, mostram-se indispensáveis para uma atuação mais eficiente e eficaz das organizações policiais.

Na abordagem policial, a teoria justifica ações como a busca pessoal preventiva, vista como meio para cumprir a preservação da ordem e da segurança, atribuições constitucionais da polícia. Essa medida é amparada pelo poder de polícia com base nas atribuições constitucionais, sendo, portanto, estudada e amparada no âmbito do Direito Administrativo (Assis, 2022).

No Brasil, o estudo jurídico da segurança pública foca no Direito Penal, principalmente no Processo Penal, com pouco debate sobre o Direito Administrativo de Segurança Pública, o que leva a posicionamentos acadêmicos (Wanderley, 2017) e decisões judiciais (RHC nº 158580 – BA) que indicam ausência de previsão legal para a atuação em um viés preventivo e de controle social aplicado.

Embora não instruídas explicitamente na legislação pátria, verificar-se-á a legitimidade para esses atos de polícia sempre que estiverem condicionados à existência de fundadas suspeitas ou de situações de flagrância e evidente necessidade de intervenção, evitando-se abusos e arbitrariedades.

A jurisprudência do STF tem se mostrado sensível à necessidade de uma atuação policial eficaz, mas sempre dentro dos limites constitucionais. A Corte tem reiterado a importância do respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos, como a inviolabilidade da intimidade, da vida privada e da honra (Barroso, 2018).

Considerações finais

Em suma, a Teoria dos Poderes Implícitos atua como importante instrumento de dinamização e adaptação do ordenamento jurídico às necessidades da sociedade, permitindo que o Estado cumpra suas atribuições de forma eficaz e responda às demandas sociais de forma célere e eficiente.

No contexto da atuação policial, essa teoria possibilita uma atuação mais ágil e efetiva, em consonância com os desafios contemporâneos da segurança pública, sempre respeitando os direitos e as garantias fundamentais dos cidadãos.

No caso das abordagens policiais, a intervenção estatal nos parece passiva de uma interpretação extensiva, com base nas necessidades sociais, respeitando os limites legais e legítimos.

Assim, a Teoria dos Poderes Implícitos não pode ser utilizada como um cheque em branco para a realização de atos arbitrários e abusivos por parte das autoridades policiais.

A busca por um equilíbrio entre a efetividade da ação policial e o respeito aos direitos individuais é um desafio constante, que exige uma interpretação cuidadosa e ponderada da Teoria dos Poderes Implícitos.

Referências

- ASSIS, José Wilson Gomes de. Busca pessoal preventiva. **Observatório da Justiça Militar Estadual**, 5 jun. 2022. Disponível em: <<https://www.observatoriodajusticamilitar.info/single-post/busca-pessoal-preventiva>>. Acesso em: 30 jul. 2024.
- BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.
- BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva Educação, 2023.
- CARNEIRO, Robyson Danilo. **Abordagem policial: o exercício do controle social à luz dos direitos humanos**. Curitiba: Juruá, 2022.
- LENZA, Pedro. **Direito Constitucional**. 27. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023.
- MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 18. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023.
- MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 39. ed. Barueri: Atlas, 2023.
- SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros, 2019.
- WANDERLEY, Gisela Aguiar. A busca pessoal no direito brasileiro: medida processual probatória ou medida de polícia preventiva? **Revista Brasileira de Direito Processual Penal**, Porto Alegre, v. 3, n. 3, p. 1117-1154, set./dez. 2017. Disponível em: <<https://revista.ibraspp.com.br/RBDPP/article/view/96>>. Acesso em: 30 jul. 2024.

O fuzilamento do subcomandante da polícia militar

Subten. PM Veterano Izaquiel Leal Miranda*

Em 6 de setembro de 1893, a situação política no Brasil se agravou com a revolta da Armada (Marinha), que visava à deposição do governo, já que o julgava ilegal, e a Revolução Federalista, no Rio Grande do Sul. Fazendo causa comum, revoltosos da Armada e federalistas invadiram o Paraná, onde se imortalizaram o General Gomes Carneiro e seus heroicos comandados, que opuseram tenaz resistência aos rebeldes na cidade da Lapa, que, sitiada, capitulou após 26 dias de gloriosa luta.

Vitoriosa a revolução, os federalistas dominaram o Estado do Paraná e trataram logo de reorganizar algumas unidades que tinham sedes em Curitiba, entre elas o Regimento de Segurança do Paraná (PMPR), que havia sido destruída durante o Cerco da Lapa. Para tanto, os revolucionários fizeram uma convocação geral dos oficiais e praças, sendo que os que não se apresentassem no prazo de 48 horas seriam considerados desertores em tempo de guerra, sujeitos ao fuzilamento ou à degola.

A Corporação foi reorganizada com a denominação de “Regimento Policial do Paraná” e, para comandá-la, foi designado o Coronel José Luiz de Souza Pires, que dirigiu energeticamente manifesto aos

* Militar Estadual Inativo (Subten. PM RR). Bacharel em Pedagogia. Pós-Graduado em História e Geografia. Membro Efetivo/Fundador da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná (Titular da Cadeira 17). Membro Efetivo do Instituto Histórico e Geográfico do Paraná. Autor dos livros *História dos Comandos e das Operações Especiais* (2018) e *Biografia do Capitão PM João Alves da Rosa Filho* (2018).

policiais militares remanescente, concitando-os a se enfileirarem contra o regime ditatorial de Floriano Peixoto. Em certo trecho de seu boletim, dizia: “Anima-me a convicção de que a meu lado encontrei oficiais e praças com iguais sentimentos e dedicação para juntos conquistarmos, com tributos de abundante e precioso sangue dos nossos idolatrados irmãos vítimas da tirania do ditador Floriano Peixoto, os nossos objetivos”.

Como Fiscal do Regimento, foi nomeado o ex. Tenente do Exército Pedro Nolasco Alves Ferreira, comissionado no posto de Major, cargo este correspondente ao atual Chefe do Estado Maior, e Subcomandante da PMPR. Porém, a permanência dos revoltosos no poder durou pouco tempo. No dia 1º de maio de 1894, as forças legais entraram em Curitiba, pondo em fuga os rebeldes. No dia 5 de maio, chegaram também as tropas do General Francisco Raymundo Ewerton Quadros, e a retomada do Estado foi feita sem resistência de grande proporção. No entanto, o General Quadros, que viera com carta branca do governo, tornaria realidade as ideias de vingança que deixara patente em sua ordem do dia. Centenas de prisões foram feitas, abarrotando cárceres com infelizes presos políticos. Era a reprodução dos fatos ocorridos na França, durante o regime do terror, em que se executava apenas à guilhotina.

O Major Pedro Nolasco Alves Ferreira foi preso e conduzido a Paranaguá, sob acusação de fornecer informações confidenciais e se apoderar de dinheiro público. Por uma simples denuncia, sem consideração de qualquer espécie, nem ao menos a aparência de um interrogatório, foi condenado à pena de morte. Apenas havia abraçado a revolução com lealdade, como muitos outros militares o fizeram. Quando tomou conhecimento da bárbara sentença, estava preso, sob palavra, em uma pensão na Cidade de Paranaguá, juntamente com seu colega de infortúnio, o Major José Antônio Colônia, acusado de traição.

Na madrugada do dia 20 de maio de 1893, uma escolta sob o Comando do Alferes João Leite de Albuquerque – do 2º Batalhão da Força Pública de São Paulo, que guarnecia o litoral paranaense e ficou incumbido desta triste tarefa –, em cumprimento de ordens superiores, dirigiu-se até a pensão a fim de conduzir os dois prisioneiros ao local do fuzilamento. Ao declarar o Comandante do pelotão de fuzilamento sua notícia, logo se apresentou o valente Major Nolasco, depois veio de cabeça baixa o Major Colônia, indagando o que desejava o Alferes Albuquerque, que leu em voz alta a Sentença Condenatória dos dois Oficiais revolucionários. Eles se fardaram imediatamente e foram conduzidos ao local do fuzilamento. O Major Nolasco não se sentiu acabrunhado no caminho e foi falando e protestando contra a infâmia sentença. Já o Major Colônia seguia calmo e fumando.

Ao chegarem ao Cemitério Municipal de Paranaguá, local onde seriam executados, ficaram de pé e de costas para o muro da parte externa da necrópole. O Alferes Comandante da escolta perguntou primeiro ao Major Colônia qual era sua última vontade. Este respondeu: “Quero morrer como Cristão”. O Alferes Comandante então lhe permitiu que fizesse suas orações. Em seguida, ouviu-se a primeira descarga. O Major Colônia caiu varado pelas balas da legalidade.

Chegada a vez do Major Nolasco, ele disse que, na hora final da vida, desejava comandar o Pelotão de fuzilamento. O Alferes Comandante Albuquerque respondeu: “Traidores não podem comandar soldados fiéis ao Governo”, ao que o Major Nolasco respondeu: “Não importa, a voz é livre”. Assim, todas as ordens de comando dadas pelo Alferes Albuquerque, eram repetidas pelo Major Nolasco:

“Preparar!” – “Preparar!”

“Carregar!” – “Carregar!”

“Apontar!” – “Apontar !”

“Fogo!”

À última ordem, o Major Nolasco teria gritado “Viva a República”.

Seu corpo caiu, de joelho primeiro, depois de lado, sobre o cadáver do Major Colônia. Morreram como bravos, amaldiçoando os algozes.

Pela manhã, os moradores do Palmital que por ali passaram viram ainda os corpos insepultos e os muros do cemitério, com as manchas de sangue.

Pedro Nolasco Alves Ferreira foi Sargento do Exército, e pelos serviços relevantes prestados à República, galgou os postos de Alferes e Tenente de Cavalaria, tendo concluído o Curso da Arma de Cavalaria em 1891. Veio transferido para Curitiba, servindo no 8º Regimento de Cavalaria, a mesma Unidade Militar onde servia o Coronel Cândido Dulcídio Pereira. Em 1893, aderiu à revolução e, por isso, foi qualificado como desertor, sendo transferido para a segunda classe. Como revolucionário, assumiu a Fiscalização da Polícia Militar Paranaense. No dia 20 de junho de 1894, foi nomeado um conselho de guerra para julgá-los, mas o próprio Presidente do Conselho disse não ser possível interrogar morto. A ordem do dia do Exército nº 638, de 12 de maio de 1895, publicou sua morte como simples falecimento.

Referências

- IHGP – Instituto Histórico e Geográfico de Paranaguá. Disponível em: <https://www.facebook.com/museu.IHGP/?locale=pt_BR>. Acesso em: 30 jul. 2024.
- MARTINS, Romário. **História do Paraná**. Curitiba: Travessa dos Editores, 1995.
- ROSA FILHO, João Alves da. **Epopéia da Lapa: ação heroica da Política Militar do Paraná em defesa do regime republicano (1893-1894)**. Curitiba: AVM, 1999.
- SENA, Ernesto. **Deodoro: subsídios para a história**. Brasília: Senado Federal, 1999. (Coleção Biblioteca Básica Brasileira).

A sombra de um inventor, um tal de “Alberto Santos Dumont”

Marlon Ricardo de Assis Bastos*

E você que não acreditou em mim! E me dizia: Alberto pare com isso, que cabeça vazia.

Nem eu mesmo pensava ser capaz, devido a tantas sombras deixadas por você meu rapaz.

Por um determinado momento, cheguei a acreditar no seu tormento, você que talvez nunca tenha existido, a não ser em meu silêncio, quando eu perdia o sentido.

Mas eu resolvi te desmerecer, passando a acreditar em mim, e na capacidade do meu ser.

Então o sonho se tornou possível, comecei a voar, e acreditar no impossível, mas antes, em minha mente, tudo fazia sentido, e então externei meus pensamentos ao mundo, e de um modo muito profundo.

* Militar Estadual da Ativa (3º Sgt. QPBM). Atualmente lotado no Quartel Central do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná. Graduado em História pela Universidade Tuiuti do Paraná (Bacharelado e Licenciatura). Pós-Graduado pela Universidade dos Estudos de Pádua, Itália (Università degli Studio di Padova – Master II livello in Conservazione Dell Patrimonio Storici Industriali); Mestrado em Conservação do Patrimônio Histórico Industrial. Membro Fundador/Efetivo da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná (Titular da Cadeira 18). Autor do livro *História dos guarda-vidas no litoral paranaense: décadas 50/60* (2006). Coautor do livro *Manual técnico de salvamento aquático*, Capítulo 1, parte histórica. Autor do Projeto e da Pesquisa Histórica do “Memorial do guarda-vidas do Paraná”, localizado no Município de Guaratuba/PR, primeiro memorial dedicado ao serviço de guarda-vidas do Brasil (Jan. 2012). Autor da *Oração dos guarda-vidas do Paraná*. Coautor da *Escultura do centenário do Corpo de Bombeiros do Paraná*, duas esculturas em bronze colocadas na Praça Rui Barbosa, em Curitiba/PR, primeiro monumento de bombeiro colocado em uma praça pública do Brasil.

Aí você apareceu novamente, como um silêncio estridente em minha mente, com seu sorriso cínico, ouvindo a minha ideia e espalhando meus pensamentos e os chamando de loucura e de absurdo, a ideia que ora eu espalhava pelo mundo.

Novamente não te dei trela, apesar de você ter deixado uma sombra de seqüela, de tristeza, e uma pequena cicatriz em meu coração, que não sabe viver a não ser de emoção.

Coloquei em prática o meu sonho e dei forma aos meus projetos, que eu estava a procurar, encontrei pessoas como eu, que acreditavam naquilo que você chamou de loucura, e você cinicamente sorrindo, mesmo vendo meu “pequeno balão 14” subindo.

Confesso que a sua sombra deixada quase me fez desistir, ela se comportava de forma estranha, refletida aos quatro lados, como nos estádios de futebol mal iluminados.

Mas, então, conheci o sol, que era feito de pessoas, e as chamei pessoas solares, que sempre traziam em seu coração, e quase sempre com razão, a certeza, a alegria e a fé de que os sonhos realmente são possíveis e alcançáveis.

Com essa energia solar, na posição do meio-dia, a sombra sumiu, e meu projeto busquei reforçar, e essa força me deixou forte e com vontade de alcançá-lo.

O plano de voar saiu da minha mente, assim de repente, merecendo até um belo banho de “chuveiro quente”, escorregando no papel como lágrimas de alguém que lê uma carta de amor; visualizei o impossível até então, o papel pegou forma, com minhas mãos criei as Asas da minha imaginação e inventei um “hangar” em meu coração.

A sombra do erro já não me assustava mais, pois o meu olhar era para o sol, as pessoas solares continuavam ali, realizando seus desejos, e se alimentavam umas com as outras em ideias, planos e sonhos, era uma troca de energia maravilhosa que eu seguia contemplando de forma respeitosa.

Então, o grande dia chegou, e as Asas “ultraleves” que fiz pegaram forma em Paris, e voo aconteceu, eu estava mais próximo do sol, agora eu observava que a minha sombra parecia com meu sonho: ela tinha o formato de um pássaro gigante em um dia estonteante.

Voei como um pássaro, e contornei a Torre da França, cheia de esperança, realizada por um daqueles que eu chamei de “pessoas solares”, que me davam alegria e confiança.

Descobri a grandeza do homem, a força de um sonho, explorei o espaço aéreo e o desenvolver de um plano.

Observei o sorriso das pessoas, que pediam “Bis” ao meu “avião”, como se me dissessem: “Leva eu também!”. Então reformulei, replanejei e melhorei, e aquilo que só eu tinha provado, foi viabilizado, até o desacreditado agora tinha voado.

Pessoas se alegravam, celebravam o esplendor de um brasileiro voador.

E a sombra voltou, tentando tirar o título de um grande inventor, filmado e registrado, jornais publicados, num grande evento com público agitado, tentando dizer que dois irmãos animados haviam realizado, num lugar pouco hábito, a invenção de brasileiro muito estudado.

Pouco me importei com aquela sombra e mais uma vez não dei trela para aquela galera, que não tinha plateia e que insistia em dizer que Alberto não tinha a ideia.

Os jornais replicavam aquilo que do monte se via: a invenção que um tal de Alberto Santos Dumont trazia.

O tempo passou e a sombra voltou; Alberto Dumont, que não era santo, chorou aos montes quando suas asas tão tocantes rasgaram os céus em metralhadas e rasantes. De tanta angústia e dor, tombou esse nobre e primeiro aviador.

De alguma forma, foi até o sol, talvez, o nobre Santos esteja vendo do céu como sua invenção foi fiel, juntou nações, deu proteção, encurtou distâncias, uniu famílias. Pai da aviação, criador do avião, as “horas do pulso” foram sua invenção, tenha sempre a nossa gratidão.

Muito obrigado Alberto Santos Dumont!

O construtivismo lógico-semântico na formação da opinião: por que pensamos como pensamos e como devemos agir na condição de protagonistas sociais

1º Tenente QOPM Danilo Alexandre Mori Azolini*

Algo de extrema importância que todos nós devemos ter constituído em nossa concepção é que, quando trabalhamos coletivamente, inevitavelmente seremos criticados por inúmeros fatores, que podem ser relacionados à história e à trajetória da instituição da qual somos parte ou até mesmo por conceitos doutrinários estabelecidos, que, de uma forma ou de outra, degradam academicamente a função pública e social da atividade exercida.

Para que uma rede de proteção possa ser estabelecida, é absolutamente necessário que todos estejam abertos a ouvir críticas, reclamações e sugestões por ora indesejadas e que, até mesmo, coloquem em xeque seu próprio conceito e a concepção da instituição a qual faz parte, seja ela qual for.

Há de se levar em consideração que sempre, absolutamente sempre, terão alguns que criticarão apenas pelo simples desejo de criticar, buscando diminuir as ações do outro em decorrência de sua incapacidade e incompetência em realizar sua função.

* Bacharel em Segurança Pública (UNESPAR/APMG). Mestrando em Sociologia (UEL). Membro da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná (ALMEPAR), cadeira n. 11. Oficial da Polícia Militar do Paraná, docente, escritor e autor do livro *Veteranos: a Trajetória do Grupo Militares e Amigos e a Transformação Social pelo Poder da Ação*, publicado pela AVM em 2022.

Há quem diga que só é criticado aquele que faz, pois quem nada faz simplesmente se esconde em seu mar de incompetência e conforto inútil.

Ser uma pessoa que realiza, que transforma vidas, que coloca em prática sua dedicação e boas ações em prol daquilo que se propõe a transformar não é uma tarefa fácil, mas totalmente necessária. Aqueles que carregam esse sentimento e ideal em seus corações jamais devem abandonar e desistir de seguir adiante, apesar das dificuldades que naturalmente surgirão no caminho.

A crítica pela simples crítica, pela diminuição do outro, pela desvalorização da pessoa, do profissional, deve ser absolutamente descartada, tendo em vista que seu intuito e objetivo é desmerecer as ações do próximo e buscar seu crescimento pessoal na diminuição do outro. Nesse sentido, apenas e tão somente rechace essas críticas, pois essas pessoas nada têm a somar em sua vida e seu trabalho.

Todavia, devemos levar em alta consideração as críticas construtivas, independentemente do ramo de conhecimento ou dos componentes do órgão que as realizam; afinal um dos principais pilares do sucesso é sempre estarmos dispostos e disponíveis a aprender e, caso sejamos convencidos do contrário a nossa opinião, devemos ter a humildade de mudá-la e ser coerente nossas ações.

Críticas construtivas são sempre bem-vindas, pois sua finalidade é ajudar a crescer, melhorar, desenvolver-se como pessoa e instituição, motivo pelo qual elas devem ser ouvidas e aprendidas com absoluta humildade.

É imprescindível que essa consolidação em rede seja de fato constituída, mesmo que inicialmente possa ser temerária, ácida ou até mesmo desgostosa, pois o começo de quase tudo na vida – senão tudo – é realmente complexo, difícil e trabalhoso, mas é necessário retirar-se da posição inicial e empregar-se em uma velocidade e um ritmo na direção que buscamos.

Atuar em rede é estar aberto a ouvir aquilo que pode não ser agradável aos ouvidos, é saber que sua instituição tem erros, falhas, pontos a ser melhorados; afinal, quando falamos de um órgão público, independentemente da área de atuação, necessariamente ele existe para uma finalidade social em que seu ônus público se faz necessário.

É muito importante mencionarmos que opiniões, crenças, cultura e conhecimento pessoal de cada indivíduo é resultado de uma somatória de inúmeros fatores, que coadunam com a realidade social em que se vive e resultam na sua visão de mundo.

Uma teoria que explica de modo brilhante o que de fato é esse processo de desenvolvimento e estruturação opinativa de cada pessoa é a teoria do Constructivismo Lógico-Semântico.

A professora Aurora Tomazini de Carvalho, docente que tive a grande oportunidade de acompanhar no início do curso de direito na Universidade Estadual de Londrina (UEL), estabelece a doutrina teórica e acadêmica para explicar como ocorre esse processo de formação cognitiva.

A consciência, função pela qual o homem trava contato com suas vivências interiores e exteriores, é sempre de algo, o que caracteriza sua direcionalidade. A apreensão deste algo se faz mediante certa forma, que é produzida por determinado ato. Mediante um ato específico e determinado no tempo (ex. perceber, imaginar pensar), a consciência humana produz uma forma (ex. percepção, imaginação, pensamento) que aprisiona determinado objeto como seu conteúdo (ex. o percebido, o imaginado, o pensado) (Carvalho, 2016).

A visão de mundo e a apresentação de cada opinião acerca de fatos, teorias, doutrinas ou acontecimentos da realidade vivida são resultados de um longo e complexo processo de conhecimento específico para cada pessoa, iniciado logo no começo de sua vida, desenvolvido por meio dos caminhos e das vivências percorridos em sua trajetória e que, a cada nova experiência, são realinhados e reajustados.

Cada um de nós, para opinar, pensar e agir, dispõe de um mecanismo de armazenamento cultural específico, que é resultado de tudo aquilo com que tivemos contato ao longo de nossa vida, e a soma de tudo isso resulta em nossa visão de mundo, nossas opiniões sobre bem e mal e nossos julgamentos sobre certo e errado.

Sob esse novo paradigma, o conhecimento deixa de ser a reprodução mental do real e passa a ser sua constituição para o sujeito cognoscente. Desse modo, a verdade como resultado da correspondência entre formulação mental e essência do objeto significado linguisticamente perde o fundamento, porque não existem mais essências a serem descobertas, já que os objetos são criados linguisticamente. A verdade das proposições conhecidas apresenta-se vinculada ao contexto em que o conhecimento se opera, dependendo do meio social, do tempo histórico e das vivências do sujeito cognoscente (Carvalho, 2016, p. 15).

A visão de cada um tem sua origem e seu processo de formação tendo por base, principalmente, o contexto social, o conhecimento pessoal de vida, que é absorvido pelo meio social, o tempo histórico e as vivências e experiências pessoais do sujeito cognoscente, isto é, o sujeito que conhece.

A linguagem tem um papel fundamental dentro desse contexto, de modo que o mundo que conhecemos, da forma subjetiva e absolutamente única que conhecemos, é por meio da linguagem, que é atrelada à cultura do sujeito, sendo considerada o pressuposto do conhecimento por excelência.

Estar aberto a críticas e reclamações é uma das principais características do gestor público ou de qualquer servidor que esteja em função-chave de uma instituição, pois constantemente novas descobertas são levadas a público, novos testes são colocados em prática e novas perspectivas sobre conceitos, teorias e cenários sociais são reestruturados por estudos e pesquisas, independentemente da área.

Imagine só como seria bom se somente ouvíssemos elogios, palavras confortantes e agradecimentos carinhosos. Mera ilusão.

O que ocorre é que, por vezes, temos mais contato com críticas do que com elogios e isso pode dar uma falsa e equivocada perspectiva de que estamos seguindo no direcionamento errado, quando, na verdade, precisamos reiteradamente dar um “passo para trás” e tentar enxergar o panorama de um ponto de vista mais amplo.

A máxima do “é mais fácil falar do que fazer” parece estar cada vez mais presente no incômodo da vida daqueles que querem um futuro melhor e lutam por um ideal, de pessoas que se dedicam diariamente e por uma vida inteira a finalizar seu período de labor público doando tudo que é possível em termos de energia, esforço, dedicação e comprometimento em prol da coletividade e da instituição da qual faz parte.

A depender do âmbito social em que se fazem necessários o desenvolvimento e a articulação da rede de proteção, devemos sempre direcionar nossos esforços para as demandas sociais, para aquilo que a sociedade anseia, aprimorando aspectos positivos e corrigindo eventuais falhas da atuação pública.

Quando falamos em uma instituição pública, sempre, absolutamente sempre, o foco de atuação deve ser voltado aos anseios da sociedade e da comunidade, pois é o povo que recebe nossos serviços e deve ser o titular de todo o esforço público. Lembre-se de que como servidores públicos, servimos à sociedade.

Agindo sempre pautado na atuação social, faz-se imperioso evoluir e atualizar o dinamismo estrutural de nossa atuação para com os anseios da sociedade.

O mundo evolui, devemos evoluir junto!

A segurança pública, por exemplo, tem sua existência definida, pois a sociedade julga necessário que haja forças de segurança pública

para atuar na defesa e na proteção da sociedade – uma necessidade que é social.

Em outras palavras, cada instituição pública e cada servidor público existem devido à necessidade social, isto é, sem haver uma demanda da ordem social no que tange ao espectro de atuação de determinado órgão não faz sentido sua existência, pois é estritamente necessário que sua origem, base e justificativa de existir sejam determinadas pela sociedade.

Assim, na condição de gestores públicos, faz-se tão importante sempre a total disponibilidade de ouvir e compreender aquilo que a sociedade busca de seus órgãos públicos e de seus servidores, uma vez que devemos acompanhar as mudanças que ocorrem no prisma social e, com base nelas, buscar a adaptabilidade necessária para cumprir os anseios públicos.

Saibamos ouvir críticas, tenhamos humildade para escutar aquilo que é indesejado, desçamos do pedestal da intolerância, pois, somente assim, conseguiremos evoluir e melhorar cada vez mais o serviço prestado à sociedade e, acima de tudo, melhorar-nos como protagonistas de transformação social.

Referência

CARVALHO, Aurora Tomazini de. *Teoria geral do direito: o constructivismo lógico-semântico*. 5. ed. São Paulo: Noeses, 2016.

Segurança pública e seus dilemas atuais

Tenente-Coronel PM Veterano Gerson Luiz Buczenko*

Pensar em Segurança Pública nos dias de hoje nos leva a analisar seu atual cenário, bem como os dilemas que envolvem essa área do conhecimento, sua gestão e as formas de governança que ocorrem nos âmbitos municipal, estadual e federal. Dessa forma, o presente texto tem como objetivo apresentar uma reflexão sobre a Segurança Pública, suas instituições, governança e retorno à sociedade de um clima de verdadeira segurança. De início, destacam-se os números da Segurança Pública em nosso país:

- ♦ 397.488 Policiais Militares, sendo 88% do sexo masculino e 12% do sexo feminino (Barroso; Costa, 2023);
- ♦ 99.475 Policiais Cíveis, sendo 72% do sexo masculino e 28% do sexo feminino (Barroso; Costa, 2023);
- ♦ 67.566 Bombeiros Militares, sendo 87% do sexo masculino e 13% do sexo feminino (Barroso; Costa, 2023);
- ♦ 16.695 Peritos Criminais, sendo 66% do sexo masculino e 34% do sexo feminino (Barroso; Costa, 2023);
- ♦ 78.163 servidores responsáveis pela atividade de custódia de pessoas e 8.900 servidores lotados em cargos administrativos (Santos, 2017, p. 46);
- ♦ 12.356 Policiais Rodoviários Federais e 13.854 Policiais Federais (Brasil, 2022);

* Formado na Escola de Formação de Oficiais da PMPR no ano de 1987. Licenciado em História e Pedagogia. Especialista em História Cultural; Especialista em Formação de Professores para o EAD. Mestre e Doutor em Educação, com Estágio de Pós-Doutorado em Educação pela Universidade Tuiuti do Paraná. Atualmente é Professor Universitário no Centro Universitário Internacional Uninter. Ocupante da Cadeira 20–Patrono: Cel. PM Antônio Michaliszyn.

- ♦ Guarda Municipal presente em 1256 Municípios, com aproximadamente 130 mil Guardas Municipais (Fenaguardas, 2023).

Assim, considerando o número de envolvidos direta e indiretamente na Segurança Pública, verifica-se que a gestão desse sistema é um princípio fundamental. No entanto, dada a condição de vínculos estabelecidos pelas instituições de ordem municipal, estadual e federal, não somente a gestão, mas a atuação também se torna um desafio diante de um cenário com tantas instituições agindo, em tese, pela mesma causa, ou seja, pela manutenção da lei e da ordem instituída.

O estabelecimento do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) pela Lei n. 13.675, de 11 de junho de 2018, teve como objetivo principal estabelecer uma estrutura para a Segurança Pública no território nacional, com compartilhamento de ações, operações integradas e um regime de colaboração permanente.

O Susp tem como órgão central o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e é integrado pelas polícias Federal, Rodoviária Federal; civis, militares, Força Nacional de Segurança Pública e corpos de bombeiros militares. Além desses, também fazem parte do Susp: agentes penitenciários, guardas municipais e demais integrantes estratégicos e operacionais do segmento da segurança pública (Brasil, 2024).

Recentemente, as Guardas Municipais passaram a integrar o Susp (STF, 2023); no entanto, permanecem ainda questionamentos sobre o poder de polícia.

Em seu voto, o ministro Alexandre de Moraes destacou que as guardas municipais têm entre suas atribuições o poder-dever de prevenir, inibir e coibir infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, os serviços e as instalações municipais. “Trata-se de atividade típica de segurança pública exercida na tutela do patrimônio municipal”, ressaltou. Ele lembrou o julgamento do RE 846854 (Tema 544), quando o Tribunal reconheceu que as guardas

municipais executam atividade de segurança pública essencial ao atendimento de necessidades inadiáveis da comunidade. “Não há nenhuma dúvida judicial ou legislativa da presença efetiva das guardas municipais no sistema de segurança pública do país”, concluiu (STF, 2023).

Dessa forma, o cenário da Segurança Pública composto hoje de diversas Instituições Policiais, contraditoriamente enseja preocupações pelos índices de criminalidade que causam inquietação à sociedade, somando-se a esse quadro as movimentações noticiadas pela imprensa que envolvem as Milícias, o Crime Organizado, o PCC e o Comando Vermelho, que atuam dentro e fora dos estabelecimentos penais brasileiros e têm conexões internacionais, e a ausência de notícias que denotem uma atuação concatenada, organizada e planejada por meio de Gabinetes de Gestão Integrada em âmbito municipal, estadual e mesmo federal só piora os receios da população.

Outro ponto relevante são as questões que envolvem setores de Inteligência das Instituições de Segurança Pública, denotando ainda certa preocupação no sentido de falta de integração, com notícias de manipulação de informações dentro dos próprios sistemas, objetivando “vigiar” determinadas ações/pessoas/instituições do cenário político e institucional no Brasil. Enquanto direcionamentos são estabelecidos, permanecem ações individualizadas por Estados da Federação e suas respectivas Instituições de Segurança Pública, quadro que se repete no âmbito municipal com as Guardas Municipais, que vêm fazendo sua parte e um pouco mais com relação à Segurança Pública. No âmbito Federal, a individualização de ações das Instituições de Segurança Pública Federal ocorre, salvo melhor juízo, da mesma forma. Assim, segue-se com pouca articulação, e se há uma maior integração, ela não é visível aos olhos da população, que, diante de um cenário com tantas “polícias”, se vê refém, por vezes, da insegurança e ameaçada por grupos armados, facções e quadrilhas, os

quais são, aparentemente, mais integrados e organizados para atuar contra o Estado e suas forças públicas devidamente constituídas.

E, por essa perspectiva, na ausência de uma política de segurança pública pautada na articulação de energias e esforços para a garantia de direitos, no respeito e na não violência, deixamos de enfrentar o fato de que nosso sistema de justiça e segurança necessita de reformas estruturais mais profundas. Não se trata de defendermos apenas mudanças legislativas tópicas ou, em sentido inverso, focarmos apenas na modernização gerencial das instituições encarregadas de prover segurança pública no Brasil. Nosso desafio é adensar politicamente a defesa de que, exatamente, essas são duas faces complementares de um mesmo processo e que nenhuma delas conseguirá êxito permanente sem que a outra seja simultaneamente assumida também como prioridade. Temos que modernizar a arquitetura institucional que organiza as respostas públicas frente ao crime, à violência e à garantia de direitos. O foco, a nosso ver, não está no debate exclusivo da legislação penal e processual penal e/ou na gestão incremental da ordem conservadora, mas na forma como o Estado organiza e administra seus poderes e instituições (Lima; Bueno; Mingardi, 2016, p. 65).

Diante desse cenário, os dilemas com relação à Segurança Pública permanecem, porém, à medida que questões importantes não se resolvem, outras demandas sociais vem surgindo, exigindo do Estado outros aportes de recursos e, em caso de uma não resposta, tem-se mais acúmulo de trabalho para as instituições de Segurança Pública, que, por vezes, produzem estatísticas complexas em termos de letalidade em suas ações, além do encarceramento em massa, muito questionado em seus resultados finais, ou seja, na recuperação e na devolutiva de cidadãos ao convívio social.

Referências

- BARROSO, Giovanni Markus; COSTA, Luana Teixeira. **Pesquisa perfil das Instituições de Segurança Pública 2023 (ano-base 2022)**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica/download/pesquisa-perfil/2022/relatorio-pesquisa-perfil-2023-final-28dez.pdf>>. Acesso em: 31 jul. 2024.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **PRF e PF ganham mais 1.250 policiais e passam a ter maior efetivo da história**. 26 maio 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/prf-e-pf-ganham-mais-1-250-policiais-e-passam-a-ter-maior-efetivo-da-historia#:~:text=Com%20a%20convoca%C3%A7%C3%A3o%2C%20j%C3%A1%20bate,172%20escriv%C3%A3es%20e%2018%20papiloscopistas>>. Acesso em 31 jul. 2024.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **SUSP – Sistema Único de Segurança Pública**. Disponível em: <<https://www.gov.br/mj/pt-br/ acesso-a-informacao/acoes-e-programas/susp>>. Acesso em: 31 jul. 2024.
- FENAGUARDAS – Federação Nacional de Sindicatos dos Guardas Municipais. **Número de municípios com Guardas Municipais cresce no Brasil**. 22 ago. 2022. Disponível em: <<https://fenaguardas.org.br/numero-de-municipios-com-guardas-municipais-cresce-no-brasil/>>. Acesso em: 31 jul. 2024.
- LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira; MINGARDI, Guaracy. Estado, polícias e segurança pública no Brasil. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 12, n. 1, p. 49-85, jan./abr. 2016. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rdgv/a/k8CfD9XbDpj8vzyfJqXP3qN/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 31 jul. 2024.
- SANTOS, Thandara (Org.). **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: atualização – junho de 2016**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Departamento Penitenciário Nacional, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/pt-br/assuntos/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf>. Acesso em: 31 jul. 2024.
- STF – SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Guardas municipais integram o Sistema de Segurança Pública, decide STF**. 28 ago. 2023. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=512996&ori=1>>. Acesso em: 31 jul. 2024.

CFO/Turma 2003 – minhas idiosincrasias, o paradoxo entre currículo formal e oculto e o avô que adotamos

Cap. QOPM Marcelo Vieira de Lima*

Nossa turma do Curso de Formação de Oficiais (CFO) formou-se em 2003. Durante o curso, tivemos aulas com muitos instrutores, que eram bem diferentes entre si. Diferentes no jeito de ser, na formação intelectual, na geração, são muitas experiências, muitas histórias e estórias, algumas bem interessantes, outras decepcionantes, não tem como descrever o que vivemos durante o curso em poucas laudas.

Sendo um pouco egoísta, preciso registrar que tive uma trajetória bem peculiar na Escola de Formação de Oficiais (EsFO), fiquei mais tempo na escola do que deveria e poderia, a ponto de ter reflexos na minha vida até os dias atuais por conta disso. Mas acho que esse drama não teve nada a ver com o corpo docente da EsFO como um todo. No entanto, sabe-se que basta um indivíduo inspirado pelo mal para causar danos a muitas pessoas.

Creio que a impressão dos meus colegas também é esta: que tivemos mais instrutores que nos acrescentaram bons conhecimentos do que pessoas que nos fizeram mal, mas certamente um ou outro foi sim tóxico; a ponto de, passados mais de vinte anos, ainda ser preciso tratamento para a recuperação dos males causados.

* Curso de Formação de Oficiais pela Academia da Policial Militar do Guatupê/PMPR (2003). Especialista em Gestão de Pessoas com Complementação em Magistério Superior pela Faculdade Educacional de Araucária – FACEAR (2011). Especialista em Filosofia e Sociologia pela Universidade Cândido Mendes (2017). Licenciado em Filosofia (Uninter, 2019). Ocupante da Cadeira 22 – Patrono Cel. Carlos Otávio Valente Aymoré.

Veja-se que não tenho a intenção de delatar maus feitores, se fosse fazê-lo, deveria ter sido à época dos fatos; agora, só me resta lamentar e, é claro, fazer diferente daqueles que penso terem errado, praticado iniquidades, “assassinatos de carga horária”, figurado no currículo oculto da EsFO.

Por outro lado, houve quem deixasse lembranças maravilhosas. Pessoas que nos acrescentaram em conhecimento técnico e humanizado, amor, amizade, pessoas que nos trataram como se fossemos seus filhos amados, sedentos de conhecimento verdadeiro, sinceridade, carinho e motivação. Aliás, sobre esses, na verdade sobre um destacadamente, vamos falar com muito boas lembranças já, já.

Antes, quero criticar construtivamente a formação do Oficial da Polícia Militar do Paraná, só um pouco, sem querer causar desconforto, apenas de forma mais técnica, haja vista que hoje sou instrutor licenciado e gosto muito de lecionar, sobretudo no CFO, portanto, tive e tenho muitas chances de fazer diferente do que vi, sofri e achei errado.

Pois bem, a Matriz Curricular Nacional (MCN) para Ações Formativas dos Profissionais de Área de Segurança Pública que, atualmente, deve ser a norteadora dos currículos nas escolas de segurança pública, traz três grupos de princípios que levam as instituições à compatibilidade entre Direitos Humanos e eficiência policial.

As ações formativas devem existir sob instrumentalização legal de proteção e defesa dos Direitos Humanos. Em verdade, é necessário que o policial militar aja sempre dentro do que se preconiza por meio dos Direitos Humanos. A relação entre cidadão e Estado Democrático de Direito se caracteriza, fortemente, quando a polícia age sob a égide dos Direitos Humanos.

Por esse prisma, quando relatei que muitos instrutores que tive foram excelentes, ao passo que alguns poucos, infelizmente, foram tóxicos, refiro-me a estes últimos também porque esqueceram que

estavam no século XXI. Afinal, independentemente de haver ou não a MCN entre os anos de 1999 e 2003, claro que, no meu caso, destacadamente no ano de 1999, temos que nos lembrar de que a Constituição Federal é de 1988, portanto, o respeito aos Direitos Humanos já era bem conhecido e debatido.

Obviamente a Escola de Formação de Oficiais tem melhorado a cada ano, portanto, percebo que dentro de sala de aula, ou mesmo em instruções externas, o respeito aos Direitos Humanos tem sido levado a sério.

No entanto, existe algo que não só as escolas de polícia têm, mas qualquer curso, que é o que chamamos de currículo oculto, e esse só vem escrito na alma de quem o aplica e de quem o recebe na condição de aluno.

Trata-se de uma série de aspectos práticos que podem ser percebidos no dia a dia de um curso. Pode ser percebido nas ações, no espaço físico, nos símbolos, nas palavras e nas atitudes de instrutores, nas canções etc. Quando penso no CFO, entendo que é percebido, principalmente, por meio da coordenação da escola, desde o Comandante até o Oficial Coordenador mais moderno.

Na nossa época, notadamente, alguns instrutores queriam passar a imagem de que eram atuantes na área operacional, que eram corajosos e, em alguns casos, até mesmo passar a imagem de que eram “matadores de marginais”, o que alguns colegas até achavam estimulante, porém, sabemos que isso é nefasto à humanidade, totalmente repudiado pela perspectiva dos Direitos Humanos.

Tal percepção crítica era propagada por alunos mais maduros, independentemente da idade, aqueles que entendem bem qual é a verdadeira missão da polícia militar e, portanto, eram e são contrários a essas posturas.

Porém, aos meus olhos, quando se fala de currículo oculto, fala-se de exemplo. A pessoa pode estar até falando sobre a conduta correta

a ser praticada por um policial militar, mas estar passando outra ideia, a de que precisa dizer uma coisa, mas na prática é outra. Isso é deletério ao ensino da PM, um verdadeiro filicídio, pois os neófitos da segurança pública são como filhos da instituição, devem ser cuidados, ensinados, guiados pelos mestres, e não serem jogados aos leões por meio de uma ideologia de submundo.

Outro ponto que entendo ser pertinente registrar é afeto à coordenação dos cursos, especialmente os cursos de formação, em que o currículo oculto também permeia as ações. Ele pode ser percebido de forma positiva ou negativa, assim como em sala de aula, a depender, como mencionei, dos exemplos dados pelos integrantes da coordenação.

Desse modo, há o currículo formal e oficial, mas há também o currículo que vai além do documental. O currículo está presente no tom de voz, na edificação, nas expressões, nas atitudes, enfim, está também nas relações pessoais entre os pares e entre superiores hierárquicos e subordinados.

Não adianta termos a disciplina de Direitos Humanos no currículo formal da instituição se, em determinado núcleo de ensino, num curso de Formação de Praças, existem instrutores, ou até mesmo membros da coordenação do curso, que são abusivos, desrespeitosos e humilham os instruendos por meio de “exercícios” que, na verdade, são verdadeiras torturas físicas e psicológicas sem sentido algum (Lima, 2022, p. 125).

Sei que isso pertence ao passado e que não ocorre no presente, ou pelo menos não ocorre com o consentimento de quem deveria coibir tais comportamentos, contudo, não podemos deixar de expor o currículo oculto de “desocultar” certas práticas repugnantes que ocorreram preteritamente, para que não venhamos a cometer os mesmos erros ou deixar que outros caiam nesse engano.

Outro aspecto também ligado ao paradoxo entre ensino curricular formal e o que se aprende ocultamente, é o abuso da hierarquia militar. Infelizmente, um dos pilares da organização policial militar sofre mal uso por algumas pessoas, e isso também deve ser extirpado das escolas da PM. “A verdadeira hierarquia só pode ser exercida com base na lei e na lógica, longe, portanto, do personalismo e do autoritarismo doentios” (Balestreri, 1998, p. 12).

Não há uma organização policial militar sem que haja hierarquia e disciplina. Em meu entendimento, a hierarquia pressupõe a disciplina, qualquer organização, pública ou privada, precisa de hierarquia. Desse modo, “toda cadeia de comando perpetra-se na ideia de hierarquia entre os postos e as graduações da Polícia Militar, para que haja fluidez no trabalho de toda instituição que é integrada por milhares de pessoas” (Lima, 2022, p. 124)

Adstrito a isso, entra a figura do assédio moral, muito divulgado atualmente, sendo ponto de discussões mais abertas dentro da PMPR, a ponto de termos um grupo designado pelo Comando-Geral da instituição especificamente para desenvolver estudos quanto a esse crime, que fica estreitamente ligado ao fato de termos a hierarquia como pilar institucional ao lado da disciplina.

Em suma, cremos que o período de formação dos policiais militares é um momento de transmissão de valores, e isso se caracteriza por meio de exemplos, dados pelos oficiais e praças integrantes das coordenações das escolas, bem como pelos instrutores. Portanto, não basta ao instrutor ou coordenador falar aos alunos o que eles devem fazer ou como devem se comportar, mas fazer e se comportar de maneira contrária ao que falou. A isso costumamos chamar de hipocrisia.

Veja-se que a escola de formação é o momento em que o aluno terá o primeiro contato com os valores cultuados pela PMPR, desse modo, não basta expressar verbalmente quais são os conceitos desses valores,

há que se praticá-los, demonstrando aos alunos que não se tratam de palavras vazias, jogadas ao vento.

Com muita admiração, tive a oportunidade de estudar um pouquinho da obra do filósofo da educação Alfonso López Quintás, que diz: “Os valores pertencem à esfera da realidade que é inacessível ao conhecimento científico. Quem deseja conhecê-la precisa mobilizar não apenas sua capacidade intelectual, mas também seu sentimento, sua vontade e seu poder criativo” (Quintás, 2016, p. 9).

Então, em concordância com o autor citado, depreende-se que não se aprende valores da maneira científica, tradicional, mas sim tendo contato com eles e aderindo-os por livre e espontânea vontade. E, obviamente, os bons exemplos são a melhor maneira de apresentar os valores aos novos ingressantes na PMPR.

Sobre bons exemplos, recordo-me, especialmente, que eu e os demais colegas concordávamos sobre aqueles instrutores que eram conhecedores do que estavam falando e os que não conheciam tanto assim, mas que se esforçavam para trazer à sala de aula o melhor que pudessem. E isso é muito importante, até mesmo pelo fato de observarmos instrutores com muito conteúdo, mas que não caprichavam tanto nas aulas, não às planejavam, seja por falta de tempo ou didática, seja por desprezarem a importância do que deveriam fazer.

E tivemos a grata oportunidade de participar de aulas com instrutores excelentes, como é o caso do Sr. Coronel Carlos Octávio Valente Aymoré. No meu caso, tive essa felicidade em dobro, pois fui aluno do Coronel Valente por dois anos.

O Cel. Valente é uma pessoa muito especial na minha formação, e sei que o é também na dos meus colegas de turma, afinal, o chamávamos carinhosamente de vovô, o vovô Valente. E isso sem a menor pretensão de agradá-lo, pois tínhamos receio da forma como ele poderia reagir se soubesse do “apelido”, que nada mais era do que

uma demonstração de amor por ele. Acho que ele nunca soube desse apelido!

É mágico quando um grupo de mais de cinquenta pessoas, jovens entre dezoito e vinte e poucos anos, demonstra o mesmo sentimento de afeto, admiração e alegria em ver um ser humano como foi e é em nossas almas o Cel. Valente.

Foi um prazer ter aulas de Trabalho de Comando com ele no currículo formal da EsFO. Mas foi melhor ainda ter aulas de cidadania, civismo, humanidade, ética e muitos outros valores com o vovô Valente, que nos tratava como se fôssemos filhos da PMPR, mas também como se fôssemos seus netinhos. Crianças que precisavam ser guiadas, ensinadas, e precisavam de bons exemplos.

Lembro-me das apresentações que fazíamos em sala de aula por orientação do vovô, em que ele nos dizia que deveríamos nos levantar, erguer a cabeça, falar alto e claro, pois era assim que os Oficiais da Polícia Militar deveriam fazer. Alertava-nos de que seríamos líderes, instrutores, falaríamos com muitas pessoas ao mesmo tempo, então não poderíamos ter medo de falar.

Mas, apesar do tom de seriedade, essas apresentações de trabalhos eram muito divertidas. Os alunos formavam equipes e o nosso mestre formulava situações-problema para que resolvêssemos. Eram situações um tanto quanto complexas, sobretudo para nós, que, à época, tínhamos pouquíssima experiência de vida, no entanto, aquilo foi muito importante para nossa formação.

Dentro das equipes, os integrantes também se dividiam em funções, como se fosse um Estado-Maior de uma Organização Policial Militar, assim, cada integrante do grupo teria que se preocupar com uma parte do problema, como a logística, a inteligência, as relações públicas, o planejamento etc.

A situação era tensa, preocupante, pois o Cel. Valente ia acrescentando problemas àquela situação inicial, de modo que não paravam

de acontecer coisas novas no nosso “teatro de operações”. E a cada situação nova, o nosso professor mandava que o “Comandante da Unidade” se levantasse e explicasse o que iria fazer diante do novo obstáculo que se apresentava, nós conversávamos, discutíamos uma solução rápida para o óbice e então o Comandante se levantava e iniciava a explicação do que deveria ser feito.

A graça nisso tudo, que parecia ser uma situação de muita tensão, nervosismo, risco iminente de erro, era que o vovô, assim que o Comandante iniciava sua fala, ouvia e olhava atentamente para o aluno fazendo caras e bocas de maneira a direcionar o discurso do Comandante-neófito. Enquanto a descrição das ações era correta, o rosto do vovô permanecia “normal”, mas quando se cometia uma ação considerada errada, as sobrancelhas se moviam, os olhos se esbugalhavam, enfim, não havia quem não mudasse o rumo das decisões até que a fala correta acontecesse.

Notadamente, o Sr. Coronel PM RR Valente foi um grande exemplo de profissionalismo, dedicação, amor à PMPR e, principalmente, amor ao povo paranaense, posto que nasceu no Estado do Pará, mas adotou o Paraná como terra-mãe.

O vovô nos mostrou que se dedicava no planejamento das aulas, fazia isso com maestria, e alcançou os objetivos esperados, além de nos ensinar muito mais do que havia planejado formalmente. Esse homem foi um grande transmissor de valores e soube fazer isso como poucos que conheci.

Como mencionado, o Coronel Valente nasceu no Estado do Pará, na Cidade de Belém, em 28 de novembro de 1938; filho de Juracy B. Aymoré e Maria Hilma Valente Aymoré. Quando criança, morou em Lins/SP, onde iniciou o ensino fundamental no Colégio Dom Bosco, e finalizou no Colégio Londrinense, em Londrina, já no nosso amado Paraná, cursando o ensino médio na capital, Curitiba. Cursou Pedagogia na Universidade Federal do Paraná e Administração de

Empresas na Universidade Católica do Paraná, além de diversos cursos de especialização, principalmente na área da Administração.

Na PMPR, o Cel. PM RR Valente fez o CFO ainda no Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Paraná, hoje Academia Policial Militar do Guatupê (APMG), de março de 1956 a dezembro de 1958; o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, já na APMG, de março a dezembro de 1969, sendo o 1º colocado; o Curso Superior de Polícia, na Polícia Militar do Estado de São Paulo, de janeiro a julho de 1978, também sendo o 1º colocado.

Entre os diversos cursos realizados pela PMPR, o Coronel se aperfeiçoou em educação física em 1960, na Argentina; fez curso de instrutor de educação física no Rio de Janeiro, em 1961; também realizou o curso geral de polícia em Washington, D.C., nos Estados Unidos da América (EUA); curso de guerra especial em Fort Bragg, Carolina do Norte, EUA; curso de métodos policiais em Washington, D.C., EUA, e muitos outros realizados em nosso Estado.

O Coronel Valente participou da elaboração de diversas legislações e normativas internas da PMPR, sendo que muitas estão em vigor até os dias atuais, como a Lei de Organização Básica da PMPR, os Quadros de Organização e Distribuição do Pessoal (QOs), o Regulamento da Secretaria de Segurança Pública, a Lei de Autarquia do Detran/PR; realizou estudos visando à aproximação da PMPR com o povo paranaense (polícia comunitária); presidiu a Comissão Interna de Estudos Constitucionais da PMPR e realizou estudos sobre a avaliação de desempenho da PM, além de outras ações.

No magistério, como já se sabe, o nosso vovô foi Instrutor do CFO, mas também foi Instrutor do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), Professor da Cadeira de Teoria Geral da Administração da Faculdade de Administração e Comércio Exterior (Curitiba) e Professor na Escola de Polícia Civil.

Em suas experiências como Oficial Superior, foi assistente do Secretário de Segurança Pública do Paraná, Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior da PMPR, Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior da PMPR, Comandante do 13º Batalhão de Polícia Militar, Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar, Assistente do Comandante-Geral da PMPR, Comandante do Policiamento da Capital, Diretor de Finanças da PMPR e Chefe do Estado-Maior da PMPR.

Como se espera no meio militar, um destaque como o Cel. PM RR Valente foi agraciado com muitas medalhas e nesta oportunidade vamos pontuar algumas delas: Mérito Escolar “Cel. João Gualberto” – ouro (1º lugar); Mérito Escolar “Gen. Carneiro” – ouro (1º lugar); Mérito Escolar “Pedro Dias de Campos” – ouro (1º lugar) (PM São Paulo); Mérito “Tiradentes” – ouro (PM Pará); Mérito Polícia Militar do Paraná, entre outras.

O vovô é um excelente exemplo de policial militar, uma referência como aluno também, basta observarmos sua trajetória de vida estudantil, e mais do que isso, o Cel. Valente sabia transmitir valores. A esse respeito, farei uma última citação do meu atual filósofo favorito, Quintás (2016, p. 8 e 9):

Os valores não podem ser “ensinados”. Cada pessoa, por sua própria conta, deverá “descobri-los”, e cabe aos educadores à tarefa de levar crianças e jovens a se aproximar do campo de irradiação dos valores. O próprio valor, com seu poder de atração, conquistará a adesão das pessoas. Os valores não obrigam ninguém a adotá-los, mas atraem quem deles se aproxima. Os valores se impõem, não porque queiram nos dominar, mas porque são grandiosos. Para compreender essa ideia com profundidade, é preciso adotar um estilo de pensar apropriado, uma metodologia adequada a esse tipo singular de realidade que são os valores [...].

Em conclusão, espero não ter causado nenhum tipo de desconforto com minhas idiossincrasias, tampouco com meus comentários sobre o currículo oculto dos cursos na PMPR. No entanto, cremos ser fundamental trazer à reflexão esse tema, inclusive dizer que existem os bons exemplos a serem seguidos e que, no plano dos valores militares, entendemos que a melhor maneira de transmitir esses valores, senão a única, é por meio dos exemplos, que são observados constantemente pelos alunos.

Referências

- BALESTRERI, R. B. **Direitos Humanos: coisa de polícia**. Passo Fundo: Capec; Paster Editora, 1998.
- LIMA, M. V. **Policial militar: quem queremos que você seja?** Curitiba: Appris, 2022.
- QUINTÁS, A. L. **O conhecimento dos valores: introdução metodológica**. Tradução de Gabriel Perissé. São Paulo: É Realizações, 2016.

O sonho

Bruna Beatriz Afonso da Silva*

Lana, uma garota de olhos verdes, cabelo castanho escuro e ondulado, muito gentil e extremamente desastrada, trabalhava em uma padaria perto do prédio onde vivia. Morava com seu pai e sua avó paterna – sua mãe havia morrido em um confronto com ladrões armados perto de um condomínio de luxo. Mesmo com a situação da mãe, a garota sempre teve o sonho de ser policial militar, mas, por causa do trauma, seu pai e avó não concordavam.

Em um dia completamente normal de trabalho, Lana mirava seus olhos em um senhor com um traje militar que tomava cappuccino na padaria. Ele a observou de volta, e a chamou.

— A senhorita poderia me trazer um pão de queijo? – Disse ele.

— Claro! – Respondeu Lana.

Com o grande pão de queijo em mãos, chegou perto do senhor fardado. Entretanto, de repente...

— Me desculpe, senhor!

Ela havia esbarrado em sua xícara de cappuccino e derrubado toda a bebida na mesa.

— Sem problemas... Pelo visto a senhorita não tem bons reflexos igual a sua mãe, dona Isadora.

Chocada, Lana respondeu:

— O senhor conheceu minha mãe? Como sabe que sou filha de Isadora?

— Sua mãe e eu trabalhamos juntos. Acredite, ela era uma grande profissional.

* 1º Lugar do Colégio da Polícia Militar – Concurso Literário da ALMEPAR, Edição 2023.

— Que legal! Tento ser como ela, mas não acho que eu consiga.
— Não diga isso. Talvez seu lugar não seja aqui. Pretende seguir a carreira igual da sua mãe?

— A vontade é grande, mas meu pai e minha avó têm medo de perder mais um membro da família...

— Olha, estamos abrindo um concurso e, se você passar entre o primeiro e o quinto lugar, você terá estudos pagos até a formatura...

— Nossa! Seria um sonho!

— Converse com seu pai, talvez ele aceite... Estamos precisando de policiais mulheres em nosso estado, sabia?

— Vou tentar...

Depois daquela conversa, passou a tarde toda pensando naquele concurso que o militar havia falado.

Chegou em casa correndo e disse:

— PAIII! VÓÓ! Preciso dizer algo a vocês!

A avó chegou primeiro, com um pano de prato na mão. Depois o pai, cuja orelha apoiava uma caneta azul.

— Fale, minha querida. – Disse a avó secando as mãos molhadas.

— Estou pensando em fazer um concurso de policial!

— Ah, não! Essa história de novo não! – Interrompeu o pai com uma expressão brava e chateada ao mesmo tempo.

— Mas pai, é o meu sonho! E se eu passar entre o primeiro e o quinto lugar meus estudos serão de graça até a formatura...

— Lana, você sabe muito bem o que ocorreu com sua mãe. – Disse o pai com uma face tristonha.

— Mas pai!

— Nada de “mas”! Você não vai seguir carreira igual sua mãe! Esqueça esse concurso! – Disse bravo, saindo da sala e voltando ao escritório.

Lana sentou-se no sofá tristonha com o ocorrido. Logo, sua avó sentou-se ao seu lado e disse:

— Minha pequena Lana, escute seu pai. Ele tem razão. Nunca me perdoaria se algo acontecesse com você.

— Eu entendo vó... Mas é o meu maior sonho...

Dois semanas se passaram, Lana se arrumou e foi até a padaria com somente um objetivo.

— Bom dia, chefe! Gostaria de falar com o senhor, tem algum tempo?

— Bom dia, Lana! Tenho sim... Algum problema?

— Vou precisar deixar o emprego...

— Você tem certeza? Há algo de errado aqui na padaria?

— Tenho certeza! São motivos pessoais.

— Entendo. Bom, entre na minha sala. Vamos fazer o acerto trabalhista.

Logo que saiu da padaria, Lana foi ao encontro do soldado em uma cafeteria de Cornélio Procópio mesmo, cidade onde morava. Seu plano corria bem.

— Olá, Lana! Como vai?

— Vou bem!

— E então, seu pai e sua avó autorizaram a sua participação no concurso?

— Autorizaram. – Falou com algo preso em sua garganta.

— Senhor Sales, como conheceu minha mãe? O senhor não me disse nada sobre isso.

Ele suspirou bem fundo, convidando Lana para se sentar em uma das cadeiras da cafeteria.

— Bem Lana, eu e sua mãe, dona Isadora Lima, fomos melhores amigos durante nosso curso policial. Quando tínhamos tempo livre, sempre íamos ao Bosque Municipal de Cornélio Procópio, praças da cidade e a missas aos domingos; nos formamos juntos.

Houve um silêncio por alguns instantes, quando um garçom chegou.

— Querem algum café? – Disse o garçom.

— Sim, por gentileza. – Disse Lana.

— Vou querer um cappuccino. – Disse Gabriel Sales.

Assim que o garçom sumiu de vista, o senhor Sales continuou a dizer:

— Como eu estava dizendo, sua mãe e eu fomos grandes amigos. Quando eu soube que ela havia falecido...

Outro longo silêncio surgiu. O militar com olhos cheios de água continuou dizendo, depois de alguns segundos:

— Foi um choque! Um grande choque! Ela sempre deu o seu melhor no trabalho. Isso é muito lindo e muito triste ao mesmo tempo. – Suspirou fundo novamente e continuou:

— Ela amava demais ser policial militar. Muito mesmo!

— Pera aí... Como sabia que ela amava o trabalho?

Sales deu uma risadinha baixa.

— Acho que você não se lembra quando eu te disse, há duas semanas, que trabalhamos juntos... Enfim, depois da faculdade, trabalhamos no mesmo batalhão por um ano. Logo depois, me mudei para Londrina, onde comecei a trabalhar em outro batalhão.

— Realmente, não me lembrava dessa informação. – Disse Lana, avistando seu café chegando.

O jovem garçom voltou, foi servi-los, quando, de repente...

— Me desculpe! – Disse Lana, “a desastrada” (segundo ela mesma), tentando ajudar o garçom encharcado de café.

— Ai, ai, ai! Está muito quente! – Gritava o jovem, com o rosto cheio de café.

— Deixa eu te ajudar! – Pegou um guardanapo da mesa, mas não conseguiu ajudar o jovem.

— Não precisa! Já fez o bastante! – Disse o garçom meio bravo.

Enquanto Lana tivera vontade de se esconder em um buraco e nunca mais sair, o militar Gabriel Sales, o senhor com quem sua mãe estudou, só conseguiu dizer:

— Lana, estou impressionado! Como seus reflexos são tão diferentes dos da sua mãe? – Disse ele com uma risadinha que contagiou Lana também.

— Melhor irmos ver como o garoto está e, depois, sair daqui antes que eu faça mais uma atrapalhada. – Disse Lana constrangida.

— Concordo. – Falou o Sr. Sales.

Após se certificarem de que o jovem garçom estava bem, iam saindo da cafeteria quando Sales comentou:

— Lana, gostaria de conhecer seu pai. Temos muito o que conversar sobre histórias de sua mãe, sobre seu concurso e a respeito de seu sonho. Seria ótimo me descontraír nesse meu início de férias.

Lana congelou. Ela sabia que, se seu pai e o militar se conhecessem, iriam descobrir que ela estava mentindo para os dois: para Sales, que achava que seu pai e sua avó estavam de acordo com o concurso, e para seu pai, que achava que ainda trabalhava na padaria e que não pensava mais em ser policial.

— Posso perguntar para ele se tem algum tempo disponível para conversar. – Disse a garota com pouca firmeza.

— Ótimo! – Disse o militar.

Meses se passaram e Lana ainda “enrolava” o militar para não conhecer seu pai. Também não contara que saiu de seu emprego na padaria para seu pai nem para sua avó. Finalmente, chegou o dia do concurso.

Ela fez a prova e achou que foi bem. Quando viu sua nota no site, ficou extremamente alegre.

— PASSEI! – Gritou, sem nem mesmo se preocupar com o quarto de sua avó ao lado.

— Neta, está tudo bem? Você estava gritando. – Disse a avó, com o rosto preocupado, abrindo uma frestinha da porta do quarto de Lana.

— Está, vovó. Não é nada não. – Respondeu fechando o computador em um segundo.

Em seguida, aproximou-se da avó e disse:

— Vó, a senhora poderia me dar uns cem reais para fazer minhas coisas?

— Sim, minha querida. Mas está havendo algum problema com seu salário lá na padaria? Não é a primeira vez que você pede dinheiro!

— Não, eu só não estou conseguindo administrar direito minhas coisas... Prometo que vou melhorar. – Disse gaguejando.

— Tudo bem, minha neta. Eu entendo.

Horas depois, Lana foi até a mesma cafeteria da última vez para contar a Sales a grande novidade.

— Sales, eu passei! Eu passei em 3º lugar! – Disse muito contente.

— Que legal! Você vai ter todos os estudos de graça! – Falou o militar.

— Sim. – Concordou entusiasmada.

— Lana, você irá para Curitiba e estudará lá. – Disse o policial com grande experiência no que falava.

— O que? Curitiba? Eu não sabia disso.

— Não vai ser por muito tempo, fique tranquila. – Disse o militar tentando acalmá-la.

— Vão querer alguma coisa? – Disse o mesmo garçom jovem, que encarou Lana por alguns segundos até reconhecê-la. – Ei! Você é a garota que derrubou a xícara de café em mim!

— Pois é... Me desculpe novamente... – Disse a garota com um pouco de vergonha.

— Sem problemas. Me desculpe também, acho que fui meio grosso...

– Falou o jovem garoto com dois cardápios nas mãos.

Sr. Sales apenas observava a conversa dos dois jovens encantado.

— Vou querer um chocolate quente, por gentileza! – Disse Lana.

— Eu vou querer o de sempre, cappuccino. – Disse o militar.

— Ok! Já trago. – Falou o garçom.

Logo que o garçom saiu, Sr. Sales retomou a conversa.

— Ei, Lana. Quando for para Curitiba, foque nos estudos e em sua carreira, e não em garçons bonitinhos, OK? – Disse o policial dando uma risadinha baixa.

— Pode deixar. – Disse Lana rindo também.

Cinco minutos depois, as bebidas quentes chegaram.

— Aqui está. – Disse o jovem garçom.

— Muito obrigada! – Disse Lana sendo interrompida por uma ligação de seu próprio celular. Era seu pai ao telefone.

— Alô? Pai?

— Lana, você está bem? Vou te buscar agora! – Sons de celulares soavam através do seu celular.

— Do que você está falando, pai? – Disse Lana, assustada.

— Da padaria em que você trabalha, Lana. Está pegando fogo! – Disse em um tom alto e preocupado.

— O quê? – Disse Lana espantada enquanto o jovem garçom e o militar tentavam compreender as expressões de Lana.

— Pai, eu não estou na padaria.

— Como? Você trabalha lá! Onde você está?

— Estou em uma cafeteria do centro. – Disse sem pensar nas consequências.

— Quando eu e sua avó chegarmos aí, você explicará tudinho. Ouviu?

— Tudo bem pai. – Disse com uma falha na garganta, desligando o telefone na mesma hora.

— O que ouviu? – Disse o militar assustado e vendo a menina quase passando mal.

— Vou trazer uma água. – Disse o garçom.

Quando chegaram, o pai e a avó logo correram para abraçar a menina. Porém, logo perguntaram o porquê de a garota não trabalhar mais na padaria e quem era o militar ao lado dela.

— Parei de trabalhar lá, pois queria seguir meu sonho. Sales apareceu um dia na padaria e disse que haveria um concurso para polícia militar. Durante todo esse tempo que vocês achavam que eu estava na padaria, eu normalmente estava na biblioteca da cidade, estudando. Passei em 3º lugar. Posso ter todos os estudos pagos, incluindo a minha viagem para Curitiba. Pai, vó, eu quero muito ir. Se eu falasse alguma coisa, vocês não iriam aceitar...

— Desculpe a mim e a sua vó, minha filha, por interferir em seu sonho. Mas é que nós temos medo de perder você do mesmo modo que perdemos sua mãe... – Disse o pai da garota.

— Lana, achei que tinha contado ao seu pai e a sua avó sobre o concurso. – Disse Sales.

— Me desculpe, Sr. Sales. Eu menti. – Disse Lana com a cabeça baixa.

— Eu lhe perdoo, Lana, desde que você comece a ter bons reflexos, iguais aos da dona Isadora.

— Eu poderei, pai, fazer o curso? – Perguntou olhando para o pai.

— Nós te apoiamos, Lana. – Disse o pai.

Desde então, Lana dedicou-se muito curso em Curitiba. Finalizou-o. Tornou-se soldado, cabo e, finalmente, sargento. Trabalhava no batalhão como sempre sonhou. Sales virou seu quase tutor, pois na medida do possível estava por perto. Seu pai sempre apoiava seu trabalho, sua falecida avó também.

— Olá, querida! Como foi seu trabalho hoje? – Disse o jovem garçom, que agora era o gerente da cafeteria.

— Oi, querido! Tenho uma grande novidade. Vou trabalhar em um colégio da polícia militar! – Disse Lana muito feliz.

— Que bênção, querida! Precisamos contar essa novidade ao seu pai e ao Sr. Sales. – Disse o gerente, agora seu esposo.

Combinaram de todos irem ao apartamento do pai de Lana. Foram e contaram a novidade. Todos ficaram felizes por Lana.

— Sua mãe ficaria muito orgulhosa de sua nova etapa na vida militar. — Disse o pai.

— Mais um sonho realizado. — Disse Lana com um grande sorriso no rosto.

Dia de jogo

Lívia Cortese Serpa*

Era só um dia normal de trabalho, pelo menos para mim. Eu sou um Tenente do Choque Montado da Polícia Militar do Paraná, mas ainda tenho uma longa caminhada. Desde que a cavalaria surgiu na minha vida, mostrou-me as emoções da vida com rumo, fiquei alucinado e soube que era o que realmente queria e quero para minha carreira. Como todos os dias, fomos escalados para acompanhar um jogo de futebol que aconteceria dentro de nossa área de atuação, era decisivo e muito importante para o ganho de título que levaria as equipes ao conhecimento internacional.

Em meados do mês de outubro, saímos do regimento, posicionamos os cavalos dentro do caminhão, entramos nas viaturas e fomos em direção às ruas para iniciar nossa carga diária, que estava lotada de fãs e torcidas organizadas. Estava até difícil a nossa passagem pela quantidade populacional dentro daquele local. Fizemos tudo conforme o padrão, chegamos, nos situamos e começamos a observar a movimentação dos torcedores e moradores da cidade e região. Encontrava-se, como sempre, igual aos outros dias de jogo. Muitas pessoas indo para admirar seu time e seus jogadores preferidos dentro do estádio.

Estava frio, garoando e já havia anoitecido. Era em torno de 20h ou 21h, controlávamos nossos equinos por meio do contato pelo bridão, era possível visualizar o vapor quente saindo das narinas, e as faíscas ao casco entrar em contato com o chão gelado. Os cavalos estavam todos em formação de linha, locomovendo-se ao passo. As pessoas

* 1º Lugar do Colégio da Vila Militar – Concurso Literário da ALMEPAR, Edição 2023.

saindo muito bem agasalhadas, algumas com guarda-chuva, capas, tocas, luvas e cachecóis para se protegerem. Eu não me lembro muito bem qual eram os times, mas sei, e até demais, que aquelas torcidas não estavam para brincadeira.

Mas algo parecia errado, bastante errado a meu ver, só não sabia identificar o que estava me causando tamanha angústia! Continuamos realizando nossas tarefas, como monitorar a cidade, identificar quando um cidadão precisa ou não de ajuda, se há alguém cometendo crimes, infringindo as leis, realizando atos proibidos etc. Eu estava apeado de meu cavalo, Trojan, um tordilho negro com sua franja e sua crina longas, um tanto quanto airoso para seu tamanho. Ele era novo, tinha por volta de seus cinco anos e 1.57 cm de altura, baixinho, impetuoso e bravo, não havia um pingote de medo dentro de si, era extremamente impressionante.

O início do jogo apresentou-se tranquilo, torcidas gritando e aplaudindo, os fogos de artifício clareavam aquele céu nublado. Assim que chegou o intervalo, vi alguns torcedores saindo do estádio, não dei tanta importância, visto que minutos depois voltaram com garrafas de água, adentrando ao campo novamente. O tempo parecia passar de forma assustadoramente lenta, o amargor dentro de mim ainda ardia, não estava entendendo o motivo, pois estava ocorrendo conforme o normal, como se eu estivesse revivendo as lembranças, algumas velhas, outras recentes que já vivenciei em outros jogos, ou melhor, todos os outros jogos.

Em um momento que fui pego de surpresa, Trojan estirou, empinando e relinchando. Poderia ser bravo, mas não era assustado e desesperado dessa forma, foi espantoso, principalmente para quem convive todos os dias com aquele animal como eu e meus companheiros. Não sabia o que levou o cavalo a se comportar assim, mas sabia que havia algo errado, que não era mais apenas um sentimento bobo dentro de mim.

Comentei com meus colegas que deveríamos ficar atentos, pois algo ruim era esperado. Eles não pareceram ter acreditado muito, já que quando me perguntaram o que viria, eu não soubera responder. Mas, de qualquer forma, ficamos mais cuidadosos, preparados para qualquer situação que viesse.

Finalizou-se o jogo, um dos times venceu e sua torcida comemorou, mas os outros torcedores não aceitaram a perda. A galera que acompanhava a equipe que perdeu invadiu o portão de entrada dos adversários, começando uma briga enorme. A cavalaria foi rápida em montar os cavalos e ir impedir que acontecesse algo bem maior do que apenas uma discussão, mas infelizmente não chegaram a tempo. Pensei comigo mesmo e me lembrei de algo, a angústia dentro de mim era isso, essa briga.

Não podia acreditar, pois meu corpo, minha cabeça, meus pensamentos me avisaram. Apenas foquei em como poderia acabar com a briga que ali acontecia. Entretanto, os torcedores do time vencedor também não acataram a invasão e aceitaram a proposta de conflito que ocorreria, começando, assim, a se apedrejarem entre si, atirando-se uns aos outros diferentes objetos, desde pedras e garrafas até cadeiras do estádio e comidas. Tanto os cavalos quanto nós, os cavaleiros, enfrentamos as pessoas.

Não sei o que foi pior naquele momento, os torcedores virem para cima com suas consideráveis “armas” ou os outros saírem correndo, fazendo assim serem levemente pisoteados. Nós nos olhamos, puxamos nossos cassetetes, fizemos nosso grito de guerra e indicamos aos cavalos que comessem a galopar, de modo que eles enfrentassem a plateia do time perdedor, que correu e apedrejou-nos mais ainda.

Sem embargo, um dos fãs que estava fugindo da briga foi pisoteado. Ele estava extremamente machucado, e enquanto empurrávamos a galera que estava querendo a briga, de forma não intencional salvamos a vida de um rapaz. Não somente a dele, mas de muitas pessoas

que queriam sair do local totalmente desagradável que ali se tornou. Todavia, não demonstramos fraqueza, continuamos indo para cima das pessoas. Foram momentos de real guerra, não estava nem passando em nossas cabeças desistir.

Foram longos minutos para que o ataque se acalmasse, todos os policiais e cavalos foram apedrejados, a maioria estava machucada por tamanha quantia de pedradas, garrafadas, cadeiradas... Mesmo machucados e quase derrubados, mantivemo-nos firmes para quaisquer novos inimigos que ali aparecessem. Nós ganhamos novas feridas, que, com certeza, levariam muito tempo para se recuperar de tanta agressão.

Quando achávamos que tudo finalmente tinha acabado, algum torcedor chamou a ambulância. De primeira interpretação, não havíamos entendido o motivo, mas foi apenas ver um rapaz, que apresentava sangue em quase todo o seu corpo, aparentemente no auge de seus vinte ou vinte e cinco anos, moreno, não tão magro, porém muito alto, deitado no chão, provavelmente desacordado. Acho que pensamos de forma antecipada demais, visto que a torcida começou a nos enfrentar novamente, jogando ainda mais pedras e objetos que poderiam ser perigosos ao serem lançados de maneira tão bruta quanto estava ocorrendo, gritando e nos culpando de um de seus aliados estar machucado, sangrando e talvez já sem vida.

Foram inúmeras palavras impróprias, ofensivas, agressivas e xingamentos, dos mais leves até os mais decepcionantes de ouvir e ser chamado. Poderiam pensar que deixaríamos ser levados por tamanho ataque, tanto verbal quanto físico, mas estavam errados, e você não deve imaginar o quão enganado eles estavam. Equipamo-nos, alinhando os equinos com a cabeçada com protetor de chanfro e viseira e novamente indicamos aos cavalos que avançassem ao galope, apontando o cassetete para frente.

Trojan estufou o peito, mostrando a força e a coragem de um verdadeiro Cavalo de Troia, passando sua imagem heroica e fazendo jus ao seu nome. Ele poderia ser baixo, mas não havia dúvidas de que faria tudo que precisasse e que seu cavaleiro dominador mandasse. Aquele cavalo era muito esperto, então não era difícil indicar a ele que galopasse sem refugar quaisquer obstáculos que aparecessem em sua frente. Mesmo que fosse bravo, após conviver bastante comigo, Trojan começou a respeitar-me e colocar-me acima de sua hierarquia nominada pela manada. Passamos por momentos que definitivamente não desejaríamos nem para nossos piores inimigos, éramos apedrejados enquanto tentávamos defender e proteger nossos cidadãos e terras, aquilo que dizíamos ser nosso lar e lugar. Depois de inúmeros conflitos, finalmente o confronto chegou ao fim e encerramos mais uma longa noite de trabalho.

Conversei com meus colegas e expliquei que a angústia que senti dentro de mim e que havia comentado com eles provavelmente era todo esse acontecimento. Não sabia exatamente como, mas muitos fatores tentaram nos avisar. Alguns gritos vindos de fora do estádio, os inúmeros xingamentos que eram possíveis de ouvir, mesmo posicionados em nossos lugares, e uma das torcidas falando que não aceitariam levar a derrota para casa. Infelizmente, não ligamos os fatos para perceber que algo como isso aconteceria.

Semanas depois, chegaram alguns rapazes com a camiseta do time que havia perdido no dia da briga, provavelmente torcedores. Todos eram altos, cabelos morenos e fortes, mas também havia alguns que eram um pouco menores. Pediram para convocarmos aqueles que foram escolhidos e escalados para monitorar o jogo em que aconteceu o ataque contra a Polícia Montada. Quando chegaram para nos chamar, ficamos com um leve medo do que viria pela frente. Mas, ao vê-los ali, ficamos duas vezes mais apavorados do que no momento em que estávamos vindo.

Eles nos contaram que já havia saído o laudo médico do homem que estava sendo socorrido pela ambulância no dia do acontecimento. Ele teria sido pisoteado, sufocado e agredido até a morte. Culparam-nos sem termos culpa, visto que não havia indícios de agressões equinas, como pisadas ou coices, e sim de hemorragia interna em diferentes partes de seu tronco, principalmente nos intestinos e fraturas no tórax. Falaram também que o médico explicou que aquilo não poderia ter sido causado por cavalos, já que rasgaria a pele pelo contato entre a ferradura e as camadas protetoras do corpo humano, uma vez que o torcedor não havia qualquer corte a mostra.

Escutamos tudo quietos, era uma tarde também não muito calorosa, estava banhado de seus doze ou treze graus Celsius. Era possível ouvir o chiado do respirar, o vapor quente que saía das narinas geladas dos policiais, e claro, os relinchos que os cavalos do regimento davam, de minuto a minuto. Não sabíamos como reagir, ninguém nunca havia chegado aqui e explicado a situação, muito menos assumido a culpa de quanto estavam errados. Olhei para meus companheiros, que também não esboçavam nenhuma feição. Estávamos intactos, se você passasse por lá agora, estaria igual a nós naquele momento. Pensei comigo em algo. Não era sempre que também tínhamos razão, afinal, nem sempre estaremos certos. Mas um pedido de desculpas pela desordem que haviam causado, pela vida de um dos torcedores que foi sacrificada por sua equipe de fãs, os machucados e traumas em cavalos e cavaleiros que foram gerados, também deveria ser levado em consideração. Isso, entre tudo, é um sinal de humildade. Admitir nossos próprios erros, e não fingir que não se sabe quando errou. Falei com meus colegas e esperamos eles acabarem de se pronunciar.

Pediram-nos suas sinceras desculpas pelas enormes sequelas que causaram, e que a cabeça quente não os ajudou a pensar em tomar as decisões corretas, então terminou como ocorreu no dia. Perdoamos, afinal, não podemos sempre guardar mágoas das pessoas, mas também

explicamos e expusemos a eles que não era assim que se tratavam as coisas, principalmente conosco, e que se houvesse mais alguma briga como essa, não hesitaríamos de fazer igual ou mais do que fizemos com eles. Não temos medo e não abaixaríamos a cabeça para cidadãos que agem de forma errada, pois nosso dever é proteger as pessoas. Falamos também que se redimir não mudaria a história nem os prejuízos, mas que também entendíamos o lado deles e não poderíamos julgá-los.

Os rapazes entenderam de bom grado, pedindo desculpas repetidamente, confessando que entenderam seus erros e não voltariam a repetí-los. Os outros policiais preferiram acreditar nas palavras dos torcedores, mas, mesmo assim, deixaram o recado bem dado. Avisamos a eles que, independentemente da situação, eles devem, acima de tudo, respeitar e zelar pelo próximo.

Finalmente encerramos mais um capítulo de nossas carreiras. Por mais que não fosse uma situação boa, conseguimos proteger e concluir nossa missão de cuidar da cidade e zelar pela vida de todos. Essa foi uma marca que com certeza não será esquecida tão cedo, visto que é algo muito importante para a trajetória de heroísmo da parte da cavalaria. Hoje em dia, obviamente ainda ocorrem casos como este, mas, claro, a força benigna sempre ganha. Várias pessoas agradecem ao Choque Montado por um dia ter salvo sua vida em situações iguais ou diferentes da narrada.

Patrono da “família em qualquer lugar”

João Gabriel Pozzi*

Certa vez, o sargento Nascimento resolveu fazer o curso de comandos do Exército, que era considerado o curso mais difícil entre todos. Muitos dizem que, para se tornar comandante, tem que ter um psicológico muito bom, que existe e exige, por assim dizer, uma espécie de seleção natural para aqueles que realmente conseguem.

Tempos depois já estava por findar o curso. Faltava apenas uma prova, a verdadeira prova de fogo. Sua missão era a de levar uma mensagem em segurança, do comandante de seu batalhão, sem deixar que ninguém soubesse. No meio do caminho, ele e seu companheiro Kruger começaram a ouvir barulhos estranhos de fora do caminhão que os levava. De repente ouviram o barulho de um tiro. A porta foi aberta e podia-se ver homens inteiramente vestidos de preto, com fuzis em mãos. Um deles perguntou se os sargentos eram do exército. Nascimento respondeu que não. O sujeito, totalmente desconfiado, fez um gesto para os seus comparsas, os quais colocaram sacos na cabeça de Kruger e Nascimento. Ao acordarem, viram-se em uma sala suja, mal iluminada, sem nenhuma mobília. Estavam de joelhos, com as mãos e os pés amarrados. Um moço entrou e, pela sua aparência, os refêns o julgaram um suposto “chefe do grupo”. Ele questionou os rapazes sobre um recado que lhes fora dado e que não era para ser espalhado. Eles responderam que nada sabiam e por isso deveriam ser libertos. O chefe não se convenceu. Tentou novamente de forma mais rude, porém ninguém se pronunciou.

* 1º Lugar do Colégio Militar de Curitiba – Concurso Literário da ALMEPAR, Edição 2023.

O moço olhou para trás, fazendo um sinal positivo para o outro que se encontrava na porta a observar. E assim entraram várias pessoas, as quais carregaram os dois prisioneiros para um outro cômodo, no qual se encontrava uma maca e uma mesinha com utensílios como facas e bisturis. Colocaram Nascimento na maca primeiro. Então alguém o estendeu, amarrando seus membros em direções opostas e esticando-os. Ele pegou uma faca e fincou na unha do militar. Este gritou de dor. O chefe repetiu a pergunta. O torturado recusou-se a responder. Dessa forma, arrancaram-lhe a primeira unha.

Prosseguiram até um ponto que Nascimento começou a ter alucinações. Via seu irmão e logo colocou-se em seu lugar. Estava no meio da floresta Amazônica, em uma tribo indígena, distribuindo medicamentos e ensinando algumas crianças. Depois se encontrava no Nordeste, distribuindo água para a população local.

Novamente teve uma visão, agora na região Sul, em que vacinava as pessoas. No pantanal, fugia de um tiroteio em seu acampamento. Por fim, encontrava-se num dos morros do Rio de Janeiro, em uma missão especial. Subia uma escadaria com seu grupo, silenciosa e cautelosamente. Pararam em frente a uma porta. Contou nos dedos até três e escancararam a porta. Adentraram, rapidamente, com os fuzis apontando para frente. Subiram as escadas para o segundo andar e encontraram quem tanto procuravam. O bandido estava de costas e se virava lentamente, com as mãos para o alto. Quando ficou cara a cara com o grupo, abaixou o braço direito com velocidade, como se estivesse dando uma ordem.

Abaixou-se e, de trás dele, viam-se feixes luminosos vindo à direção dos militares. Os quatro foram atingidos diretamente na testa. Caíram de costas no chão, mortos. A alucinação tinha acabado, entretanto Nascimento se lembrou do funeral do irmão. Ele estava de terno preto, chorando ao túmulo. Prometeu que faria os cursos mais difíceis do exército em sua honra e que cumpriria qualquer desafio por

isso. Arrancaram-lhe a última unha. Ele recobrou a memória e a dor. Fizeram um corte transversal em seu peito antes de torturarem o próximo. Passaram dias assim, com fome e sede, numa sala escura, úmida e toda mofada. No entanto, houve uma vez em que tudo foi diferente. Colocaram vendas nos prisioneiros, levaram-nos para fora e colocaram-nos de joelhos. O chefe se afastou com outros dois, armados com pistolas.

Contou um. Contou dois. Contou três... Em seguida, ouviu-se um som de tiro. Ainda, os recém mortos não eram os cursantes. Dois corpos se encontravam caídos no chão, sangrando. O disparo, ou melhor, os disparos, vieram de outro lugar. Todos ao redor do chefe começaram a olhar a sua volta, com suas armas em punho, muito assustados.

Do meio da mata começou a se escutar passos e logo depois iniciava-se um tiroteio. Os reféns perceberam a situação e logo tiraram suas vendas e se puseram a correr. Pegaram armamento e suprimentos do inimigo e fugiram direto para o mato. Foram sem rumo, querendo salvar somente a si mesmos.

Já anoitecia e os sargentos resolveram parar e montar acampamento. Fizeram uma fogueira e nela esquentaram uma ração de estrogonofe. A noite foi agradável em comparação com as anteriores. Dessa vez não tinham medo de levar um tiro enquanto dormiam. Na manhã seguinte, pegaram um mapa e uma bússola para se orientar. Seu destino se encontrava a cem quilômetros no sentido nordeste de onde se encontravam.

Assim, desarmaram o acampamento e seguiram viagem. Novamente, ao escurecer, levantaram acampamento, esquentaram meio pacote de ração, pois tinham somente três, e logo em seguida eles dormiram. Repetiram esse procedimento durante sete dias, visto que andavam, aproximadamente, doze quilômetros por dia. No oitavo, Nascimento levantou estranhando que seu amigo ainda não havia acordado. Tinha

desmontado praticamente todo o acampamento, só faltava à barraca onde Kruger dormia. Foi acordar o amigo e ele não respondia. Chacoalhou-o muito, mas nada acontecia. Foi aí que ele entendeu que seu amigo, seu melhor amigo, não iria mais acordar, pois já “dormia eternamente”.

Ficou muito abalado: afinal, já não bastava ter sido sequestrado em sua última missão para completar o curso, como podia ainda que o único companheiro que teve nessa aventura morresse? Cheio de lágrimas nos olhos, Nascimento partiu, ainda mais determinado a finalizar o curso e, talvez, fazer outros. No fim do dia, parou na base de um penhasco e terminou o dia montando um acampamento.

Ao amanhecer, pegou os equipamentos de escalada e subiu o penhasco com a mochila nas costas. Era aproximadamente meio-dia quando terminou sua escalada. No horizonte, avistou o batalhão que procurava há semanas. Foi direto até lá e exigiu falar com o comandante. Foi levado à sua sala e começou a contar o que havia passado: iniciação do curso de comandos, última missão, capturado no meio, torturado por dias, fuga para a mata, morte do amigo no caminho. Finalmente passou a mensagem que era... que era... Ele não se lembrava! Passou por coisas inimagináveis e esqueceu a mensagem que deveria passar, o propósito de sua missão!

De dentro da sala começaram a ouvir sons de tiro. O comandante olhou pela janela. Estavam sendo atacados! Mais um desafio antes de realmente terminar a missão. Nascimento pegou um rifle em sua mochila e foi para fora. Se escondeu atrás de uma barricada improvisada que fez e, às vezes, levantava e acertava um invasor. Olhou para o lado. Viu o comandante sangrando a vinte metros dele. Foi em disparada na sua direção. Ele se ajoelhou ao lado do ferido, tentando ajudá-lo, mas o comandante disse que não era necessário. Deu ao sargento o quepe com a caveira do curso de comandos na lateral. Mesmo que não tivesse passado a mensagem, a qual o comandante já sabia,

havia demonstrado os maiores valores de um soldado: determinação, perseverança, empatia e disciplina.

Com essa frase o comandante deixou o mundo, nos braços do mais novo sargento de comandos. Depois da batalha, Nascimento foi levado de helicóptero ao seu respectivo batalhão. No dia seguinte, houve uma formatura em sua honra: era o único a completar o curso naquele ano. Foi levado a sua cidade natal, onde trabalhava, e fora promovido ao cargo de subtenente, o maior cargo entre os praças.

Visitou seus pais, seus irmãos e pediu sua namorada em casamento. Viveu sua vida normalmente, mesmo tendo sido traumatizado com a morte e com o que passou durante o curso de comandos. Para isso, ia a uma psicóloga, que o ajudou na superação do ocorrido e no equilíbrio de suas emoções. Algumas semanas depois, chegou o tão esperado dia do casamento. Tudo ocorreu bem, os cônjuges fizeram os votos e partiram para a festa, que também foi muito agradável. Os recém-casados tiveram sua lua de mel e, alguns anos depois, tiveram seu primeiro filho. Começava agora um novo desafio, maior do que qualquer outro que Nascimento já enfrentara em toda a vida.

Passou as primeiras noites em claro, com a choradeira do bebê, mas logo se acostumou. Meses depois, o garoto já engatinhava e logo aprendeu a andar e a falar. Começou a frequentar a escola e aprendeu a escrever com cinco anos. Com dez anos, já estava na quinta série, pois tinha pulado a primeira.

Nesse período, o filho de Nascimento já se preparava para entrar no Colégio Militar, mas ainda pensava em sua carreira como militar, assim como o pai. Já no CM, o garoto escolheu seu nome de guerra: Nascimento, igual ao do pai. Foi sempre o zero um de seu ano e, ao se formar, tinha sete medalhas de ouro na farda. Tinha passado na prova da AMAN (Academia Militar das Agulhas Negras) e já se preparava para sua partida.

No primeiro ano, tinha sido o melhor e, no segundo, ingressou na arma de infantaria, onde foi provado até o limite. Mais para o fim do curso, realizava a prova Aspirante Mega. Mal começara a prova e já iniciaram algumas dificuldades. Deveriam levar os materiais do acampamento para um lugar mais distante; uma marcha longa, com peso nas costas. Em seguida, montariam o acampamento e seguiriam em frente. Deveriam passar por uma pista de obstáculos no escuro, transpassando lama e nadando no lago. Alguns sentiam-se tão cansados que começavam a gritar “Mega” para pedir forças e inspiração.

Desgastados fisicamente, os cadetes deveriam carregar seus companheiros de um lado para o outro como se resgatassem um ferido. Havia mais uma marcha durante a madrugada e o resto do dia seguinte. Ao anoitecer, deveriam se infiltrar em um prédio, armados com fuzis de paintball, e resolver questões de lógica em um computador localizado no centro. Estavam todos cansados e não raciocinavam direito. Esse era o momento em que os infantess chamavam de pesadelo. Deviam realizar isso até o fim da noite, pois, na manhã seguinte, deveriam marchar novamente até o batalhão, algo que demorava mais de meio dia. Chegando lá, deveriam entrar em forma para receber os cumprimentos e elogios do comandante na sua formatura de conclusão e ingresso na arma.

Quando se tornou infante, o Nascimento menor decidiu fazer o curso de montanha. No primeiro dia, teve que aprender a se apoiar em lugares difíceis. No outro dia, teve que se apoiar em cordas e passar por uma pista de obstáculos de escalada.

Na semana seguinte, iniciou a escalada. Estava fazendo cinco graus negativos na base e a montanha tinha quase três mil metros de altura. Ia com um grupo pequeno, de no máximo vinte pessoas. Estavam todos indo bem até a metade do percurso. O ar começava a ficar rarefeito e a altura assustava. As mãos de Nascimento estavam congelando na pedra fria e lisa. Foi aí que alguém escorregou. Todos ficaram

desesperados, com exceção do recém infante, que foi prontamente ao seu socorro. O cidadão era pesado e Nascimento teve grandes dificuldades para erguê-lo. Quando enfim conseguiu, estava cansadíssimo e mal ficava em pé. Seus amigos, então, o ajudaram e juntos chegaram ao topo, incentivando e dando-lhe apoio para subir.

Nascimento descobriu, assim, um valor muito importante das forças armadas: a camaradagem. Ali ele se sentia em casa, com seus irmãos que nunca tivera. O exército é como uma família, na qual todos são irmãos e sempre se ajudam. Por onde quer que você passe, ali você forma a sua família, uma família de amigos, irmãos por escolha. Se um elo da corrente sofre, todos sofrem. Quando se formou, sempre foi gentil com seus subordinados, ensinando-lhes os valores do exército, principalmente a lealdade e a camaradagem. Plantando a “semente do bem” por onde passava. Quando morreu, durante a terceira guerra mundial, que começou com um conflito entre a Rússia e a Ucrânia, prestaram uma grande homenagem a ele, e o nomearam patrono da “família em qualquer lugar”. O dia de sua comemoração fora definido como dia 20 de janeiro.

Em algum lugar do passado: memórias de um Comandante de OPM

Jorge Cesar de Assis*

“Qualquer semelhança pode ou não ter sido mera coincidência ...”

Conta-se que, no início da última década do século XX, o capitão (*que já fora bicho espichado do Guatupê*) fora transferido da capital do Estado diretamente para uma cidade com nome de santo localizada no sudoeste do Estado, distante quase 570 km uma da outra, para comandar uma Companhia PM isolada.

Por aqueles tempos, a população da cidade com nome de santo era 17.255 habitantes (*segundo o IBGE*), fazendo fronteira seca com a Argentina, irmanada com cidade do mesmo nome**. A jurisdição da Companhia PM abrangia, à época, 10 municípios, sob a jurisdição de 4 Comarcas, uma delas em município divisa com o Estado de Santa Catarina.

Foi na cidade com nome de santo que o capitão pôde conhecer de perto outro município, com nome de equipamento de surfista (*e também de uso de cabelereiros*) no diminutivo. Lembrou o capitão – e sorriu, que aquela cidadezinha, distante 5 km da sede da Companhia (*Cia*) e, portanto, sob sua responsabilidade, era constantemente lembrada por alguns instrutores no curso de formação de oficiais, a título de *blague*, e com um certo ar ameaçador (*mas nem tanto*), alertando os alunos sobre a possibilidade de uma eventual transferência forçada futura:

* Membro correspondente da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná (ALMEPAR).

** Naquela época, ao adentrar-se na Argentina, dois cartazes chamavam a atenção: o primeiro demonstrava o sentimento nacionalista de um povo com a frase “*Las Malvinas son argentinas*”; o segundo parecia um triste desabafo, “*San Antonio, donde casi nadie llega*”.

“isso, continue assim que você vai parar em ita”, ocasião em que todos riam descontraídos. E agora, lá estava ele, quem diria, rrsrsrs.

O conturbado período eleitoral municipal

Ele chegou em meados de agosto, com a Família, e o clima na cidade com nome de santo era efervescente, pré-eleitoral, com a situação e a oposição se digladiando a toda hora, em uma polarização que inclusive se refletia nas autoridades constituídas, as quais, em que pese não participarem daquela disputa, tinham, cada qual a seu modo, o dever de manter a segurança do pleito.

Veio o resultado da eleição e o candidato da situação (*que era do partido do governo do estado*) perdeu, o “disse me disse” ameaçador (*que hoje seriam fake news*) corria a solta, e o capitão teria ali, ao início de seu comando, uma situação bem grave para enfrentar. Quando o candidato derrotado voltava para a cidade com nome de santo após a decisão final do Tribunal Regional Eleitoral, teve um mal súbito e faleceu na estrada. Foi à gota d’água. Partidários se reuniram em frente ao Fórum, ameaças de invasão, inconformismo que a Polícia Militar controlou sem que houvesse excessos, além dos verbais, naquele momento, é bom que se diga.

Naquele tempo, em municípios pequenos, a influência política era grande e o novo Comandante pôde perceber isso no momento da divulgação do resultado do pleito no Fórum, quando outro candidato eleito de um município vizinho (*que tinha nome de extenso conglomerado de pinheiros, cerca de 3.000 habitantes e tinha sido Distrito da cidade com nome de santo*), aproximou-se do capitão e todo faceiro lhe disse: “Capitão, a partir de 1º de janeiro (do ano seguinte) eu não quero mais o soldado X na minha cidade, ele é meu adversário político”. O capitão, de forma educada, mas firme, respondeu que até onde ele sabia a Polícia Militar era estadual, não municipal e, da mesma forma,

o soldado X era um bom soldado, tinha Família e residência no recém-emancipado município, portanto não havia motivo para recolhê-lo (*trazer para a sede da Cia*). Iniciou-se ali um cabo de guerra entre o Prefeito e o Comandante, houve até a interferência do Comando do Batalhão para que o impasse se resolvesse logo, mas o capitão mantinha-se irredutível, afirmando que não havia motivo para recolher o soldado só porque o Prefeito queria; não iria fazer aquilo, e não fez, já que nunca aceitou interferência política na sua esfera de atribuições. Ele lamentou quando o soldado acabou sendo recolhido por ordem direta do Batalhão, ordem que o comandante tinha de acatar, mas se ao Prefeito parecia que ganhara, com certeza não fora o capitão quem perdera, contudo, a vida seguiu em frente.

Pois bem, mas voltando ao período agora pós-eleitoral e à comoção dele decorrente, chegaram a sugerir que o Juiz de Direito se ausentasse da cidade por questões de segurança, mas o magistrado, que era resoluto no exercício da magistratura, em uma reunião em que participaram ainda o Delegado de Polícia e o Promotor de Justiça, informou que não iria sair de sua Comarca, tendo o capitão lhe assegurado que a PM estava ao seu lado e cumpriria e faria cumprir a lei.

O clima continuou tenso, mas sob controle. Ante informações que existiam no sentido de que pessoas estavam determinadas a impedir a diplomação e a posse do novo Prefeito, o Comandante mantinha constante contato com a imprensa, manifestando-se inclusive na Rádio local, deixando bem claro que a Polícia Militar não iria permitir nenhuma ação nesse sentido, e a diplomação correu sem incidentes.

A aparente tranquilidade iria cessar quando passado um certo tempo, mas antes da posse, em uma noite sinistra, colocaram uma bomba caseira na casa do magistrado, onde ele morava com a esposa e os filhos. A bomba, preparada em um extintor de incêndio, explodiu na frente da casa, que teve todos os vidros da frente estilhaçados. Era um sobrado, os quartos dos filhos do magistrado ficavam de frente

para a rua, sendo que, no momento da explosão, eles assistiam à televisão com os pais nos fundos da casa, motivo pelo qual não foram atingidos por esse ato covarde e abominável.

Ainda faltava um tempo para a posse do Prefeito eleito, mas a PM, envidando todos os esforços possíveis, logrou apurar quem preparou a bomba e quem executou o ato covarde, e alguns foram presos e colocados à disposição da Justiça. Naquele momento, não se chegou aos mandantes, mas com certeza eles existiam. Houve quem reclamasse do imediato aumento de rigor na preservação da ordem pública (*operações policiais contínuas, fiscalização em geral, cumprimentos de mandados de busca e apreensão etc.*), mas ela foi necessária, a própria democracia estava em perigo – e a ação da PM embora não agradasse a alguns (*mas agradava as pessoas de bem*) nunca foi contestada na forma da lei*.

Quando se diz que a PM envidou todos os esforços possíveis, é porque, por aqueles tempos, a estrutura das Delegacias de Polícia era deficitária. Nas pequenas cidades, ante a ausência de Delegado de carreira existia a figura do delegado indicado, chamado de “*delegado calça curta*” **, nomeado por indicação política e quase sempre sem o conhecimento necessário para a função ou mesmo sem qualquer conhecimento. As lacunas não eram só de delegados, mas também de escrivães de carreira e agentes; na cidade de nome de santo, por exemplo, o escrivão era um soldado cedido pelo Comando da Cia, assim como a guarda da cadeia.

* Trinta anos depois, em uma escalada elevada ao máximo, a Capital da República iria presenciar o maior ataque aos poderes constituídos, por conta exatamente do inconformismo com a derrota nas eleições.

** DELEGADOS ‘calça-curta’ serão substituídos. *Folha de Londrina*, 8 maio 2003. Disponível em: <<https://www.folhadelondrina.com.br/cidades/delegados-calca-curta-serao-substituidos-445658.html?d=1>>. Acesso em: 1º ago. 2024.

Tendo sido feito um aparato reforçado na segurança, com efetivo de outros municípios, a posse do novo Prefeito transcorreu sem incidentes, e passados os primeiros meses efervescentes, um novo momento, profícuo no relacionamento com a comunidade e com as novas administrações municipais da área da Companhia (Cia) em geral se iniciou.

O Programa PM Mirim

A primeira faceta positiva a se destacar foi à chegada de um tenente (*cujos nome é o mesmo do almirante herói da Marinha Britânica famoso por suas intervenções nas guerras napoleônicas*) para ser subcomandante da Companhia. Esse oficial, leal, amigo, disciplinado e disciplinador, foi de grande valia para as atividades da Polícia Militar na região. Com isso, foi possível criar na cidade com nome de santo o Programa PM Mirim, destinado à recepção de crianças no quartel para ter instrução sobre civismo, legislação de trânsito e instrução militar. No aspecto atinente ao trânsito, as crianças eram orientadas sobre suas regras, acompanhavam os PMs em instruções coordenadas de fiscalização de veículos em vias públicas, identificavam e emitiam avisos de infrações etc. Por esses avisos, os condutores eram orientados a comparecer no quartel e regularizar o que fosse necessário e, no caso de inobservância, eram multados. As crianças também operavam o sistema de comunicação via rádio entre a Central e as viaturas em patrulhamento (*que era bem simples naquela época*). A Cia chegou a ter 80 crianças entre 8 e 12 anos, com acompanhamento do Conselho Tutelar, do Ministério Público e do Juiz de Direito. Esse programa foi facilitado pelo fato de o capitão ser, na época, capacitador das regras do Estatuto da Criança e do Adolescente, condição que trazia desde antes de sua chegada à Cia, e que o permitia, em parceria com a Prefeitura, organizar e promover o *1º Encontro Sudoestino dos Direitos*

da Criança e do Adolescente, com a efetiva participação de autoridades do Ministério Público, do Poder Judiciário, de Assistentes Sociais etc.

O programa era desenvolvido em parceria com a Prefeitura, que cedia o uniforme das crianças, que era azul, ostentando dois brasões, da Prefeitura e da PM. A Polícia Militar cedia às boinas pretas e, claro, a filha do comandante, de nove anos, usava o mesmo uniforme da Corporação e era a Guarda Bandeira (*carregava o Estandarte Nacional nas solenidades*), mas, afora essa pequena distinção, o tratamento era igual para todos: aprendiam a marchar, cantar os principais hinos e, nos horários de folga, brincavam sob a orientação de monitores no pátio do quartel. Aliás, por aquele tempo, a sede da Cia parecia um daqueles quartéis dos filmes clássicos americanos, instalações de madeira, pintura de cor clara, localizado em um bairro residencial e permanentemente aberto ao público. Também faziam exercícios de campo durante um dia inteiro, ocasião em que o cozinheiro da Cia preparava uma bela refeição, que contava sempre com a participação do comércio da cidade, fornecendo alimentos, água e refrigerantes para a ocasião.

Os integrantes da PM Mirim aprenderam e realizaram exercícios físicos tipicamente militares, como o *comando crow*, que é uma técnica de transposição de cordas que pode ser usada para desenvolver o físico. Para fazer o *comando crow*, é necessária uma corda de comprimento razoável e dois pontos fixos, como árvores, para atar e esticar. As crianças também podiam participar devidamente acompanhadas e auxiliadas pelos monitores da PM.

A PM Mirim teve uma participação ativa no cenário cívico da cidade. O município com nome de santo era de natureza não tributário*

* Nos termos do art. 28 do Decreto n. 57.654, de 20.01.1966 (*Regulamenta a lei do Serviço Militar (Lei n. 4.375, de 17 de agosto de 1964)*), município não tributário é o município considerado pelo Plano Geral de Convocação anual como não contribuinte à convocação para o Serviço Militar inicial.

e, dessa forma, anualmente havia uma cerimônia de entrega de Certificados de Dispensa de Incorporação (CDI) aos jovens que estavam dispensados do serviço militar oficial. Essa cerimônia era feita na Praça principal da Cidade, e a PM Mirim participava, devidamente uniformizada e comandada por um policial militar, dando àquele evento a dignidade necessária, além de contar com a presença do Delegado do Serviço Militar, representantes da Prefeitura e o público em geral.

A PM Mirim também se fazia presente no 7 de setembro, abrindo o Desfile municipal, uniformizada, trazendo o Estandarte Nacional, devidamente comandada pelo tenente e pelo subcomandante. Nas datas caras à Corporação, como o dia de Tiradentes*, o dia do Patrono** e o 10 de agosto***, a PM Mirim participava dos atos alusivos, fosse em praça pública, fosse no quartel da Companhia.

Do relacionamento salutar com as autoridades argentinas

Por ser uma fronteira seca entra as duas cidades com o mesmo nome, do lado argentino existia um quartel da Gendarmeria e um Posto da *Policía*, que é federal.

Por aqueles tempos, havia um relacionamento salutar da companhia com as duas instituições, com seus comandantes e chefes participando reciprocamente dos eventos comemorativos de um e outro país.

Esse relacionamento salutar foi incrementado por uma medida extremamente simpática tomada pelo capitão. Ele pediu aos colegas argentinos a letra do Hino Nacional deles, tendo, então, decorado a letra juntamente com sua filha de 9 anos, que passou a acompanhá-lo

* 21 de abril.

** 17 de maio.

*** Data da criação da Polícia Militar, em 1854.

algumas vezes em solenidades cívicas no país vizinho, ocasião em que, em sinal de respeito, o capitão, com seu uniforme da Polícia Militar, junto com a criança, entoava o Hino em posição de sentido: “*Oíd, mortales, el grito sagrado /¡Libertad! ¡Libertad! ¡Libertad! / Oíd el ruido de rotas cadenas / Ved en trono a la noble igualdad / Ya su trono dignísimo abrieron / Las Provincias Unidas del Su / Y los libres del mundo responden / ¡Al gran pueblo argentino, salud! [...]*”

Essa demonstração de respeito e camaradagem reforçava o relacionamento profissional e amigo entre as instituições militares e policiais de países distintos.

Pequenos embates ao longo do caminho e a reafirmação da autoridade do comando

Sabe-se que embates entre autoridades acontecem frequentemente, mas devem ser resolvidos centrados no diálogo entre os discordantes – e sempre com base na lei que deve reger a todos.

A primeira reação da comunidade – ou de alguns de seus representantes – iria ocorrer com o aumento do rigor na fiscalização do policiamento de trânsito, papel deveras importante que coube ao tenente subcomandante.

Sabia-se que até então era comum menores de idade serem flagrados dirigindo, ou mesmo maiores sem habilitação ou sem os documentos necessários. Acordaram capitão e tenente que as “*blitz*”^{*} de trânsito iriam ocorrer com maior intensidade (*ou seja, fora do patrulhamento ordinário*) nas noites de sexta-feira. Eventuais motoristas flagrados em situação irregular seriam autuados e, se fosse o caso, o veículo

* “o vocabulário da Academia Brasileira de Letras indica que ‘blitz’ é uma palavra de dois números. Terminando com ‘z’, é singular e plural” (NETO, Pasquale Cipro. Qual o plural de ‘blitz’? CBN, 17 fev. 2020. Disponível em: <<https://cbn.globoradio.globo.com/media/audio/291696/qual-o-plural-de-blitz.htm>>. Acesso em: 1º ago. 2024.).

seria apreendido e liberado somente após o pagamento da multa a partir da segunda-feira.

O capitão morava em uma casa de frente para a avenida, o terreno tinha certa elevação em relação à rua onde ficava o portão, sempre trancado durante a noite com uma corrente. Segundo se conta, era engraçado o que ocorria na manhã de sábado, o capitão levantava-se e, ao sair da casa, havia sempre algumas pessoas no portão, os donos dos veículos apreendidos na véspera, todos tentando obter uma liberação, que, é claro, não ocorria, senão depois de pagar no banco a multa devida a partir da segunda-feira.

Em uma dessas blitz, fora apreendido o veículo de uma parente próxima do Prefeito, sabem de onde? Da cidadezinha que servia de ameaça no Guatupê e, é claro, na segunda-feira, o alcaide telefonou ao comandante indignado, ocasião em que disse que não esperava aquela atitude porque a Polícia Militar devia combustível para a Prefeitura. O comandante, surpreso, disse que desconhecia qualquer situação nesse sentido e que se a PM realmente devesse para a Prefeitura, que fosse entregue na Cia um documento demonstrativo da dívida, a fim de que ele pudesse entrar em contato com os canais superiores para resolver a questão.

Acontece que o Prefeito não entregou nenhum comprovante, razão pela qual o Comandante, entendendo que havia sido feito uma referência desabonadora à Corporação, tomou uma providência ao que se sabe inédita, pedir explicações em juízo àquela autoridade municipal*. Logo em seguida ao pedido ser protocolado em Juízo por Advogado e após ter sido intimado, o Prefeito, preocupado, telefonou ao comandante, dizendo-se chateado com a medida e que havia se enganado, não havendo dívida nenhuma da PM com a Prefeitura, ao que o capitão

* O pedido de explicações em juízo é um instrumento do processo penal utilizado para combater crimes contra a honra, como calúnia, difamação e injúria, sendo uma medida cautelar preparatória.

respondeu que bastava que ele respondesse dessa forma ao Juízo, o que ele fez. A resposta foi dada por satisfatória e a vida retomou seu curso sem maiores consequências.

Um outro pedido de explicações do capitão foi feito, agora em face da representante do Ministério Público e do Escrivão do Fórum de Comarca vizinha, localizada no município com nome de abrigo de grandes dimensões. É que o Juiz da Comarca do município com nome de santo, com quem o capitão mantinha um bom relacionamento profissional e de respeito mútuo, foi o substituir na comarca vizinha ante a ausência de seu titular. Nessa comarca, localizada no município com nome de abrigo de grandes dimensões, existia um processo penal em andamento no qual havia ocorrido a apreensão de um aparelho *facsimile** de um contraventor, sendo que, por autorização judicial, é bom que se diga, foi autorizado que aquele aparelho ficasse depositado na sede da Companhia para uso da Polícia Militar, o que foi feito e acautelado dessa forma.

Ao retorno do magistrado titular daquela Comarca, algum tempo depois, o Comandante recebeu uma nova ordem judicial para efetuar a devolução daquele aparelho em cartório, já que, segundo se soube, havia informações do Ministério Público de uso indevido do aparelho. O capitão determinou a entrega do aparelho em juízo, mas inicialmente peticionou ao magistrado no sentido de que fosse fornecido

* **Fax, faxe, telefax** (abreviaturas do termo latino *facsimile e telefacsimile*) ou **telecópia** é uma tecnologia das telecomunicações usada para a transferência remota de documentos através da rede telefônica. [...] Em 1949, a Muirhead instalou o primeiro sistema de *fax* no Japão. E no ano 1973, este começou a ser produzido em grande escala. [...] Com a popularização da Internet nos anos 2000, surge um novo serviço no meio das telecomunicações: o *fax* pela internet, também chamado de *Internet Fax*, ou ainda, *Fax to Mail*. O serviço funcionava através de um servidor de *fax*, um *software* que permite o envio de *fax* a partir do computador via conexão na Internet. Com a popularização dos *scanners*, no entanto, o Internet Fax foi perdendo sua utilidade, já que aqueles permitem a digitalização das imagens e o envio por *e-mail* em conexões banda larga, muito mais rápidas e confiáveis que a conexão discada dos *faxes*. (WIKIPÉDIA. Fax. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Fax>>. Acesso em: 1º ago. 2024.)

cópia do parecer do MP e, tendo este sido deferido, pôde constatar, surpreso, que havia a afirmação na peça ministerial que o aparelho estava indevidamente instalado na residência do capitão, e não na sede da Companhia, o que seria um fato grave, mas não era verdadeiro. Em decorrência disso, o comandante, novamente representado por Advogado, entrou com outro pedido de explicações em juízo, a fim de que a representante do Ministério Público e o Escrivão citado por ela explicassem de onde teria vindo à informação, que não era verdadeira, que imputava uma atitude reprovável sobre o uso do aparelho depositado na sede da OPM. Prestadas as devidas explicações pelos dois interpelados, o comandante lamentou que a justificativa para o pedido de recolhimento do aparelho se baseou, segundo informaram os explicadores, em “*denúncia anônima*”, a qual – conquanto deva ser sempre investigada principalmente quando envolver servidor público – seria facilmente verificada com uma simples visita à sede da Companhia para verificar se o *facsimile* estava lá – e ele sempre esteve.

Mas isso não prejudicou o relacionamento da Cia com as autoridades envolvidas, as instituições são intocadas e devem ser preservadas. O comandante não desrespeitou ninguém, apenas exigiu o tratamento que a própria lei garantia, na defesa da lisura de seu comando e da própria Corporação.

Um outro fato que merece destaque foi a realização, na cidade que tem nome de pedra preciosa orgânica, dura e geralmente esférica, produzida por alguns moluscos, como ostras e mexilhões, de Jogos Escolares, de âmbito regional, com a participação de centenas de alunos atletas.

Pois bem, nessa cidade de nome de pedra preciosa, existia uma rivalidade política (*não deveria existir*) entre o Prefeito e o sargento comandante do Destacamento da PM, e o comandante da Cia percebeu que os Jogos estavam se aproximando e a Prefeitura ainda não

havia se manifestado em relação à segurança necessária para o evento, que, por óbvio, deveria ser reforçada.

Dessa forma, o capitão oficiou de forma protocolada ao Prefeito, explicando a grandeza e a importância do Evento, a necessidade de reforço na segurança das crianças e dos adolescentes envolvidos e a inércia da Prefeitura na organização e na coordenação das ações de segurança necessárias, destacando que, se porventura a Administração Municipal não desejasse a participação da Polícia Militar, que se manifestasse formalmente, até mesmo para salvaguardar eventuais responsabilidades futuras em caso da ocorrência de acontecimentos não desejáveis. A organização e a coordenação da segurança dos Jogos envolveriam, naturalmente, a Prefeitura e a PM.

O ofício deu resultado e logo em seguida o Prefeito veio até o Comando da Cia para expor suas razões, a Prefeitura desejava e entendia indispensável à participação reforçada da PM na segurança dos Jogos, mas ele, Prefeito, não queria o sargento (*adversário político*) no comando das operações. Eita... eis aí um novo impasse a ser resolvido. O capitão, cedendo um pouco, propôs uma solução intermediária. Era óbvio que o sargento comandante do Destacamento iria continuar naquela condição – era um bom profissional e da confiança do comando da Cia, que não aceitava interferência de quem quer que fosse (*o sargento morava na cidade, tinha família, trabalhava bem e não iria ser penalizado por rivalidade política*). Todavia, ao mesmo tempo em que fez ver ao Prefeito que não iria afastar o sargento (*pelos mesmos motivos declinados quando do resultado do pleito eleitoral a outro Prefeito*), o capitão informou que poderia solicitar ao Batalhão a designação temporária de um aspirante, que, além do fato de ser um militar superior hierarquicamente, iria comandar e coordenar a segurança dos Jogos Escolares. O Prefeito concordou, o Evento transcorreu em normalidade, todos saíram satisfeitos, ninguém foi prejudicado e a autoridade policial militar foi mantida uma vez mais.

Dos ensinamentos colhidos pela vivência no interior

O capitão retornaria para a capital depois de cerca de dois anos e meio na cidade com nome de santo. Ele conta que a experiência foi gratificante, que pôde vivenciar de perto uma nova realidade de vida; em que pese a eventual instabilidade política, o povo daquele município sempre foi acolhedor e a comunidade participativa das questões que interessavam a todos.

Quando chegou na cidade, dias antes de assumir o comando, ficou surpreso ao receber visitas de gerentes bancários (3), todos convidando o Comandante para abrir conta, comerciantes se apresentando e se colocando à disposição etc. Quando foi passar o comando pouco mais de 2 anos depois, ele viu a mesma situação em relação agora ao novo Comandante, que, mesmo antes de assumir o comando, já recebia *loas* das mesmas pessoas. A vida é assim mesmo, segue em frente.

Foi lá, inclusive, que pela primeira vez observou alguns procedimentos de comércio diferenciados e até então dele desconhecidos, como a chamada *venda condicional*, frequente nas lojas de roupas, por exemplo, onde o cliente simplesmente levava a roupa escolhida para experimentar em casa (*algo inimaginável nos dias de hoje*), devolvendo intacta no dia seguinte se não gostasse e não fosse adquirir.

E foi lá também onde constatou que todos se conheciam, e sua filha e outras crianças podiam ir ao mercado comprar algum doce, colocando suas assinaturas ainda não tão firmes no comprovante da caixa registradora, que era guardado para pagamento posterior pelos pais. Isso se chamava *confiança*.

Da cidade com nome de santo ficaram muitas lembranças, em sua grande maioria boas, principalmente do espírito de corpo saudável e da camaradagem que era reinante, unindo os policiais militares que ali atuavam por aqueles dias.

Cordel – Tristão e Nicolina

Roberto Rodrigues de Menezes*

Caríssimos confrades da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná (ALMEPAR):

Instado a participar da 3ª Antologia Literária dessa egrégia entidade, faço-o com muito prazer, como Membro Correspondente, haja vista os laços de amizade, respeito e consideração que nos unem.

Informo aos caros confrades e confreira que o meio literário em Santa Catarina criou uma Academia Catarinense de Cordel. E fui convidado pela sua diretoria a ser o padrinho do novel sodalício de letras. Sabe-se que o cordel é muito praticado do Rio de Janeiro “para cima”, ou seja, sua atuação mais forte e importante concentra-se no Nordeste e no Norte brasileiro. Visitei duas vezes a Paraíba (na minha modesta concepção, João Pessoa é a capital do Cordel, embora sua Academia nacional tenha sede no Rio de Janeiro) e lá me aperfeiçoei nessa forma popular de poesia que já praticava.

* Coronel Veterano da Polícia Militar de Santa Catarina. Nascido em Florianópolis em 7 de novembro de 1949. Possui todos os cursos da área policial militar. Formado em Pedagogia pela UDESC, com especialização em Administração Escolar. Fez o Curso de Comunicação Social no Exército Brasileiro, no Rio de Janeiro. Tem 21 livros publicados nas áreas de poesia, conto, crônica, história, genealogia e ensaio. Participou de diversas Antologias no Brasil e em Portugal. Membro Correspondente da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná (ALMEPAR). Cadeira 2 da Academia de Letras dos Militares Estaduais de Santa Catarina (ALMESC). Cadeira 1 e fundador da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Brasil e DF (ALMEBRAS). Cadeira 17 da Academia Catarinense de Letras. Cadeira 9 da Academia Desterrense de Literatura de Florianópolis e membro emérito do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina.

Poesia com todas as referências de métrica e rima sim. Feita costumadamente em heptassílabas, é a forma mais fácil de elaborar poesia rimada, abrigando sétimas e sextas linhas principalmente, embora alguns a façam também em décimas.

Portanto, minha participação nesta obra versará sobre a história do monge Tristão e da bela e ferosa Nicolina, poetização de uma novela de Giovanni Boccaccio em seu livro imortal Decameron.

*Na região da Calábria
Da bela Itália de outrora,
Existiu uma menina
Bonita como as de agora.
Mas bem ao contrário destas,
Nicolina, tão modesta,
Quis Deus servir sem demora.*

*Como não tinha família
E vivia extenuada,
Resolveu abandonar
Seu ofício de empregada.
Com piedade e contrição
Procurou um ermitão
pra ser bem orientada.*

*Viu um homem muito idoso
Numa caverna sentado.
Ela lhe pediu conselho,
Ele caiu desolado.
Para moça tão bonita,
Recatada e tão contrita,
O seu fogo era acabado.*

*Discursou: vai, minha filha
Até a gruta adiante.
Lá encontrarás um jovem
Já ermitão praticante,
Que fugiu das tentações
Do mundo e de seus vilões,
Sendo Deus seu comandante.*

*A mocinha sem temer
dirigiu-se até a gruta
do jovem monge Tristão
muito firme e resoluta.
Viu um rapaz até belo
com seu hábito singelo
E de exemplar conduta.*

*Pedi ao casto ermitão
Ali viver algum tempo,
Até poder ajudá-lo
Sem cansaço e contratempo.
Da solidão enjoado,
Com virtude e sem pecado,
Talvez orasse em outro templo.*

*O rapaz logo aceitou
A missão de orientar
A juvenzinha bonita
Ao grande céu alcançar.
Resistiu o que podia,
Mas o seu corpo pedia
Algo mais do que rezar.*

*Nicolina observou
O rapaz mortificado.
Com inocência indagou:
Por que, Tristão, tens passado
Tão mal, cheio de queixume,
Parecendo um vagalume
Com o facho todo apagado.*

*Nicolina, hora chegou
De algo mais aprender.
Não só as crenças mais santas
Tens que rezar e fazer.
Também as coisas do mundo
Te darão saber profundo
No curso do teu viver.*

*Deus, quando fez aliança
Em tempo que lá se vai,
Disse ao nobre povo hebreu:
Crescei e multiplicai.
Alivia o meu inferno,
Pois o demo, mais que eterno
Incomodar só me vai.*

*Precisas saber que ele
Com o homem já nasce rente.
Este diabo agourento
Persegue o são e o doente.
No corpo de todo homem,
Mesmo santo ou lobisomem,
Ele parece demente.*

*Gritou ela: Então me ensina
Onde está esse diabo,
Pra que me defenda dele
E possa cortar seu rabo.
Coragem nunca me falta,
Eu destruo esse peralta,
Mesmo que fique bem bravo.*

*O monge mais que ligeiro,
Pôs-se o hábito a tirar.
Preciso estar todo nu
Para o diabo mostrar.
Verás que ele vai crescendo,
Meu corpo já está ardendo.
Não vou com ele brigar.*

*A mocinha espantada
Viu erguer-se o Satanás.
Disse ao monge todo em brasa:
Eu não vou ficar atrás.
Boa sorte tenho assim,
pois não há tal coisa em mim
que queira tirar-me a paz.*

*Concordo que o demônio
Na mulher não se retém,
Falou o moço atrevido,
Aceso como ninguém.
Mas se não tem o capeta,
seja novo ou de muleta,
o inferno, sim, ela tem.*

*Meu caro sábio, o inferno
É o que tenho aqui no meio?
Pensei que tal só servisse
Pra fazer o meu asseio.
Mas já que o inferno aqui está,
Ensina como estudar
Ao céu subir sem receio.*

*Minha cara, nós devemos
O diabo pôr no inferno
E assim fazer com que
Seu orgulho fique enfermo.
Verás que o meu Satanás
No teu inferno é capaz
De alumiar este ermo.*

*Se é assim, bom Tristão,
Estou disposta a deixar
O meu inferno a teu cargo
Para o diabo estorvar.
Ele a despiu bem calmo
E os dois cantaram o salmo
que faz a vida enfeitar.*

*Tristão se via sedento,
Carente e tão atrasado,
Que por três vezes deixou
O demo desacordado.
Desfrutou da Nicolina,
que deixou de ser menina,
Até cair de cansado*

*Meu monge, ela reclamou,
Vou falar com sentimento.
Se teu diabo abaixaste
Usando do ensinamento,
Pois meu inferno, coitado,
Está todo arreventado,
Me causando sofrimento.*

*Gemeu Tristão satisfeito:
Igual a ti mais nenhuma.
Deliciosa menina,
Deixa que o ato eu assumo.
Logo o diabo encardido
Entra e sai bem comprimido
E o teu inferno acostuma.*

*Mas o tempo foi passando
E a fogosa Nicolina
Não sentiu mais desconforto
Na sua flor de menina.
Pelo contrário, bacante,
O diabo a todo instante
No seu inferno exigia.*

*Reclamava para o monge
Já meio depauperado:
Corre aqui com teu diabo,
Não te faças de rogado.
Desejo a Deus consagrar
E o teu demônio humilhar
Não dando folga ao danado.*

*O rapaz, que só comia
Ervas e frutos do mato,
Emagreceu bem depressa
Perdeu até o recato.
A Nicolina, uma tarde
Mandou de volta à cidade
Pra não morrer esgotado.*

*Tristão deixou seu refúgio
Sem mais saber de experimento.
Para se recuperar
Do cansaço e sofrimento
Fez voto de castidade,
Sossegou sua vontade
E foi morar num convento.*

*Na cidade a Nicolina
Foi com amor recolhida
Por três mulheres piedosas
Que lhe ofertaram guarida.
Ao saber que o diabo
Do inferno não dava cabo,
Riram-se da desvalida.*

*Nicolina, muito bela,
Um casamento arranjou
Com homem nobre e bem rico
Que dela se enamorou.
O diabo do marido
Do mesmo modo atrevido
O seu inferno habitou.*